

**Processo****TC/016872/2020****Unidade Gestora**

P. M. DE AMARANTE

Tipo de Processo

CONTAS - CONTAS DE GOVERNO

Conselheiro RelatorABELARDO PIO VILANOVA E
SILVA**Revisor****Procurador**RAISSA MARIA REZENDE DE DEUS
BARBOSA**Instância****Data da Autuação**

04/05/2021

Competência**Objeto**

PROTOCOLO GERADO AUTOMATICAMENTE.



Estado do Piauí Tribunal de Contas



DESPACHO

Em virtude da Conselheira Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins ter sido eleita Presidente desta Corte de Contas para o biênio 2021/2022, Sessão Plenária Especial de 16 de outubro de 2020, o presente processo foi redistribuído ao Conselheiro Relator Abelardo Pio Vilanova e Silva.

Encaminhem-se os presentes autos a **DFAM I**.

Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 7 de julho de 2021.

(assinado digitalmente)

ITALO DE BRITO ROCHA
CHEFE DA DIVISÃO PROCESSUAL

A visualização desta peça ocorrerá quando da juntada da certidão de transcurso de prazo para defesa/justificativas, conforme [Decisão Plenária N° 1174/19 de 19/09/2019](#).

A visualização desta peça ocorrerá quando da juntada da certidão de transcurso de prazo para defesa/justificativas, conforme [Decisão Plenária N° 1174/19 de 19/09/2019](#).

A visualização desta peça ocorrerá quando da juntada da certidão de transcurso de prazo para defesa/justificativas, conforme [Decisão Plenária N° 1174/19 de 19/09/2019](#).

A visualização desta peça ocorrerá quando da juntada da certidão de transcurso de prazo para defesa/justificativas, conforme [Decisão Plenária N° 1174/19 de 19/09/2019](#).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – DFAM
ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO EN
UNIDADE GESTORA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE – PERÍODO 01/01 - 31/12/2020

SALDO NÃO APLICADO - FUNDEB EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR
Receitas Recebidas do Fundeb Exercício Anterior (Item 11, Coluna "Receitas Realizadas até o Bimestre (b)" do Exercício Anterior) - (A)	12.398.501,06
Total das Despesas do Fundeb para fins de Limite - Exercício Anterior (Item 19 do MDE do Exercício Anterior) - (B)	12.319.549,26
Percentual do Fundeb Não Aplicado no Exercício Anterior (%) (Conferir se está igual ao Item 19.3 do MDE do Exercício Anterior)	0,64
Recursos Recebidos do Fundeb do Exercício Anterior que Não foram utilizados (A - B)	78.951,80
Máximo Permitido De 5% Não Aplicado no Exercício Anterior (Conforme art. 21, § 2º, da Lei 11.494, de 20/06/2007) - (A x 5%)	619.925,05
Superávit Financeiro, até o máximo de 5%, disponível para aplicação em MDE	78.951,80
Superávit Financeiro, que excede o máximo de 5%, disponível para aplicação em MDE	0,00
APURAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO FUNDEB	VALOR
Disponibilidade de Caixa Bruta do Fundeb (A)	28.967,48
(-) Obrigações Financeiras do Fundeb (B)	0,00
(-) Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores	0,00
(-) Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	0,00
(-) Demais Obrigações Financeiras	0,00
(=) Disponibilidade de Caixa Líquida do FUNDEB (Antes da Inscrição em Restos a Pagar do Exercício) (C) = (A – B)	28.967,48
Restos a Pagar do FUNDEB Inscritos no Exercício (D) = (E + F)	763.045,14
FUNDEB 60% (E)	518.132,18
FUNDEB 40% (F)	244.912,96
Disponibilidade de Caixa Positiva (G) = (C – D) (Após a Incrrição de Restos a Pagar) (Ocorre quando C > D)	0,00
Restos a Pagar do FUNDEB Inscritos no Exercício Sem Disponibilidade Financeira (H) (Ocorre quando D > C)	734.077,66
FUNDEB 60% (I) (Ocorre quando E ≥ C, então (I) = (E – C))	489.164,70
FUNDEB 40% (J) (Quando E < C, então (J) = (F – (C – E))) (Quando E ≥ C, então (J) = (F)	244.912,96
APURAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADOS A	VALOR
Disponibilidade de Caixa Bruta de Impostos e Transferências Destinados à Educação (A)	501.898,30
(+) Disponibilidade de Caixa Bruta de Impostos e Transferências	519.987,64
(-) Disponibilidade de Caixa Bruta de Impostos e Transferências Destinados à Saúde	18.089,34
(-) Obrigações Financeiras custeadas com Recursos de Impostos e Transferências Destinados à Educação (B)	0,00
(-) Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores	0,00
(-) Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	0,00
(-) Demais Obrigações Financeiras	0,00
(=) Disponibilidade de Caixa Líquida de Recursos de Impostos e Transferências (Antes da Inscrição em Restos a Pagar do Exercício) (C) = (A – B)	501.898,30
Restos a Pagar Inscritos no Exercício vinculados a Recursos de Impostos e Transferências Destinados à Educação (D)	223.793,99
Disponibilidade de Caixa Positiva (E) = (C – D) (Após a Incrrição de Restos a Pagar) (Ocorre quando C > D)	278.104,31
Restos a Pagar Inscritos no Exercício Sem Disponibilidade Financeira vinculados a Recursos de Impostos e Transferências (H) (Ocorre quando D > C)	0,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	916.645,84	916.645,84	1.866.937,87	203,67
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	83.436,13	83.436,13	58.530,62	70,15
1.1.1 - IPTU	83.436,13	83.436,13	58.530,62	70,15
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	36.864,44	36.864,44	15.410,00	41,80
1.2.1 - ITBI	36.864,44	36.864,44	15.410,00	41,80
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	354.550,05	354.550,05	1.071.555,79	302,23
1.3.1 - ISS	354.550,05	354.550,05	1.071.555,79	302,23
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	441.795,22	441.795,22	721.441,46	163,30
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.145.722,37	19.145.722,37	17.524.698,00	91,53
2.1 - Cota-Parte FPM	16.710.000,00	16.710.000,00	15.166.972,89	90,77
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.500.000,00	15.500.000,00	13.919.000,15	89,80
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	600.000,00	600.000,00	623.321,90	103,89
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	610.000,00	610.000,00	624.650,84	102,40



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – DFAM
ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO EN
UNIDADE GESTORA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE – PERÍODO 01/01 - 31/12/2020

2.2 - Cota-Parte ICMS	2.186.442,50	2.186.442,50	2.041.687,53	93,38
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	11.325,13	11.325,13	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	6.760,41	6.760,41	481,55	7,12
2.5 - Cota-Parte ITR	13.359,02	13.359,02	5.574,85	41,73
2.6 - Cota-Parte IPVA	217.835,31	217.835,31	309.981,18	142,30
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.062.368,21	20.062.368,21	19.391.635,87	96,66

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	207.904,99	207.904,99	2.829,12	1,36
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	938.246,91	938.246,91	1.043.480,88	111,22
5.1 - Transferências do Salário-Educação	320.283,38	320.283,38	170.140,44	53,12
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	51.379,08	51.379,08	7.860,00	15,30
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	324.700,58	324.700,58	617.350,80	190,13
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	95.697,31	95.697,31	213.313,67	222,90
5.5 - Outras Transferências do FNDE	146.186,56	146.186,56	34.796,49	23,80
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	19,48	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	528.641,01	528.641,01	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	528.641,01	528.641,01	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.674.792,91	1.674.792,91	1.046.310,00	62,47

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.587.144,46	3.587.144,46	3.179.748,66	88,64
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.100.000,00	3.100.000,00	2.770.296,51	89,36
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	437.288,50	437.288,50	408.337,28	93,38
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.265,02	2.265,02	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.352,08	1.352,08	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.671,80	2.671,80	1.114,87	41,73
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	43.567,06	43.567,06	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.778.768,57	10.778.768,57	13.351.962,70	123,87
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	7.045.494,93	7.045.494,93	10.077.944,42	143,04
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	3.662.006,51	3.662.006,51	3.273.014,87	89,38
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	71.267,13	71.267,13	1.003,41	1,41
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.458.350,47	3.458.350,47	6.898.195,76	199,46

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	CONFERÊNCIA RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (j) = (e-g)	DIFERENÇA RPNP (i-j)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100			
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.817.611,87	9.709.212,26	8.672.175,09	89,32	8.672.175,09	89,32	0,00	0,00	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	484.417,05	495.975,14	490.934,45	98,98	490.934,45	98,98	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	8.333.194,82	9.213.237,12	8.181.240,64	88,80	8.181.240,64	88,80	0,00	0,00	0,00
13.3 - (-) Dedução das Despesas de Exercícios Anteriores - 60% (Uso exclusivo do TCE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.4 - (-) Dedução das Despesas com Contratações Irregulares - 60% (Uso exclusivo do TCE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.5 - (-) Dedução de Demais Despesas Não Pertinentes - 60% (Uso exclusivo do TCE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	452.419,73	404.281,30	4.846.596,00	1.198,82	4.846.596,00	1.198,82	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	71.832,74	2.776,60	298.080,00	10.735,43	298.080,00	10.735,43	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	380.586,99	401.504,70	4.548.516,00	1.132,87	4.548.516,00	1.132,87	0,00	0,00	0,00
14.3 - (-) Dedução das Despesas de Exercícios Anteriores - 40% (Uso exclusivo do TCE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.4 - (-) Dedução das Despesas não Pertinentes - 40% (Uso exclusivo do TCE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.5 - (+) Acréscimo de Despesas Não Pertinentes do Fundeb 60% (Despesas excluídas do Fundeb 60% (itens 13.4 e 13.5) e que podem pertencer a Outras Despesas do Fundeb - Fundeb 40%) - (Uso exclusivo do TCE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.270.031,60	10.113.493,56	13.518.771,09	133,67	13.518.771,09	133,67	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR								
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	734.077,66								
16.1 - FUNDEB 60%	489.164,70								



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – DFAM
ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO EN
UNIDADE GESTORA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE – PERÍODO 01/01 - 31/12/2020

16.2 - FUNDEB 40%	244.912,96
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	734.077,66
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	12.784.693,43
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	61,29
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	34,46
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	4,25
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	78.951,80
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB									
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	CONFERÊNCIA RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	DIFERENÇA RPNP (i-j)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100			
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	655.722,94	498.751,74	789.014,45	158,20	789.014,45	158,20	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche								0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB								0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos								0,00	0,00
22.1.3 - (–) Dedução das Despesas não Pertinentes (Uso exclusivo do TCE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	655.722,94	498.751,74	789.014,45		789.014,45		0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	556.249,79	498.751,74	789.014,45		789.014,45		0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	99.473,15	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
22.2.3 - (–) Dedução das Despesas não Pertinentes (Uso exclusivo do TCE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.871.450,41	12.660.635,24	15.734.557,19	124,28	15.734.557,19	124,28	0,00	0,00	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.713.781,81	9.614.741,82	12.729.756,64	132,40	12.729.756,64	132,40	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.157.668,60	3.045.893,42	3.004.800,55	98,65	3.004.800,55	98,65	0,00	0,00	0,00
23.3 - (–) Dedução das Despesas não Pertinentes (Uso exclusivo do TCE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	93.374,51	1.109,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	12.620.547,86	13.160.496,26	16.523.571,64	125,55	16.523.571,64	125,55	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	6.898.195,76
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	3.273.014,87
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	734.077,66
33.1 - Referentes aos Restos a Pagar do FUNDEB	734.077,66
33.2 - Referentes aos Restos a Pagar de Recursos de Impostos e Transferências Vinculados ao Ensino	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
90 - DESPESAS EXECUTADAS NO FUNDEB QUE EXCEDERAM OS RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB ((13.1 e + 13.2 e + 14.1 e + 14.2 e) - 18 - 11 b) (Exclusivo TCE)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 90)	10.905.288,29
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	5.618.283,35
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,97

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE									
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	CONFERÊNCIA RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	DIFERENÇA RPNP (i-j)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100			
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	320.283,38	166.503,99	160.578,07	96,44	160.578,07	96,44	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.233.276,42	1.033.677,65	1.030.065,73	99,65	1.030.065,73	99,65	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – DFAM
ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO EN
UNIDADE GESTORA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE – PERÍODO 01/01 - 31/12/2020

42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.553.559,80	1.200.181,64	1.190.643,80	99,21	1.190.643,80	99,21	0,00	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	14.174.107,66	14.360.677,90	17.714.215,44	123,35	17.714.215,44	123,35	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)							
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00							
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00							
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00							
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	SALÁRIO EDUCAÇÃO							
45 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	213,35	0,00							
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	13.350.959,29	170.140,44							
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	12.875.289,16	160.158,27							
47.1 Orçamento do Exercício	12.755.725,95	158.228,27							
47.2 Restos a Pagar	119.563,21	1.930,00							
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.003,41	19,48							
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	476.886,89	10.001,65							
50 - (+) AJUSTES	11.518,50	0,00							
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00							
50.2 - (-) Valores a Recuperar	11.518,50	0,00							
50.3 - (+/-) Outros Valores Extraorçamentários	0,00	0,00							
50.4 - (+/-) Conciliações Bancárias	0,00	0,00							
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	488.405,39	10.001,65							

APURAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		VALOR									
Disponibilidade de Caixa Bruta de Impostos e Transferências Destinados à Saúde (A)		18.089,34									
(-) Obrigações Financeiras custeadas com Recursos de Impostos e Transferências Destinados à Saúde (B)		202.176,90									
(-) Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores		0,00									
(-) Empenhos Liquidados e Não Pagos no Exercício (e Inscritos em Restor a Pagar Processados)		202.176,90									
(-) Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores		0,00									
(-) Demais Obrigações Financeiras		0,00									
(=) Disponibilidade de Caixa Líquida de Recursos de Impostos e Transferências (Antes da Inscrição em Restos a Pagar do Exercício) (C) = (A – B)		-184.087,56									
Restos a Pagar Não Processados Inscritos no Exercício vinculados a Recursos de Impostos e Transferências Destinados à Saúde (D)		0,00									
Disponibilidade de Caixa Positiva (E) = (C – D) (Após a Incrição de Restos a Pagar) (Ocorre quando C > D)		-184.087,56									
Restos a Pagar Não Processados Inscritos no Exercício Sem Disponibilidade Financeira vinculados a Recursos de Impostos e Transferências (H) (Ocorre quando D > C)		0,00									
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS								
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100							
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	916.645,84	916.645,84	1.866.937,87	203,67							
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	83.436,13	83.436,13	58.530,62	70,15							
IPTU	83.436,13	83.436,13	58.530,62	70,15							
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00							
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	36.864,44	36.864,44	15.410,00	41,80							
ITBI	36.864,44	36.864,44	15.410,00	41,80							
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00							
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	354.550,05	354.550,05	1.071.555,79	302,23							
ISS	354.550,05	354.550,05	1.071.555,79	302,23							
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00							
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	441.795,22	441.795,22	721.441,46	163,30							
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.935.722,37	17.935.722,37	16.276.725,26	90,75							
Cota-Parte FPM	15.500.000,00	15.500.000,00	13.919.000,15	89,80							
Cota-Parte ITR	13.359,02	13.359,02	5.574,85	41,73							
Cota-Parte IPVA	217.835,31	217.835,31	309.981,18	142,30							
Cota-Parte ICMS	2.186.442,50	2.186.442,50	2.041.687,53	93,38							
Cota-Parte IPI-Exportação	6.760,41	6.760,41	481,55	7,12							
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	11.325,13	11.325,13	0,00	0,00							
Desoneração ICMS (LC 87/96)	11.325,13	11.325,13	0,00	0,00							
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00							
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	18.852.368,21	18.852.368,21	18.143.663,13	96,24							
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	CONFERÊNCIA Restos a Pagar não Processados (h) = (d - e)	DIFERENÇA RPNP (g - h)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100			
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.714.948,21	12.712.787,51	12.560.424,24	98,80	12.560.424,24	98,80	11.939.621,76	93,92	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.111.587,41	12.284.845,49	12.146.945,88	98,88	12.146.945,88	98,88	11.563.893,40	94,13	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.603.360,80	427.942,02	413.478,36	96,62	413.478,36	96,62	375.728,36	87,80	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	677.877,87	464.091,15	451.857,22	97,36	451.857,22	97,36	437.228,93	94,21	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	659.987,24	463.740,52	451.857,22	97,44	451.857,22	97,44	437.228,93	94,28	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	17.890,63	350,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	753.927,07	38.755,02	36.089,31	93,12	36.089,31	93,12	36.089,31	93,12	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	658.532,91	36.960,86	36.089,31	97,64	36.089,31	97,64	36.089,31	97,64	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	95.394,16	1.794,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	110.015,50	48.835,13	46.354,54	94,92	46.354,54	94,92	46.354,54	94,92	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	110.015,50	48.835,13	46.354,54	94,92	46.354,54	94,92	46.354,54	94,92	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	325.436,56	132.296,02	128.403,31	97,06	128.403,31	97,06	128.403,31	97,06	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	208.474,76	131.422,03	128.403,31	97,70	128.403,31	97,70	128.403,31	97,70	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	116.961,80	873,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	3.303.934,86	1.154.752,01	34,95	1.154.752,01	34,95	1.021.976,07	30,93	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	3.025.771,86	1.154.752,01	38,16	1.154.752,01	38,16	1.021.976,07	33,78	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	278.163,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.582.205,21	16.700.699,69	14.377.880,63	86,09	14.377.880,63	86,09	13.609.673,92	81,49	0,00	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)								
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	14.377.880,63	14.377.880,63	13.609.673,92								
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)				0,00							
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)				0,00							
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				0,00							

 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – DFAM ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - AS UNIDADE GESTORA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE – PERÍODO 01/01 - 31/12/2020			
VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV - XXXIX)	3.690.057,52	3.690.057,52	3.487.880,62
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.721.549,47	2.721.549,47	2.721.549,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.721.549,47	2.721.549,47	2.721.549,47
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	968.508,05	968.508,05	766.331,15
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,34	20,34	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)			
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR			
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para	Valor aplicado em	Valor aplicado além do
Empenhos de 2020 (regra nova)	2.721.549,47	3.690.057,52	968.508,05
Empenhos de 2019 (regra nova)	2.827.892,57	3.130.595,55	302.702,98
Empenhos de 2018	2.542.336,78	2.485.408,57	0,00
Empenhos de 2017	2.352.593,85	2.408.790,45	56.196,60
Empenhos de 2016 e Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00		
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00		
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00		
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §§ 1º e 2º, DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre (b)
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.040.739,18	9.344.674,04	10.491.483,78
Provenientes da União	5.920.739,18	9.224.674,04	10.106.197,27
Provenientes dos Estados	120.000,00	120.000,00	385.286,51
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.171.803,77	1.171.803,77	25.025,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.212.542,95	10.516.477,81	10.516.508,78
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS
			Até o Bimestre (d)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.570.015,32	9.095.034,64	8.973.458,92
Despesas Correntes	5.021.335,72	8.745.637,06	8.637.051,93
Despesas de Capital	1.548.679,60	349.397,58	336.406,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.226,00	361.036,41	351.831,02
Despesas Correntes	3.226,00	361.036,41	351.831,02
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	317.100,82	35.689,02	33.023,31
Despesas Correntes	221.706,66	33.894,86	33.023,31
Despesas de Capital	95.394,16	1.794,16	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	98.459,25	48.719,40	46.354,54
Despesas Correntes	98.459,25	48.719,40	46.354,54
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	223.741,56	132.201,02	128.403,31
Despesas Correntes	106.779,76	131.327,03	128.403,31
Despesas de Capital	116.961,80	873,99	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	3.303.934,86	1.154.752,01
Despesas Correntes	0,00	3.025.771,86	1.154.752,01
Despesas de Capital	0,00	278.163,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.212.542,95	12.976.615,35	10.687.823,11	82,36	10.687.823,11	82,36	10.121.793,30	78,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	CONFERÊNCIA Restos a Pagar não Processados (h) = (d - e)	DIFERENÇA RPNP (g - h)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100			
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV)	8.714.948,21	12.712.787,51	12.560.424,24	98,80	12.560.424,24	98,80	11.939.621,76	93,92	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V)	677.877,87	464.091,15	451.857,22	97,36	451.857,22	97,36	437.228,93	94,21	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI)	753.927,07	38.755,02	36.089,31	93,12	36.089,31	93,12	36.089,31	93,12	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII)	110.015,50	48.835,13	46.354,54	94,92	46.354,54	94,92	46.354,54	94,92	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII)	325.436,56	132.296,02	128.403,31	97,06	128.403,31	97,06	128.403,31	97,06	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X)	0,00	3.303.934,86	1.154.752,01	34,95	1.154.752,01	34,95	1.021.976,07	30,93	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI)	10.582.205,21	16.700.699,69	14.377.880,63	86,09	14.377.880,63	86,09	13.609.673,92	81,49	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	7.212.542,95	12.976.615,35	10.687.823,11	82,36	10.687.823,11	82,36	10.121.793,30	78,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.369.662,26	3.724.084,34	3.690.057,52	99,09	3.690.057,52	99,09	3.487.880,62	365,45	0,00	0,00	0,00

A visualização desta peça ocorrerá quando da juntada da certidão de transcurso de prazo para defesa/justificativas, conforme [Decisão Plenária N° 1174/19 de 19/09/2019](#).

A visualização desta peça ocorrerá quando da juntada da certidão de transcurso de prazo para defesa/justificativas, conforme [Decisão Plenária N° 1174/19 de 19/09/2019](#).

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
DEZEMBRO(31/12/2020)

Orçamento Programa - Exercício de 2020

1 de 3

CONSOLIDADO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		47.340.852,03	39.504.021,39	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		47.046.074,51	41.312.399,56
RECURSOS ORDINÁRIOS		20.239.139,91	17.354.108,60	RECURSOS ORDINÁRIOS		20.744.864,38	18.175.918,86
GERAL		20.239.139,91	17.354.108,60	ASSISTÊNCIA SOCIAL		985.191,65	885.965,67
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - CONTROLE UNIFICADO		0,00	12.398.501,06	EDUCAÇÃO		3.004.800,55	2.535.114,73
FUNDEB - MAGISTÉRIO		0,00	12.395.185,13	GERAL		13.064.814,66	11.624.242,91
FUNDEB - OUTROS		0,00	3.315,93	SAÚDE		3.690.057,52	3.130.595,55
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – EXCETO COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO		10.078.947,83	0,00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - CONTROLE UNIFICADO		0,00	12.439.112,47
FUNDEB - MAGISTÉRIO		10.078.947,83	0,00	FUNDEB - MAGISTÉRIO		0,00	7.479.046,34
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO		3.273.014,87	0,00	FUNDEB - OUTROS		0,00	4.960.066,13
FUNDEB - MAGISTÉRIO		3.273.014,87	0,00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – EXCETO COMPLEMENTAÇÃO DA		10.247.846,22	0,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		170.159,92	231.971,64	UNIÃO			
RECURSOS VINCULADOS		170.159,92	231.971,64	FUNDEB - MAGISTÉRIO		5.548.989,14	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO		7.860,00	8.100,00	FUNDEB - OUTROS		4.698.857,08	0,00
PROGRAMA DINHEIRO DIR				TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO		3.273.014,87	0,00
RECURSOS VINCULADOS		7.860,00	8.100,00	FUNDEB - MAGISTÉRIO		3.123.185,95	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO		617.350,80	521.759,60	FUNDEB - OUTROS		149.828,92	0,00
PROGRAMA NACIONAL DE				TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		160.578,07	226.431,38
RECURSOS VINCULADOS		617.350,80	521.759,60	RECURSOS VINCULADOS		160.578,07	226.431,38
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO		213.313,67	179.592,00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO		0,00	4.654,45
PROGRAMA NACIONAL DE				PROGRAMA DINHEIRO DIR			
RECURSOS VINCULADOS		213.313,67	179.592,00	RECURSOS VINCULADOS		0,00	4.654,45
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		34.796,49	271.116,65	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO		617.470,20	522.509,12
RECURSOS VINCULADOS		34.796,49	271.116,65	PROGRAMA NACIONAL DE			
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE		0,00	494.473,29	RECURSOS VINCULADOS		617.470,20	522.509,12
VINCULADOS à ED				TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO		179.443,53	212.410,95
CONVÊNIOS		0,00	494.473,29	PROGRAMA NACIONAL DE			
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		385.286,51	355.612,79	RECURSOS VINCULADOS		179.443,53	212.410,95
PROVENIENTES DO GOVERN				OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		39.520,00	241.599,65
RECURSOS VINCULADOS		385.286,51	355.612,79	RECURSOS VINCULADOS		39.520,00	241.599,65
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		10.106.197,27	6.214.400,02	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE		193.632,00	494.030,94
PROVENIENTES DO GOVERN				REPASSE VINCULADOS à ED			
RECURSOS VINCULADOS		10.106.197,27	6.214.400,02	CONVÊNIOS		193.632,00	494.030,94
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE		25.025,00	694.800,00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		288.365,47	75.833,79
VINCULADOS à SA				PROVENIENTES DO GOVERN			
CONVÊNIOS		25.025,00	694.800,00	RECURSOS VINCULADOS		288.365,47	75.833,79
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		675.988,83	597.590,66	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		10.161.900,73	7.634.573,69

DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
012.527.223-54

JOAO ANTONIO DA TRINDADE VIANA
CRC-PI Nº 6329/O-5
643.724.213-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Orçamento Programa - Exercício de 2020

DEZEMBRO(31/12/2020)

2 de 3

CONSOLIDADO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
SOCIAL – FN				PROVENIENTES DO GOVERN			
ASSISTÊNCIA SOCIAL		675.988,83	597.590,66	RECURSOS VINCULADOS	10.161.900,73	7.634.573,69	
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO		1.182.497,25	0,00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE	237.556,91	671.882,60	
CONVÊNIOS		1.182.497,25	0,00	REPASSE VINCULADOS à SA			
OUTRAS VINCULAÇÕES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		188.117,34	181.995,08	CONVÊNIOS	237.556,91	671.882,60	
RECURSOS VINCULADOS		188.117,34	181.995,08	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	653.029,10	589.020,29	
OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS		143.156,34	0,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL – FN			
RECURSOS VINCULADOS		143.156,34	0,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL	653.029,10	589.020,29	
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		6.028.025,63	5.866.600,92	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	182.052,27	24.421,37	
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		6.021.413,63	5.866.600,92	CONVÊNIOS	182.052,27	24.421,37	
REPASSE RECEBIDO		6.021.413,63	5.866.600,92	OUTRAS VINCULAÇÕES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	66.800,76	0,00	
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO		6.612,00	0,00	RECURSOS VINCULADOS	66.800,76	0,00	
ORÇAMENTÁRIA				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	6.028.025,63	5.866.600,92	
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS -		6.612,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO	6.021.413,63	5.866.600,92	
INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORÇAMENTÁRIA				ORCAMENTARIA			
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		13.450.599,96	7.485.273,81	REPASSE CONCEDIDO	6.021.413,63	5.866.600,92	
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		2.476.132,52	2.053.680,30	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE	6.612,00	0,00	
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	114.038,88	EXECUCAO ORÇAMENTÁRIA			
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		2.476.132,52	1.939.641,42	MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO -	6.612,00	0,00	
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		4.102.545,31	3.680.962,17	CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS			
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		1.311.116,37	1.209.782,18	FINANCEIROS			
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		401.538,05	296.261,37	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS	12.621.714,33	5.450.855,80	
INDENIZAÇÕES E RESTITUICOES		112.343,52	9.030,62	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR	2.027.715,62	657.321,82	
ISS		220.946,45	63.766,25	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	114.038,88	0,00	
OUTROS CONSIGNATARIOS		138.478,00	0,00	RP PROCESSADO PAGO	0,00	15.476,20	
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		578,51	96,35	RP PROCESSADOS PAGOS	1.913.676,74	641.845,62	
PENSAO ALIMENTICIA		26.086,87	26.093,53	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	3.654.813,12	2.932.886,26	
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		28.461,82	26.665,90	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	1.183.314,21	564.959,22	
RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.769.955,10	1.963.230,25	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	397.767,08	273.766,13	
RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		93.040,62	86.035,72	INDENIZAÇÕES E RESTITUICOES	186.226,42	7.792,51	
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		6.871.922,13	1.750.631,34	ISS	118.860,03	39.816,95	
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		34.107,72	34.674,49	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	576,10	0,00	
FAMÍLIA PAGO				PENSAO ALIMENTICIA	26.083,87	27.571,96	
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	0,00		18.923,70	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	27.979,34	28.973,56	
MATERNIDADE PAGO				RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.622.439,40	1.897.719,14	
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		6.837.814,41	1.697.033,15	RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE	91.566,67	92.286,79	
				CLASSES			

DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

012.527.223-54

JOAO ANTONIO DA TRINDADE VIANA

CRC-PI Nº 6329/O-5

643.724.213-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Orçamento Programa - Exercício de 2020

DEZEMBRO(31/12/2020)

3 de 3

CONSOLIDADO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS						
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior		
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR			1.586.049,80	1.360.009,96	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS			6.939.185,59	1.860.647,72
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			1.586.049,80	1.360.009,96	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO			34.107,72	34.674,49
APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA			1.445.471,27	1.333.450,09	FAMÍLIA PAGO				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS			140.035,17	25.474,45	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO			0,00	18.923,70
BANCOS CONTA VINCULADAS-DEMAIS CONTAS			242,13	1.042,13	MATERNIDADE PAGO				
CONTA ÚNICA			301,23	43,29	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO			6.905.077,87	1.807.049,53
TOTAL			68.405.527,42	54.215.906,08	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE			2.709.712,95	1.586.049,80
					CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			2.709.712,95	1.586.049,80
					APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA			2.134.907,31	1.445.471,27
					BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS			40.685,87	140.035,17
					BANCOS CONTA VINCULADAS-DEMAIS CONTAS			534.099,77	242,13
					CONTA ÚNICA			20,00	301,23
					TOTAL			68.405.057,90	54.215.906,08

DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
012.527.223-54

JOAO ANTONIO DA TRINDADE VIANA
CRC-PI Nº 6329/O-5
643.724.213-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

DEZEMBRO(31/12/2020)

CONSOLIDADO

Orçamento Programa - Exercício de 2020

1 de 2

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
		Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
1	RECURSOS ORDINÁRIOS	23.418.888,57	3.179.748,66	20.239.139,91	20.670.635,52	3.316.526,92	17.354.108,60
100	GERAL	23.418.888,57	3.179.748,66	20.239.139,91	20.670.635,52	3.316.526,92	17.354.108,60
110	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - CONTROLE UNIFICADO	0,00	0,00	0,00	12.398.501,06	0,00	12.398.501,06
230	FUNDEB - MAGISTÉRIO			0,00	12.395.185,13		12.395.185,13
240	FUNDEB - OUTROS			0,00	3.315,93		3.315,93
116	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – EXCETO COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO	10.078.947,83	0,00	10.078.947,83	0,00	0,00	0,00
230	FUNDEB - MAGISTÉRIO	10.078.947,83	0,00	10.078.947,83	0,00	0,00	0,00
117	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO	3.273.014,87	0,00	3.273.014,87	0,00	0,00	0,00
230	FUNDEB - MAGISTÉRIO	3.273.014,87	0,00	3.273.014,87	0,00	0,00	0,00
120	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	170.159,92	0,00	170.159,92	231.971,64	0,00	231.971,64
115	RECURSOS VINCULADOS	170.159,92	0,00	170.159,92	231.971,64	0,00	231.971,64
121	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIR	7.860,00	0,00	7.860,00	8.100,00	0,00	8.100,00
115	RECURSOS VINCULADOS	7.860,00	0,00	7.860,00	8.100,00	0,00	8.100,00
122	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE	617.350,80	0,00	617.350,80	521.759,60	0,00	521.759,60
115	RECURSOS VINCULADOS	617.350,80	0,00	617.350,80	521.759,60	0,00	521.759,60
123	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE	213.313,67	0,00	213.313,67	179.592,00	0,00	179.592,00
115	RECURSOS VINCULADOS	213.313,67	0,00	213.313,67	179.592,00	0,00	179.592,00
124	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	34.796,49	0,00	34.796,49	271.116,65	0,00	271.116,65
115	RECURSOS VINCULADOS	34.796,49	0,00	34.796,49	271.116,65	0,00	271.116,65
125	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À ED	0,00	0,00	0,00	494.473,29	0,00	494.473,29
110	CONVÊNIOS			0,00	494.473,29		494.473,29
213	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERN	385.286,51	0,00	385.286,51	355.612,79	0,00	355.612,79
115	RECURSOS VINCULADOS	385.286,51	0,00	385.286,51	355.612,79	0,00	355.612,79
214	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERN	10.106.197,27	0,00	10.106.197,27	6.214.400,02	0,00	6.214.400,02
115	RECURSOS VINCULADOS	10.106.197,27	0,00	10.106.197,27	6.214.400,02	0,00	6.214.400,02
220	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À SA	25.025,00	0,00	25.025,00	694.800,00	0,00	694.800,00

DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
012.527.223-54

JOAO ANTONIO DA TRINDADE VIANA
CRC-PI Nº 6329/O-5
643.724.213-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

DEZEMBRO(31/12/2020)

CONSOLIDADO

Orçamento Programa - Exercício de 2020

2 de 2

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
110 CONVênIOS	25.025,00	0,00	25.025,00	694.800,00	0,00	694.800,00
311 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FN	675.988,83	0,00	675.988,83	597.590,66	0,00	597.590,66
400 ASSISTÊNCIA SOCIAL	675.988,83	0,00	675.988,83	597.590,66	0,00	597.590,66
510 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVênIOS DA UNIÃO	1.182.497,25	0,00	1.182.497,25	0,00	0,00	0,00
110 CONVênIOS	1.182.497,25	0,00	1.182.497,25	0,00	0,00	0,00
950 OUTRAS VINCULAÇÕES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	188.117,34	0,00	188.117,34	181.995,08	0,00	181.995,08
115 RECURSOS VINCULADOS	188.117,34	0,00	188.117,34	181.995,08	0,00	181.995,08
990 OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS	143.156,34	0,00	143.156,34	0,00	0,00	0,00
115 RECURSOS VINCULADOS	143.156,34	0,00	143.156,34	0,00	0,00	0,00
TOTAL	50.520.600,69	3.179.748,66	47.340.852,03	42.820.548,31	3.316.526,92	39.504.021,39

DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
012.527.223-54

JOAO ANTONIO DA TRINDADE VIANA
CRC-PI Nº 6329/O-5
643.724.213-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

DEZEMBRO(31/12/2020)

CONSOLIDADO

Orçamento Programa - Exercício de 2020

1 de 2

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
		Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
1	RECURSOS ORDINÁRIOS	23.418.888,57	3.179.748,66	20.239.139,91	20.670.635,52	3.316.526,92	17.354.108,60
100	GERAL	23.418.888,57	3.179.748,66	20.239.139,91	20.670.635,52	3.316.526,92	17.354.108,60
110	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - CONTROLE UNIFICADO	0,00	0,00	0,00	12.398.501,06	0,00	12.398.501,06
230	FUNDEB - MAGISTÉRIO			0,00	12.395.185,13		12.395.185,13
240	FUNDEB - OUTROS			0,00	3.315,93		3.315,93
116	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – EXCETO COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO	10.078.947,83	0,00	10.078.947,83	0,00	0,00	0,00
230	FUNDEB - MAGISTÉRIO	10.078.947,83	0,00	10.078.947,83	0,00	0,00	0,00
117	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO	3.273.014,87	0,00	3.273.014,87	0,00	0,00	0,00
230	FUNDEB - MAGISTÉRIO	3.273.014,87	0,00	3.273.014,87	0,00	0,00	0,00
120	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	170.159,92	0,00	170.159,92	231.971,64	0,00	231.971,64
115	RECURSOS VINCULADOS	170.159,92	0,00	170.159,92	231.971,64	0,00	231.971,64
121	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIR	7.860,00	0,00	7.860,00	8.100,00	0,00	8.100,00
115	RECURSOS VINCULADOS	7.860,00	0,00	7.860,00	8.100,00	0,00	8.100,00
122	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE	617.350,80	0,00	617.350,80	521.759,60	0,00	521.759,60
115	RECURSOS VINCULADOS	617.350,80	0,00	617.350,80	521.759,60	0,00	521.759,60
123	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE	213.313,67	0,00	213.313,67	179.592,00	0,00	179.592,00
115	RECURSOS VINCULADOS	213.313,67	0,00	213.313,67	179.592,00	0,00	179.592,00
124	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	34.796,49	0,00	34.796,49	271.116,65	0,00	271.116,65
115	RECURSOS VINCULADOS	34.796,49	0,00	34.796,49	271.116,65	0,00	271.116,65
125	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À ED	0,00	0,00	0,00	494.473,29	0,00	494.473,29
110	CONVÊNIOS			0,00	494.473,29		494.473,29
213	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERN	385.286,51	0,00	385.286,51	355.612,79	0,00	355.612,79
115	RECURSOS VINCULADOS	385.286,51	0,00	385.286,51	355.612,79	0,00	355.612,79
214	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERN	10.106.197,27	0,00	10.106.197,27	6.214.400,02	0,00	6.214.400,02
115	RECURSOS VINCULADOS	10.106.197,27	0,00	10.106.197,27	6.214.400,02	0,00	6.214.400,02
220	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À SA	25.025,00	0,00	25.025,00	694.800,00	0,00	694.800,00

DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
012.527.223-54

JOAO ANTONIO DA TRINDADE VIANA
CRC-PI Nº 6329/O-5
643.724.213-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

DEZEMBRO(31/12/2020)

CONSOLIDADO

Orçamento Programa - Exercício de 2020

2 de 2

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
110 CONVênIOS	25.025,00	0,00	25.025,00	694.800,00	0,00	694.800,00
311 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FN	675.988,83	0,00	675.988,83	597.590,66	0,00	597.590,66
400 ASSISTÊNCIA SOCIAL	675.988,83	0,00	675.988,83	597.590,66	0,00	597.590,66
510 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVênIOS DA UNIÃO	1.182.497,25	0,00	1.182.497,25	0,00	0,00	0,00
110 CONVênIOS	1.182.497,25	0,00	1.182.497,25	0,00	0,00	0,00
950 OUTRAS VINCULAÇÕES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	188.117,34	0,00	188.117,34	181.995,08	0,00	181.995,08
115 RECURSOS VINCULADOS	188.117,34	0,00	188.117,34	181.995,08	0,00	181.995,08
990 OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS	143.156,34	0,00	143.156,34	0,00	0,00	0,00
115 RECURSOS VINCULADOS	143.156,34	0,00	143.156,34	0,00	0,00	0,00
TOTAL	50.520.600,69	3.179.748,66	47.340.852,03	42.820.548,31	3.316.526,92	39.504.021,39

Assinado Digitalmente via sistema Documentação Web (TCE/PI) - DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA - 16/04/2021 17:13:11

Assinado Digitalmente via sistema Documentação Web (TCE/PI) - ANTONIA DA SILVA SOUSA CARVALHO - 16/04/2021 17:15:37

DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

012.527.223-54

JOAO ANTONIO DA TRINDADE VIANA

CRC-PI Nº 6329/O-5

643.724.213-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2020)

Orçamento Programa - Exercício de 2020

1 de 4

A) QUADRO PRINCIPAL

CONSOLIDADO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		2.971.484,49	1.874.750,30	PASSIVO CIRCULANTE		5.043.758,54	4.739.260,82
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.709.712,95	1.586.049,80	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		685.068,33	179.617,10
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		2.709.712,95	1.586.049,80	PESSOAL A PAGAR		696.074,65	183.755,04
CONTA ÚNICA	F	20,00	301,23	PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO	F	622.191,75	183.755,04
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	40.685,87	140.035,17	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	P	73.882,90	0,00
BANCOS CONTA VINCULADAS-DEMAIS CONTAS	F	534.099,77	242,13	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		-11.006,32	-4.137,94
APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	2.134.907,31	1.445.471,27	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	F	-11.006,32	-4.137,94
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		261.771,54	255.071,53	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		1.847.534,83	2.585.293,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		261.771,54	255.071,53	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		1.847.534,83	2.585.293,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	261.771,54	255.071,53	FORNECEDORES NACIONAIS	F	1.847.209,83	2.584.968,00
ESTOQUES		0,00	33.628,97	FORNECEDORES NACIONAIS	P	325,00	325,00
ALMOXARIFADO		0,00	33.628,97	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		2.511.155,38	1.974.350,72
MATERIAL DE CONSUMO	P	0,00	33.628,97	VALORES RESTITUÍVEIS		2.493.418,12	1.963.104,40
				CONSIGNACOES	F	2.493.030,16	1.962.249,33
ATIVO NÃO CIRCULANTE		8.872.712,87	6.482.158,70	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	F	387,96	855,07
IMOBILIZADO		8.872.712,87	6.482.158,70	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		17.737,26	11.246,32
BENS MOVEIS		2.670.058,30	1.590.235,50	DIARIAS A PAGAR	F	0,00	240,00
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	9.174,00	9.174,00	TRANSFERÊNCIAS ORCAMENTARIAS A LIBERAR	F	17.737,26	11.006,32
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	6.989,00	6.989,00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		4.686.915,86	4.756.704,18
BENS DE INFORMÁTICA	P	188.918,22	146.684,22	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		1.005.485,55	1.011.296,33
VEÍCULOS	P	568.174,00	214.992,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		1.005.485,55	1.011.296,33
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	587.731,33	398.422,43	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	P	443.979,18	0,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	1.309.071,75	813.973,85	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS	P	133.813,58	5.810,78
BENS IMÓVEIS		6.202.654,57	4.891.923,20	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS	P	427.692,79	1.005.485,55
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	743.551,33	743.551,33	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		3.648.490,31	3.712.467,85
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	5.379.103,24	4.148.371,87	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO		3.648.490,31	3.712.467,85
BENS DE USO ESPECIAL	P	80.000,00	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS	P	3.648.490,31	3.712.467,85
TOTAL		11.844.197,36	8.356.909,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		32.940,00	32.940,00
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		32.940,00	32.940,00
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO- CONSOLIDAÇÃO	P	32.940,00	32.940,00
				TOTAL PASSIVO		9.730.674,40	9.495.965,00
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
				ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2020)

Orçamento Programa - Exercício de 2020

2 de 4

A) QUADRO PRINCIPAL

CONSOLIDADO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.113.522,96	-1.139.056,00
				PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		2.278.311,24	2.278.311,24
				PATRIMÔNIO SOCIAL		2.278.311,24	2.278.311,24
				PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	P	2.278.311,24	2.278.311,24
				RESULTADOS ACUMULADOS		-164.788,28	-3.417.367,24
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		-164.788,28	-3.417.367,24
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	3.252.578,96	1.079.640,23
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	496.905,17	-582.735,06
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	X	-3.914.272,41	-3.914.272,41
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.113.522,96	-1.139.056,00
				TOTAL		11.844.197,36	8.356.909,00

DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
012.527.223-54

JOAO ANTONIO DA TRINDADE VIANA
CRC-PI Nº 6329/O-5
643.724.213-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2020)

Orçamento Programa - Exercício de 2020

3 de 4

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO FINANCEIRO	2.971.484,49	1.841.121,33	PASSIVO FINANCEIRO (4.969.550,64)+ Restos não Processado(0,00)	4.969.550,64	4.852.974,70
ATIVO PERMANENTE	8.872.712,87	6.515.787,67	PASSIVO PERMANENTE	4.761.123,76	4.757.029,18
			SALDO PATRIMONIAL	2.113.522,96	-1.253.094,88

DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
012.527.223-54

JOAO ANTONIO DA TRINDADE VIANA
CRC-PI Nº 6329/O-5
643.724.213-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2020)

Orçamento Programa - Exercício de 2020

4 de 4

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES		0,00	0,00	COMPENSAÇÕES		358.445,24	679.442,13
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS		0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS		0,00	0,00
INSTRUMENTOS CONGÊNERES				INSTRUMENTOS CONGÊNERES			
TOTAL		0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		358.445,24	679.442,13
				TOTAL		358.445,24	679.442,13

DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
012.527.223-54

JOAO ANTONIO DA TRINDADE VIANA
CRC-PI Nº 6329/O-5
643.724.213-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Orçamento Programa - Exercício de 2020

DEZEMBRO(31/12/2020)

1 de 1

CONSOLIDADO

ATIVO			PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		2.971.484,49	1.841.121,33	PASSIVO CIRCULANTE		4.969.550,64	4.738.935,82
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.709.712,95	1.586.049,80	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		611.185,43	179.617,10
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		2.709.712,95	1.586.049,80	PESSOAL A PAGAR		622.191,75	183.755,04
BANCOS CONTA VINCULADAS-DEMAIS CONTAS		534.099,77	242,13	PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO		622.191,75	183.755,04
APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		2.134.907,31	1.445.471,27	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		-11.006,32	-4.137,94
CONTA ÚNICA		20,00	301,23	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS		-11.006,32	-4.137,94
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		40.685,87	140.035,17	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		1.847.209,83	2.584.968,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		261.771,54	255.071,53	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		1.847.209,83	2.584.968,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		261.771,54	255.071,53	FORNECEDORES NACIONAIS		1.847.209,83	2.584.968,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		261.771,54	255.071,53	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		2.511.155,38	1.974.350,72
TOTAL		2.971.484,49	1.841.121,33	VALORES RESTITUÍVEIS		2.493.418,12	1.963.104,40
				OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		387,96	855,07
				CONSIGNACOES		2.493.030,16	1.962.249,33
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		17.737,26	11.246,32
				DIARIAS A PAGAR		0,00	240,00
				TRANSFERÊNCIAS ORCAMENTARIAS A LIBERAR		17.737,26	11.006,32
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		0,00	114.038,88
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		0,00	114.038,88
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	114.038,88
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	114.038,88
				TOTAL		4.969.550,64	4.852.974,70

DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
012.527.223-54

JOAO ANTONIO DA TRINDADE VIANA
CRC-PI Nº 6329/O-5
643.724.213-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Orçamento Programa - Exercício de 2020

DEZEMBRO(31/12/2020)

1 de 1

CONSOLIDADO

ATIVO				PASSIVO					
ESPECIFICAÇÃO		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			0,00	33.628,97	PASSIVO CIRCULANTE			74.207,90	325,00
ESTOQUES			0,00	33.628,97	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS			73.882,90	0,00
ALMOXARIFADO			0,00	33.628,97	PESSOAL A PAGAR			73.882,90	0,00
MATERIAL DE CONSUMO			0,00	33.628,97	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO			73.882,90	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE			8.872.712,87	6.482.158,70	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			325,00	325,00
IMOBILIZADO			8.872.712,87	6.482.158,70	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			325,00	325,00
BENS MOVEIS			2.670.058,30	1.590.235,50	FORNECEDORES NACIONAIS			325,00	325,00
BENS DE INFORMÁTICA			188.918,22	146.684,22	PASSIVO NAO-CIRCULANTE			4.686.915,86	4.756.704,18
MÓVEIS E UTENSÍLIOS			587.731,33	398.422,43	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS			1.005.485,55	1.011.296,33
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO			9.174,00	9.174,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			1.005.485,55	1.011.296,33
VEÍCULOS			568.174,00	214.992,00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO			443.979,18	0,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS			1.309.071,75	813.973,85	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS			133.813,58	5.810,78
DEMAIS BENS MÓVEIS			6.989,00	6.989,00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS			427.692,79	1.005.485,55
BENS IMÓVEIS			6.202.654,57	4.891.923,20	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO			3.648.490,31	3.712.467,85
BENS DE USO ESPECIAL			80.000,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO			3.648.490,31	3.712.467,85
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO			5.379.103,24	4.148.371,87	FORNECEDORES NACIONAIS			3.648.490,31	3.712.467,85
DEMAIS BENS IMÓVEIS			743.551,33	743.551,33	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO			32.940,00	32.940,00
TOTAL			8.872.712,87	6.515.787,67	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO			32.940,00	32.940,00
					OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO- CONSOLIDAÇÃO			32.940,00	32.940,00
					TOTAL			4.761.123,76	4.757.029,18

DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
012.527.223-54

JOAO ANTONIO DA TRINDADE VIANA
CRC-PI Nº 6329/O-5
643.724.213-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2020

DEZEMBRO(31/12/2020)

1 de 1

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
001	RECURSOS ORDINÁRIOS	-385.045,47	-1.268.211,89
116	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – EXCETO COMPLEMENTAção DA UNIão	-510.838,51	-125.249,86
117	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAção DA UNIão	-223.239,15	0,00
120	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAção	-2.349,80	-1.930,00
123	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE	0,00	-15.600,00
124	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	54.117,43	43.917,11
125	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à ED	-193.632,00	0,00
190	OUTROS RECURSOS VINCULADOS à EDUCAÇÃO	0,00	-5.900,00
213	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERN	-992,75	0,00
214	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERN	-162.234,65	-101.442,46
220	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SA	0,00	-2.113,00
311	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FN	39.579,72	12.313,09
510	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIão	1.003.783,05	302,14
940	OUTRAS VINCULAções DE TRANSFERÊNCIAS	159.563,85	158.939,80
979	OUTROS RECURSOS EXTRAORçAMENTários	-1.806.360,59	-1.706.878,30
990	OUTRAS DESTINAções VINCULADAS DE RECURSOS	29.582,72	0,00
TOTAL		-1.998.066,15	-3.011.853,37

Assinado Digitalmente via sistema Documentação Web (TCE/PI) - DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA - 16/04/2021 17:13:11

Assinado Digitalmente via sistema Documentação Web (TCE/PI) - ANTONIA DA SILVA SOUSA CARVALHO - 16/04/2021 17:15:36

PREFEITO MUNICIPAL

012.527.223-54

JOAO ANTONIO DA TRINDADE VIANA

CRC-PI Nº 6329/O-5

643.724.213-20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE**

PC QUINCAS CASTRO, Nº 15, CENTRO

06554802/0001-20

Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA ATIVA**EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020****Page 1 of 1**

CONTA	ENT.	TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
11200000	00	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	-	0,00	58.530,62	58.530,62	0,00
11210000	00	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	-	0,00	58.530,62	58.530,62	0,00
11211000	00	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	58.530,62	58.530,62	0,00
112110100	00	IMPOSTOS	-	0,00	58.530,62	58.530,62	0,00
112110105	(4) 00	IPTU	P P	0,00 D	58.530,62	58.530,62	0,00 D

DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
012.527.223-54

JOAO ANTONIO DA TRINDADE VIANA
CRC-PI Nº 6329/O-5
643.724.213-20

A visualização desta peça ocorrerá quando da juntada da certidão de transcurso de prazo para defesa/justificativas, conforme [Decisão Plenária N° 1174/19 de 19/09/2019](#).

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

DEZEMBRO(31/12/2020)

CONSOLIDADO

Orçamento Programa - Exercício de 2020

1 de 1

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		EMIÇÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR					
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RECEITA FEDERAL (PASEP)	7.671,92	214.849,94	0,00	88.708,28	133.813,58
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RECEITA FEDERAL (INSS)	1.003.624,41	357.132,04	0,00	489.084,48	871.671,97
RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS COM FORNECEDORES - (EQUATORIAL)	3.712.467,85	0,00	0,00	63.977,54	3.648.490,31
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	32.940,00	0,00	0,00	0,00	32.940,00
Sub-total	4.756.704,18	571.981,98	0,00	641.770,30	4.686.915,86
TOTAL	4.756.704,18	571.981,98	0,00	641.770,30	4.686.915,86

Assinado Digitalmente via sistema Documentação Web (TCE/PI) - DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA - 16/04/2021 17:13:12

Assinado Digitalmente via sistema Documentação Web (TCE/PI) - ANTONIA DA SILVA SOUSA CARVALHO - 16/04/2021 17:15:37

DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
012.527.223-54

JOAO ANTONIO DA TRINDADE VIANA
CRC-PI Nº 6329/O-5
643.724.213-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

DEZEMBRO(31/12/2020)

CONSOLIDADO

Orçamento Programa - Exercício de 2020

1 de 1

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2017	147.280,00	0,00	147.280,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2018	688.910,00	0,00	688.910,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2019	1.939.641,42	0,00	1.939.641,42	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2020	0,00	2.476.132,52	0,00	0,00	0,00	2.476.132,52
Sub-total	2.775.831,42	2.476.132,52	2.775.831,42	0,00	0,00	2.476.132,52
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2019	114.038,88	0,00	114.038,88	0,00	0,00	0,00
Sub-total	114.038,88	0,00	114.038,88	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNACÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	1.238.775,86	1.311.116,37	1.183.314,21	0,00	0,00	1.366.578,02
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	98.566,91	401.538,05	397.767,08	0,00	0,00	102.337,88
INDENIZAÇÕES E RESTITUICOES	-9.012,95	204.252,32	195.239,37	0,00	0,00	0,00
ISS	20.384,01	221.101,65	118.860,03	0,00	0,00	122.625,63
PENSAO ALIMENTICIA	2.274,37	26.086,87	26.083,87	0,00	0,00	2.277,37
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	-482,48	28.461,82	27.979,34	0,00	0,00	0,00
RETCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	6.985,81	93.040,62	91.566,67	0,00	0,00	8.459,76
RETCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	604.757,80	1.769.955,10	1.622.439,40	0,00	0,00	752.273,50
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	138.478,00	0,00	0,00	0,00	138.478,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	855,07	578,51	1.045,62	0,00	0,00	387,96
Sub-total	1.963.104,40	4.194.609,31	3.664.295,59	0,00	0,00	2.493.418,12
TOTAL	4.852.974,70	6.670.741,83	6.554.165,89	0,00	0,00	4.969.550,64

DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
012.527.223-54

JOAO ANTONIO DA TRINDADE VIANA
CRC-PI Nº 6329/O-5
643.724.213-20

Assinado Digitalmente via sistema Documentação Web (TCE/PI) - DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA - 16/04/2021 17:13:12
Assinado Digitalmente via sistema Documentação Web (TCE/PI) - ANTONIA DA SILVA SOUSA CARVALHO - 16/04/2021 17:15:38

*

*

A visualização desta peça ocorrerá quando da juntada da certidão de transcurso de prazo para defesa/justificativas, conforme [Decisão Plenária N° 1174/19 de 19/09/2019](#).

A visualização desta peça ocorrerá quando da juntada da certidão de transcurso de prazo para defesa/justificativas, conforme [Decisão Plenária N° 1174/19 de 19/09/2019](#).

A visualização desta peça ocorrerá quando da juntada da certidão de transcurso de prazo para defesa/justificativas, conforme [Decisão Plenária N° 1174/19 de 19/09/2019](#).

A visualização desta peça ocorrerá quando da juntada da certidão de transcurso de prazo para defesa/justificativas, conforme [Decisão Plenária N° 1174/19 de 19/09/2019](#).



Tribunal de Contas do Estado do Piauí
Secretaria de Controle Externo - Secex
Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal



2020

Relatório das Contas de Governo Municipal



SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Processo	016872/2020	Relatório Nº 10/2020
Assunto	Prestação de Contas do Exercício de 2020	
Interessado	Município de Amarante	Pop: 17135 hab. Coef. 1.2
PREFEITO	Diego Lamartine S. Teixeira	
Relator.....	Abelardo Pio Vilanova e Silva	
Procurador	Raíssa Maria Rezende de Deus Barbosa	

Conselheiros:

- Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins (Presidente)
- Kleber Dantas Eulálio (Vice-Presidente)
- Joaquim Kennedy Nogueira Barros (Corregedor)
- Luciano Nunes Santos (Controlador)
- Olavo Rebelo de Carvalho Filho (Presid. 1ª Câmara)
- Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga (Presid. 2ª Câmara)
- Abelardo Pio Vilanova e Silva (Ouvidor)

Conselheiros Substitutos:

- Jaylson Fabianh Lopes Campelo
- Delano Carneiro da Cunha Câmara
- Jackson Nobre Veras
- Alisson Felipe de Araújo

**Ministério Público do Tribunal de Contas
– TCE/PI:**

- José Araújo Pinheiro Júnior (Procurador-Geral)
- Raíssa Maria Rezende de Deus Barbosa
- Márcio André Madeira de Vasconcelos
- Plínio Valente Ramos Neto
- Leandro Maciel do Nascimento

Visão: Ser reconhecida como uma instituição de excelência, célere e comprometida com a defesa do erário e da boa governança;

Missão: Exercer o controle externo, mediante orientação, fiscalização e avaliação da gestão dos recursos públicos, visando a sua efetiva aplicação em prol da sociedade;

Valores: Compromisso, Ética, Celeridade, Transparência, Qualidade, Modernidade, Efetividade.

Base normativa: Constituição Federal; Lei Complementar 101/2000 (LRF); Art. 32 §1º da Constituição Estadual; Art. 2º, II da Lei Estadual nº 5.888/2009 ([LOTCE](#)); Art. 1º, II da Resolução n.º 013/2011 ([RITCE](#)); Instrução Normativa TCE/PI nº 07 de 19 de dezembro de 2019; e, Resolução TCE/PI 13/2020.

ILUSTRAÇÕES DO RELATÓRIO:

Lista de Tabelas:

<u>Tabela 1 - Publicação e Prazos de entrega ao TCE/PI dos Instrumentos de Planejamento:</u>	Erro! Indicador não definido.
<u>Tabela 2 - Metas planejadas no PPA versus metas fixadas nas LDO's e LOA's</u>	Erro! Indicador não definido.
<u>Tabela 3 - Alterações Orçamentárias X Fonte de Recursos</u>	Erro! Indicador não definido.
<u>Tabela 4 - Suplementação Orçamentária Autorizada x Realizada</u>	Erro! Indicador não definido.
<u>Tabela 5 - Decretos sem publicação no DOM</u>	Erro! Indicador não definido.
<u>Tabela 6 - Decretos publicados fora do prazo legal</u>	Erro! Indicador não definido.
<u>Tabela 7 – Encaminhamento das prestações de contas Mensais ao TCE/PI</u>	Erro! Indicador não definido.
<u>Tabela 8 - Peças da Prestação de Contas Anual não encaminhada ao TCE/PI</u>	Erro! Indicador não definido.
<u>Tabela 9 - Receita Arrecadada x Receita Prevista</u>	Erro! Indicador não definido.
<u>Tabela 10 - Evolução da receita nos últimos 4 exercícios (Receita Total Arrecadada)</u>	Erro! Indicador não definido.
<u>Tabela 11 - Receita Arrecadada x Receita Prevista por Categoria e Subcategoria Econômica.</u>	Erro! Indicador não definido.
<u>Tabela 12 - RCL Apurada</u>	Erro! Indicador não definido.
<u>Tabela 13 - Discriminação da Receita Tributária</u>	Erro! Indicador não definido.
<u>Tabela 14 - Comportamento da Receita Tributária nos últimos 4 exercícios versos Receita Efetiva e receita Total arrecadada</u>	18
<u>Tabela 15 - Evolução da arrecadação da Receita Tributária e COSIP dos últimos 3 exercícios.</u>	Erro! Indicador não definido.
<u>Tabela 16 - Receitas de Impostos e Transferências</u>	Erro! Indicador não definido.
<u>Tabela 17 – Demonstração da despesa autorizada e executada .</u>	Erro! Indicador não definido.
<u>Tabela 18 - Evolução da Despesa Realizada por Categoria Econômica, 2018/2020</u>	Erro! Indicador não definido.
<u>Tabela 19 - Aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino</u>	Erro! Indicador não definido.
<u>Tabela 20 - Comportamento da despesa com manutenção e desenvolvimento do ensino nos últimos 4 exercícios:</u>	Erro! Indicador não definido.
<u>Tabela 21 - Contribuição para a formação do FUNDEB</u>	Erro! Indicador não definido.
<u>Tabela 22 – Recursos recebidos do FUNDEB</u>	Erro! Indicador não definido.
<u>Tabela 23 - Despesas do FUNDEB</u>	Erro! Indicador não definido.
<u>Tabela 24 - Indicadores e Limites do FUNDEB</u>	Erro! Indicador não definido.
<u>Tabela 25 - Gastos com os profissionais do magistério</u>	Erro! Indicador não definido.
<u>Tabela 26 - Comportamento dos gastos com profissional do magistério nos últimos 4 exercícios</u>	Erro! Indicador não definido.
<u>Tabela 27 - Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde:</u>	Erro! Indicador não definido.
<u>Tabela 28 - Comportamento do limite de despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde nos últimos 4 exercícios</u>	Erro! Indicador não definido.
<u>Tabela 29 - Despesa de Pessoal do Executivo X RCL Ajustada ..</u>	Erro! Indicador não definido.
<u>Tabela 30 - Comportamento do limite da Despesa Total com Pessoal nos últimos 4 exercícios.</u>	Erro! Indicador não definido.
<u>Tabela 31 - - Receita Efetiva (2020 e 2019)</u>	27
<u>Tabela 32 - Distorção Idade Série</u>	27
<u>Tabela 33- Balanço Orçamentário</u>	27
<u>Tabela 34- Quociente do Resultado da Execução Orçamentária – QREO</u>	Erro! Indicador não definido.
<u>Tabela 35 - Balanço Financeiro</u>	29



<u>Tabela 36 - Quociente de Disponibilidade Financeira para pagamento de Restos a Pagar</u>	29
<u>Tabela 37 - Balanço Patrimonial</u>	30
<u>Tabela 38 – Superávit/déficit financeiro</u>	31
<u>Tabela 39 - Quociente da Situação Financeira - QSF</u>	32
<u>Tabela 40 - Variações Patrimoniais</u>	32
<u>Tabela 41 – Movimentação da Dívida Ativa</u>	32
<u>Tabela 42 - Movimentação da Dívida Fundada Interna</u>	Erro! Indicador não definido.
<u>Tabela 43 - Comportamento da dívida flutuante</u>	Erro! Indicador não definido.
<u>Tabela 44 - Quociente do Limite de Endividamento (QLE)</u>	33
<u>Tabela 45 - Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC)</u>	Erro! Indicador não definido.
<u>Tabela 46 - Resultados Primário e Nominal</u>	35
<u>Tabela 47 - Pontuação IEGM</u>	36

Lista de Gráficos:

<u>Gráfico 1 - Evolução da Receita por Categoria Econômica</u>	Erro! Indicador não definido.
<u>Gráfico 2 - Composição da Receita Tributária</u>	Erro! Indicador não definido.
<u>Gráfico 3 - Evolução da arrecadação da Receita Tributária e COSIP dos últimos 3 exercícios</u>	Erro! Indicador não definido.
<u>Gráfico 4 - Distorção Idade Série</u>	27

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	7
2.	CONJUNTURA ECONÔMICA E SOCIAL.....	7
3.	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E FISCAL.....	8
3.1.	Instrumentos de Planejamento Governamental (PPA, LDO e LOA)	8
3.2.	Metas de despesas previstas no PPA, LDO e LOA	9
3.3.	Previsão da receita e fixação da despesa	9
3.4.	Abertura de Créditos Adicionais	Erro! Indicador não definido.
3.4.1.	Suplementação Orçamentária Acima de 50%	Erro! Indicador não definido.
3.4.2.	Abertura de Créditos Adicionais sem a Devida Publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.....	Erro! Indicador não definido.
3.4.3.	Publicação dos Decretos Fora do Prazo Estabelecido na Constituição ESTADUAL do Piauí	Erro! Indicador não definido.
4.	PRESTAÇÃO DE CONTAS GERAL DO MUNICÍPIO.....	Erro! Indicador não definido.
4.1.	Ingresso das prestações de contas mensais	Erro! Indicador não definido.
4.2.	Peças Ausentes.....	14
4.3.	Ingresso da prestação de contas anual	Erro! Indicador não definido.
4.4.	Análise do desempenho da receita e despesa orçamentária.....	Erro! Indicador não definido.
4.4.1.	Receita total arrecadada	Erro! Indicador não definido.
4.4.2.	Receita por categoria e subcategoria econômicas	Erro! Indicador não definido.
4.4.3.	Receita Corrente Líquida - RCL	Erro! Indicador não definido.
4.4.4.	Receita Tributária e COSIP.....	Erro! Indicador não definido.
4.4.5.	Receita proveniente de impostos e transferências	Erro! Indicador não definido.
4.5.	DESPESAS.....	20
4.5.1.	Comparativo entre a Despesa Fixada e a Executada.....	Erro! Indicador não definido.
4.5.2.	Despesa por Categoria Econômica.....	20
4.5.3.	Despesa com Manutenção e Desenvolvimento de Ensino - MDE	Erro! Indicador não definido.
4.5.4.	FUNDEB	Erro! Indicador não definido.
4.5.4.1.	Contribuição para a formação do FUNDEB	Erro! Indicador não definido.
4.5.4.2.	Recursos recebidos do FUNDEB	Erro! Indicador não definido.
4.5.4.3.	Despesas do FUNDEB.....	Erro! Indicador não definido.
4.5.4.4.	Indicadores e limites do FUNDEB	Erro! Indicador não definido.
4.5.4.5.	Gastos com os profissionais do magistério.....	Erro! Indicador não definido.
4.5.5.	Despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS.....	Erro! Indicador não definido.
4.5.6.	Despesa de Pessoal do Poder Executivo.....	Erro! Indicador não definido.
4.5.6.1.	Despesas Contabilizadas Ind. como Outros Serv. de Terceiros – PF.....	Erro! Indicador não definido.
4.5.7.	Repasse para Câmara Municipal	Erro! Indicador não definido.
4.5.8.	Distorção Idade Série.....	26
4.5.9.	Demonstrações Contábeis do município.....	27
4.5.9.1.	Consolidação dos Balanços.....	27
4.5.9.1.1.	Balanço Orçamentário.....	Erro! Indicador não definido.
4.5.9.1.1.1.	Resultado Orçamentário.....	28
4.5.9.1.2.	Balanço Financeiro.....	28
4.5.9.1.2.1.	Ausência de Equalização das Colunas Ingressos e Dispendios.....	30
4.5.9.1.3.	Balanço Patrimonial	30
4.5.9.1.4.	Demonstração das Variações Patrimoniais	Erro! Indicador não definido.
4.5.9.1.5.	Dívida Ativa.....	Erro! Indicador não definido.



4.5.9.1.5.1	<u>Inconsistência na Contabilização da Dívida Ativa</u>	Erro! Indicador não definido.
4.5.9.1.6.	<u>Demonstração da Dívida Fundada Interna</u>	Erro! Indicador não definido.
4.5.9.1.6.1.	<u>Ausência de Detalhamento das Obrigações a Pagar</u>	33
4.5.9.1.7.	<u>Demonstração da Dívida Flutuante</u>	Erro! Indicador não definido.
4.5.9.1.8.	<u>Quociente do Limite de Endividamento (QLE)</u>	Erro! Indicador não definido.
4.5.9.1.9	<u>Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC)</u>	34
4.5.9.1.10	<u>Cumprimento das Metas Fiscais</u>	34
4.5.9.1.10.1	<u>Informações Prestadas no Sagres Inconsistentes com o RREO -Resultados Primário e Nominal/6º Bimestre e com o Anexo de Metas Fiscais</u>	35
5.	<u>RESULTADO DO DESEMPENHO GOVERNAMENTAL</u>	35
5.1.	<u>Avaliação do Município-Portal da Transparência</u>	35
6.	<u>CONSIDERAÇÕES FINAIS</u>	37
6.1.	<u>RESUMO DOS LIMITES LEGAIS E DAS OCORRÊNCIAS</u>	37
7.	<u>CONCLUSÃO</u>	38

1 – INTRODUÇÃO

O presente Relatório trata da análise das contas consolidadas prestadas pelo Município de Amarante do Piauí referentes ao exercício de 2020, com foco nas áreas temáticas Governança e Gestão orçamentária, financeira e patrimonial, conforme Plano Anual de Controle Externo – PACEX (2021/ 2022), visando subsidiar a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas de Governo.

Foi elaborado por amostragem em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, Instrução Normativa/TCE nº 07/2019 (IN/TCE), e demais critérios contidos na legislação vigente.

As análises realizadas estão distribuídas conforme sequência de apresentação a seguir:

Item 1. Introdução

Item 2. Conjuntura Econômica e Social – Apresenta dados do cenário econômico e social do Município de Tanque do Piauí

Item 3. Apreciação da execução orçamentária, financeira e fiscal – Constatam avaliações dos Instrumentos de Planejamento, previsão da despesa e fixação da despesa e publicação dos decretos;

Item 4. Prestação de Contas Geral do Município – Trata do ingresso das prestações de contas, análise do desempenho orçamentário, teto dos gastos públicos e análises das demonstrações contábeis;

Item. 5. Resultado do Desempenho Governamental – constam avaliações Idade Série, e avaliação do Portal da Transparência do Município.

2 - CONJUNTURA ECONÔMICA E SOCIAL

O município de Amarante do Piauí faz parte do Território de Desenvolvimento Entre Rios (TD-4).

De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE^{1, 2}, a área territorial do município é de 1.152.127 km², população estimada para 2020 de 17.604 pessoas, apresentando densidade demográfica de 14,83hab/km² (2010).

2.1 - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é uma medida composta de indicadores de três dimensões do desenvolvimento humano: longevidade, educação e renda.

O índice varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 1, maior o desenvolvimento humano.

Com base nos dados do relatório PNUD, disponibilizados na plataforma Atlas Brasil², o município de Amarante do Piauí apresentava IDH de 0,598 em 2010 (último período

1. Cidades.ibge.gov.br/brasil/pi/amarante/panorama;
2. Ibge.gov.br/cidades-e-estados/pi/amarante.html;
3. Cepro.pi.gov.br/download/201702/CEPRO20_5e483dee73.pdf

avaliado), o que o situa na faixa de Desenvolvimento Humano baixo, ocupando o 38ª posição no Estado do Piauí³.

2.2 - Produto Interno Bruto – PIB

Conforme o IBGE, o PIB é a soma de todos os bens e serviços finais produzidos por um país, estado ou cidade, geralmente em um ano, sendo um indicador de fluxo de novos bens e serviços finais produzidos durante um período.

De acordo com informações mais recentes (2018) do site cidades.ibge.gov.br/brasil/pi/amarante-do-piaui/panorama o PIB per capita do Município de Amarante do Piauí era de 8.206,67.

2.3 - Trabalho e Renda¹

Com relação ao trabalho e rendimento, em 2019 o município apresentava salário médio mensal 1,8 salários mínimos, com uma proporção de 5,5% de pessoas ocupadas em relação a população total. Comparando com os outros Municípios do Estado, ocupava as posições 75 de 224 e 158 de 224, respectivamente.

3 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E FISCAL.

Este capítulo tem como objetivo avaliar a adequação da execução orçamentária e financeira do exercício de 2020 quanto ao cumprimento das leis e normas pertinentes, notadamente no que tange às regras insculpidas na Constituição Federal, na Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

As análises apresentadas neste item são baseadas nos dados enviados nas prestações de contas mensais dos sistemas Sagres Contábil e Documentação Web.

3.1 - Instrumentos de Planejamento (PPA, LDO e LOA)

O Plano Plurianual (PPA), a LDO e a LOA são instrumentos integrados de planejamento, estando um vinculado ao outro, razão pela qual uma boa execução orçamentária necessariamente dependerá de um adequado planejamento tático-estratégico das ações estatais (PPA), pois dele deriva a LDO (elo entre o planejamento tático-estratégico e o orçamento propriamente dito) e a LOA.

A tabela a seguir apresenta as leis, datas de aprovação e entrega ao TCE/PI dos instrumentos de planejamento.

Tabela 1 – Publicação e Prazos de entrega ao TCE dos Instrumentos de Planejamento

Peça	Lei	Data da Aprovação	Data de Entrega ao TCE	Prazo Legal	Dias de Atraso
Anexo de Metas Fiscais	972	24/09/2019	16/01/2020	15/01/2020	1
Anexo de Riscos Fiscais	972	24/09/2019	16/01/2020	15/01/2020	1
LDO	972	24/09/2019	16/01/2020	15/01/2020	1
LOA	986	17/12/2019	16/01/2020	15/01/2020	1
PPA	942	21/12/2017	15/01/2018	15/01/2020	0
Total					5
Média					1

Fonte: Documentação Web.

Fundamentação Legal: art. 33, inciso II, CE/89, Emenda nº 006/96 e art. 12º da Instrução Normativa TCE nº 07/2019.

O **Município de Amarante**, sujeito ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial deste Tribunal de Contas, nos termos da Constituição Federal - CF, art. 31, Lei nº 4.320/64, Lei nº 8.666/93, Lei nº 101/2000 - LRF, Constituição Estadual - PI, arts. 32 a 35, Resoluções TCE nº 666/98 e Instrução Normativa nº 07/2019 encaminhou para exame, através de seus gestores acima elencados, suas prestações de contas referentes ao **exercício de 2020**.

As informações apresentadas demonstram a situação da entrega das peças orçamentárias apuradas no momento da geração deste Relatório, podendo sofrer alterações posteriores.

3.2 - Metas de Despesas Previstas no PPA, LDO e LOA's

Para comprovar a compatibilidade das peças orçamentárias foram analisadas as metas de despesas previstas no PPA (2018/2021) em compatibilidade com as fixadas nas LDO's e LOA's.

Tabela 2 – Metas planejadas no PPA versus metas fixadas na LDO e LOA

PPA – PLANO PLURAL - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (2018/2021)		1.Previsão Lei 942/2017	R\$ 182.422.091,75	
LDO -	1. Previsão	2018	2019	2020
		40.947.274,60	47.319.694,44	50.888.671,52
	Acompanhamento	2018	2019	2020
LOA	2. Fixação	40.947.274,80	44.018.320,41	47.319.694,44
	3. Realização	36.988.099,03	41.312.399,56	47.046.074,51
	4. Diferença (2-3)	3.959.175,77	2.705.920,85	273.619,93
Execução (LDO x LOA)	5. Resultado (3-1)	(3.959.175,77)	(6.007.294,88)	(3.842.597,01)

Fonte: Sagres Contábil e Relatórios DFAM 2018 e 2019 (TC/009412/2018 e TC/022100/2019).

Primeiramente, destaca-se que no exercício de 2018 deu-se início ao Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, ressalta-se que a avaliação considerou os valores inicialmente estimados nas peças de planejamento elaboradas pelo Município e constantes dos Relatórios Técnicos TCE dos exercícios anteriores.

Analisando os dados constantes da Tabela 2, observa-se que a divisão do valor inicial (R\$ 182.422.091,75) do PPA 2018/2021 por 4 anos demonstram que as leis orçamentárias concernentes deveriam conter ações de governo no montante médio de R\$ 45.605.522,94 por exercício.

Comparando os valores previstos nas LDO's dos 3 exercícios (2018 a 2020) observa-se que somados atingiram o montante de R\$ 139.155.640,560 que equivale a 76,28% do valor orçado no PPA para os 4 exercícios, restando 23,72%, dos recursos orçados no PPA para as ações de governo planejadas na LDO do último exercício, infere-se daí que os valores das LDO's se apresentam coerentes com o PPA.

Analisando as despesas fixadas nas LOA's dos exercícios de 2018, 2019 e 2020, observou-se que somadas atingiram um total de R\$ 132.285.289,65, portanto, considerando que os valores orçados dos três anos (LOA's) atingiram 72,51% do montante inicialmente planejado no PPA, pode-se inferir que a fixação orçamentária está em consonância com o Plano Plurianual.

Quanto à compatibilização entre LDO e LOA, percebe-se que as despesas fixadas na LOA em 2018 estão em valor igual ao previsto na LDO. Com relação aos exercícios de 2019 e 2020 as despesas foram fixadas em valores inferiores aos previstos da LDO, verificando-se assim um descompasso entre as duas peças orçamentárias.

Com relação à LOA, observa-se que as despesas realizadas nos anos de 2018, 2019 e 2020 foram menores que as despesas fixadas.

Comparando-se as metas estipuladas na LDO e na LOA para o exercício de 2020, descritas na tabela anterior, observa-se uma variação de 7,54%.

Conclui-se, portanto, que as peças orçamentárias seguiram as determinações do art. 165 § 2º e § 7º da CF/88, e art 5º da LRF considerando que apresentaram consonância entre si.

3.3 - Previsão da Receita e Fixação da Despesa

A lei orçamentária municipal estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 47.319.694,44 apresentando uma situação de equilíbrio. O referido diploma legal **atendeu**, dentre outros, aos princípios da unidade e universalidade orçamentárias, uma vez que consolida os orçamentos de todos os órgãos, entidades e fundos que compõem a estrutura do Poder Público Municipal.

3.4 – Abertura de Créditos Adicionais

Foi autorizada, através do art. 7º da lei orçamentária anual, a abertura de créditos adicionais suplementares para o exercício em epígrafe, até o limite **60,00%** da despesa fixada.

Objetivando melhor atender às necessidades do orçamento em execução, a administração municipal, no decorrer do período financeiro ora analisado, procedeu, através da abertura de créditos adicionais, as alterações no seu plano inicial na ordem de R\$ 31.692.348,80, conforme demonstrativo a seguir:

Tabela 3 – Alterações Orçamentárias X Fonte de Recursos:

Lei/Decreto		Créditos Adicionais		Fonte de Recurso (R\$)			
Nº	Data	Discriminação	Valor R\$	Superávit Financeiro	Excesso de Arrecadação	Anulação de Dotação	Op. de Crédito
02	03/01/2020	Suplementar	1.722.530,69	0,00	0,00	1.722.530,69	0,00
05	13/01/2020	Suplementar	69.400,00	0,00	0,00	69.400,00	0,00
06	20/01/2020	Suplementar	354.363,00	0,00	0,00	354.363,00	0,00
08	03/02/2020	Suplementar	1.290.600,00	0,00	0,00	1.290.600,00	0,00
09	10/02/2020	Suplementar	688.500,00	0,00	0,00	688.500,00	0,00
10	17/02/2020	Suplementar	317.700,00	0,00	0,00	317.700,00	0,00
11	24/02/2020	Suplementar	281.300,00	0,00	0,00	281.300,00	0,00
12	02/03/2020	Suplementar	484.074,31	0,00	0,00	484.074,31	0,00
13	09/03/2020	Suplementar	1.302.058,81	0,00	0,00	1.302.058,81	0,00
15	16/03/2020	Suplementar	249.522,20	0,00	0,00	249.522,20	0,00
20	20/03/2020	Suplementar	376.260,93	0,00	0,00	376.260,93	0,00
22	31/03/2020	Extraordinário	43.995,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	01/04/2020	Suplementar	1.296.837,42	0,00	0,00	1.296.837,42	0,00
24	13/04/2020	Extraordinário	13.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	13/04/2020	Extraordinário	319.568,42	0,00	0,00	0,00	0,00
26	20/04/2020	Suplementar	342.428,22	0,00	0,00	342.428,22	0,00
27	27/04/2020	Suplementar	180.352,60	0,00	0,00	180.352,60	0,00
30	04/05/2020	Suplementar	797.411,61	0,00	0,00	797.411,61	0,00
31	11/05/2020	Suplementar	204.208,44	0,00	0,00	204.208,44	0,00
32	18/05/2020	Suplementar	57.820,57	0,00	0,00	57.820,57	0,00
33	25/05/2020	Suplementar	193.063,95	0,00	0,00	193.063,95	0,00
34	01/06/2020	Suplementar	218.660,63	0,00	0,00	218.660,63	0,00
35	08/06/2020	Suplementar	1.236.887,53	0,00	0,00	1.236.887,53	0,00
38	15/06/2020	Suplementar	155.416,91	0,00	0,00	155.416,91	0,00
40	22/06/2020	Suplementar	557.606,87	0,00	0,00	557.606,87	0,00
41	29/06/2020	Suplementar	81.248,77	0,00	0,00	81.248,77	0,00
42	01/07/2020	Suplementar	430.394,88	0,00	0,00	430.394,88	0,00
43	06/07/2020	Suplementar	1.159.041,38	0,00	0,00	1.159.041,38	0,00
46	13/07/2020	Suplementar	395.852,14	0,00	0,00	395.852,14	0,00
48	20/07/2020	Suplementar	228.388,33	0,00	0,00	228.388,33	0,00
49	27/07/2020	Suplementar	639.228,33	0,00	0,00	639.228,33	0,00
52	03/08/2020	Suplementar	3.347.413,06	0,00	0,00	3.347.413,06	0,00
53	03/08/2020	Extraordinário	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	03/08/2020	Extraordinário	1.381.069,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	10/08/2020	Extraordinário	122.034,00	0,00	0,00	0,00	0,00

56	10/08/2020	Suplementar	777.063,28	0,00	0,00	777.063,28	0,00
58	17/08/2020	Suplementar	357.604,96	0,00	0,00	357.604,96	0,00
59	24/08/2020	Suplementar	1.062.913,10	0,00	0,00	1.062.913,10	0,00
60	31/08/2020	Suplementar	537.443,80	0,00	0,00	537.443,80	0,00
61	01/09/2020	Suplementar	787.145,02	0,00	0,00	787.145,02	0,00
63	07/09/2020	Suplementar	1.213.824,12	0,00	0,00	1.213.824,12	0,00
64	13/09/2020	Extraordinário	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	14/09/2020	Suplementar	205.992,69	0,00	0,00	205.992,69	0,00
66	21/09/2020	Suplementar	43.285,46	0,00	0,00	43.285,46	0,00
67	23/09/2020	Extraordinário	124.335,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	28/09/2020	Suplementar	750.268,13	0,00	0,00	750.268,13	0,00
69	01/10/2020	Suplementar	1.636.383,20	0,00	0,00	1.636.383,20	0,00
70	01/10/2020	Extraordinário	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	01/10/2020	Extraordinário	54.748,44	0,00	0,00	0,00	0,00
73	01/10/2020	Extraordinário	36.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	19/10/2020	Suplementar	263.085,06	0,00	0,00	263.085,06	0,00
75	26/10/2020	Suplementar	1.078.342,72	0,00	0,00	1.078.342,72	0,00
77	02/11/2020	Suplementar	1.016.490,82	0,00	0,00	1.016.490,82	0,00
79	18/11/2020	Extraordinário	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	01/12/2020	Extraordinário	60.129,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	07/12/2020	Extraordinário	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	07/12/2020	Extraordinário	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	28/12/2020	Extraordinário	31.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	28/12/2020	Extraordinário	217.256,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL APURADO			31.692.348,80	0,00	0,00	28.388.413,94	0,00

Fonte: Sistema SAGRES

Os créditos adicionais suplementares atingiram o montante de R\$ 28.388.413,94, que corresponde a 59,99% da despesa fixada, não ultrapassando o limite autorizado na lei orçamentária. Ver peça 2.

3.4.1 – Suplementação Orçamentária Acima de 50%

Observa-se que a LOA é alterada por uma suplementação orçamentária já no 3º dia do exercício. Este fato denota fragilidade do planejamento orçamentário. As suplementações orçamentárias do município ocorreram mensalmente. Estas alterações correspondem a 57,73% da despesa fixada, todas tendo como fonte de recursos a anulação de dotação. Este fato pode representar ou sinalizar uma descaracterização das propostas orçamentárias aprovadas pelo Poder Legislativo.

Registre-se que, durante o TRIÊNIO 2018 - 2019 - 2020, o Poder Legislativo concedeu ao Poder Executivo autorização para suplementar a LOA uma média de 60%, conforme detalhamento no quadro a seguir:

Tabela 4 - Suplementação Orçamentária Autorizada x Realizada

2020		2019		2018	
Autorizada	Suplementada	Autorizada	Suplementada	Autorizada	Suplementada
60%	59,99%	60%	59,98%	50%	50,53%

Fonte: Sagres Contábil e Relatórios DFAM 2018 e 2019 (Processos TC/009412/2018 e TC/022100/2019).

3.4.2 - Abertura de Créditos Adicionais sem a Devida Publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM

Constatou-se a abertura de créditos adicionais sem a devida publicação no Diário Oficial dos Municípios. Esclarece-se que créditos adicionais suplementares são autorizados por lei e abertos por decreto do Poder Executivo (Lei nº 4.320/64, art. 42).

A publicação é condição de eficácia do decreto e somente com sua realização este ato normativo pode produzir seus efeitos, entendendo-se que o mencionado vício implicaria ordenação de despesa não autorizada. Ver tabela abaixo:

Tabela 5 - Decretos sem publicação no DOM

Decreto	Data	Lei que autorizou	Suplementação	Crédito extraordinário	Anulação
23	01/04/2020	986/2019	1.296.837,42		1.296.837,42
24	13/04/2020	-		13.125,00	
25	13/04/2020	-		319.568,42	
26	20/04/2020	986/2019	342.428,22		342.428,22
27	27/04/2020	986/2019	180.352,60		180.352,60
53	03/08/2020	-		600.000,00	
54	03/08/2020	-		1.381.069,00	
55	10/08/2020	-		122.034,00	
64	13/09/2020	-		60.000,00	
67	23/09/2020	-		124.335,00	
70	01/10/2020	-		60.000,00	
72	01/10/2020	-		54.748,44	
73	10/10/2020	-		36.400,00	
TOTAL			1.819.618,24	2.771.279,86	1.819.618,24

3.4.3 – Publicação dos Decretos Fora do Prazo Estabelecido na Constituição ESTADUAL do Piauí

O DOM, por determinação do art. 28, caput, II, c/c parágrafo único, da Constituição Estadual do Piauí é o meio adequado para se realizar as publicações oficiais dos Municípios. Constatamos publicados no Diário Oficial dos Municípios os Decretos abaixo especificados. Ocorre, porém, que os mesmos foram publicados em prazos superiores ao permitido pelas normas legais, contrariando o disposto no art. 28, caput, II, c/c Parágrafo Único da Constituição Estadual do Piauí/89, que estabelece a obrigatoriedade de publicação dos Decretos e que seja **no prazo de 10 dias**, a partir da conclusão do ato. Conforme quadro abaixo:

Acrescente-se que a publicação no prazo determinado pela CE/89 é condição de validade e eficácia do ato administrativo e somente com sua realização o ato poderá produzir seus efeitos, entende-se que o mencionado vício implica ordenação de despesa não devidamente autorizada, prática repudiada no ordenamento pátrio. Ver tabela abaixo e peça 3.

Tabela 6 – Decretos publicados fora do prazo legal

Número	Data do Decreto	Publicação DOM	Dias de Atraso	Lei que Autorizou	Anulação	Suplementação
2/2020	03/01/2020	01/06/2020	140	986/2019	1.722.530,69	1.722.530,69
5/2020	13/01/2020	01/06/2020	130	986/2019	69.400,00	69.400,00
6/2020	20/01/2020	01/06/2020	123	986/2019	354.363,00	354.363,00
8/2020	03/02/2020	15/06/2020	123	986/2019	1.290.600,00	1.290.600,00
9/2020	10/02/2020	15/06/2020	116	986/2019	688.500,00	688.500,00
10/2020	17/02/2020	15/06/2020	109	986/2019	317.700,00	317.700,00
11/2020	24/02/2020	15/06/2020	102	986/2019	281.300,00	281.300,00
12/2020	02/03/2020	01/07/2020	111	986/2019	484.074,31	484.074,31
13/2020	09/03/2020	01/07/2020	104	986/2019	1.302.058,81	1.302.058,81
15/2020	16/03/2020	01/07/2020	97	986/2019	249.522,20	249.522,20
20/2020	20/03/2020	01/07/2020	93	986/2019	376.260,93	376.260,93
23/2020	01/04/2020	02/06/2020	52	986/2019	1.296.837,42	1.296.837,42
30/2020	04/05/2020	30/07/2020	77	986/2019	797.411,61	797.411,61
31/2020	11/05/2020	30/07/2020	70	986/2019	204.208,44	204.208,44
32/2020	18/05/2020	30/07/2020	63	986/2019	57.820,57	57.820,57
33/2020	25/05/2020	30/07/2020	56	986/2019	193.063,95	193.063,95
34/2020	01/06/2020	13/08/2020	63	986/2019	218.660,63	218.660,63
35/2020	08/06/2020	13/08/2020	56	986/2019	1.236.887,53	1.236.887,53
38/2020	15/06/2020	13/08/2020	49	986/2019	155.416,91	155.416,91
40/2020	22/06/2020	13/08/2020	42	986/2019	557.602,87	557.602,87
41/2020	29/06/2020	13/08/2020	35	986/2019	81.248,77	81.248,77
42/2020	01/07/2020	10/09/2020	61	986/2019	430.394,88	430.394,88
43/2020	06/07/2020	10/09/2020	56	986/2019	1.159.041,38	1.159.041,38
46/2020	13/07/2020	10/09/2020	49	986/2019	395.852,14	395.852,14
48/2020	20/07/2020	10/09/2020	42	986/2019	228.388,10	228.388,10
49/2020	27/07/2020	10/09/2020	35	986/2019	639.228,33	639.228,33
52/2020	03/08/2020	20/10/2020	68	986/2019	3.347.413,06	3.347.413,06
56/2020	10/08/2020	20/10/2020	61	986/2019	777.063,28	777.063,28
58/2020	17/08/2020	20/10/2020	54	986/2019	357.604,96	357.604,96
59/2020	24/08/2020	20/10/2020	47	986/2019	1.062.913,10	1.062.913,10
60/2020	31/08/2020	20/10/2020	40	986/2019	537.443,80	537.443,80
61/2020	01/09/2020	01/12/2020	81	986/2019	787.145,02	787.145,02
63/2020	07/09/2020	01/12/2020	75	986/2019	1.213.824,12	1.213.824,12
65/2020	14/09/2020	01/12/2020	68	986/2019	205.992,69	205.992,69
66/2020	21/09/2020	01/12/2020	61	986/2019	43.285,46	43.285,46
68/2020	28/09/2020	01/12/2020	54	986/2019	750.268,13	750.268,13
69/2020	01/10/2020	16/12/2020	66	986/2019	1.636.383,20	1.636.383,20
74/2020	19/10/2020	16/12/2020	48	986/2019	263.085,06	263.085,06
75/2020	26/10/2020	16/12/2020	41	986/2019	1.078.342,72	1.078.342,72
77/2020	02/11/2020	03/02/2021	83	986/2019	1.016.490,82	1.016.490,82
TOTAL					27.865.628,89	27.865.628,89



4 – PRESTAÇÃO DE CONTAS GERAL DO MUNICÍPIO

Prefeito Municipal: Diego Lamartine S. Teixeira

Período do Mandato: 01/01 - 31/12/2020

Responsável Contábil: João Antônio da Trindade Viana

Controlador: João Estevam Tavares Costa Filho

4.1 – Ingresso das Prestações de Contas Mensais

O **Prefeito Municipal**, responsável pelo envio da prestação de contas mensal, apresentou ao Tribunal de Contas, a referida documentação, nos prazos indicados:

Tabela 7 - Encaminhamento das prestações de contas Mensais ao TCE/PI

Período	Prazo Legal	Sagres-Contábil		Sagres Folha		Média Atraso
		Entrega	Atraso	Entrega	Atraso	
Janeiro	01/06/2020	20/10/2020	0	02/06/2020	1	0
Fevereiro	15/06/2020	20/10/2020	0	15/06/2020	0	0
Março	29/06/2020	20/10/2020	0	29/06/2020	0	0
Abril	13/07/2020	20/10/2020	0	13/07/2020	0	0
Maio	17/08/2020	20/10/2020	0	28/07/2020	0	0
Junho	14/09/2020	21/10/2020	0	11/08/2020	0	0
Julho	13/10/2020	21/10/2020	0	08/09/2020	0	0
Agosto	03/11/2020	21/10/2020	0	16/10/2020	0	0
Setembro	30/11/2020	30/11/2020	0	24/11/2020	0	0
Outubro	04/01/2021	14/12/2020	0	14/12/2020	0	0
Novembro	01/02/2021	25/01/2021	0	02/02/2021	1	0
Dezembro	08/03/2021	05/04/2021	0	04/03/2021	0	0
M13 (13º Salário)	08/03/2021	Não se aplica	Não se aplica	10/03/2021	2	2

As informações apresentadas demonstram as situações das entregas das prestações de contas mensais apuradas no momento da geração deste Relatório, podendo sofrer alterações posteriores.

O Prefeito da P.M. de Amarante, Sr. Diego Lamartine S. Teixeira, enviou o **Ofício 061/2020** (peça 4), de 19/10/2020, protocolado sob **TC 012367/2020**, no dia 20/10/2020, solicitando o cancelamento do **Sagres Contábil referente aos meses de janeiro a agosto de 2020**, tendo sido atendido o pedido no dia 20/10/2020.

O gestor protocolou um segundo pedido no dia 30/03/2021, por do Ofício 011/2021, de 30/03/2021, protocolado sob TC 005412/2021 (peça 5), solicitando o cancelamento do Sagres Contábil referente ao mês de dezembro de 2020, tendo sido atendido o pedido no dia 05/04/2021.

4.2 – Peças Ausentes

Não foram enviadas ao Tribunal de Contas as seguintes peças exigidas pela Instrução Normativa TCE nº 07/2019:

Peça
Cópia do ato de desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, contados da data de publicação da LOA.
Cópia do ato que estabelecer a programação financeira, contados da data de publicação da LOA.
Cópia do ato que estabelecer o cronograma de execução mensal de desembolso, contados da data de publicação da LOA.
Cópias das atas de audiências públicas perante a Comissão Permanente da Câmara de Vereadores, estabelecidas no art. 48, parágrafo único, inciso I da LRF.
Cópias das atas de audiências públicas realizadas na Câmara Municipal nos meses de Fevereiro, Maio e Setembro, nos termos do art. 36, § 5º da Lei Complementar nº 141/2012.

4.3 – Ingresso da Prestação de Contas Anual

Tabela 8 – Peça da Prestação de Contas Anual encaminhada ao TCE/PI:

Descrição da Peça	Prazo Legal	Data de Entrega ao TCE	Dias de Atraso
Arquivo da Relação Anual de Informações Sociais-RAIS gerado a partir do programa gerador, acompanhado do recibo	16/04/2021	16/04/2021	0
Balanço Financeiro	16/04/2021	14/04/2021	0
Balanço orçamentário	16/04/2021	14/04/2021	0
Balanço patrimonial.	16/04/2021	14/04/2021	0
Comparativo da despesa autorizada com a realizada (Anexo 11 da Lei nº 4.320/64).	16/04/2021	14/04/2021	0
Comparativo da receita orçada com a arrecadada (Anexo 10 da Lei nº 4.320/64).	16/04/2021	14/04/2021	0
Comprovante de entrega de uma via do balanço geral à Câmara Municipal, com a identificação legível do recebedor.	16/04/2021	14/04/2021	0
Declaração de imposto de renda do prefeito e do cônjuge, bem assim de pessoa jurídica da qual seja diretor - ano calendário que antecedeu o exercício financeiro correspondente ao balanço geral	16/04/2021	14/04/2021	0
Demonstração da dívida ativa.	16/04/2021	14/04/2021	0
Demonstração da dívida fluante (Anexo 17 da Lei nº 4.320/64).	16/04/2021	14/04/2021	0
Demonstração da dívida fundada interna (Anexo 16 da Lei nº 4.320/64).	16/04/2021	14/04/2021	0
Demonstração das variações patrimoniais	16/04/2021	14/04/2021	0
Demonstração dos fluxos de caixa	16/04/2021	14/04/2021	0
Demonstrativo consolidado das receitas segundo cat. econômica, origem, espécie, desdobramentos e tipo, e as despesas segundo cat. econômicas, natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa na mesma formatação do Anexo 2 da Lei 4.320/64	16/04/2021	14/04/2021	0
Demonstrativo da despesa por função, programas e subprogramas conforme o vínculo com os recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64).	16/04/2021	14/04/2021	0
Demonstrativo das receitas e das despesas segundo as categorias econômicas (Anexo 1 da Lei nº 4.320/64).	16/04/2021	14/04/2021	0
Demonstrativo de despesa por órgãos e funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64).	16/04/2021	14/04/2021	0
Demonstrativo dos créditos adicionais	16/04/2021	14/04/2021	0
Demonstrativo sintético das contas integrantes do ativo imobilizado e intangível com identificação do saldo inicial, das aquisições, das incorporações e das baixas ocorridas no exercício	16/04/2021	14/04/2021	0
Notas explicativas às demonstrações contábeis	16/04/2021	14/04/2021	0
Parecer do órgão central do sistema de controle interno, com identificação e assinatura do controlador.	16/04/2021	14/04/2021	0
Programa de trabalho (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64).	16/04/2021	14/04/2021	0
Programa de trabalho de governo – demonstrativo de função, programas por projetos e atividades (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64).	16/04/2021	14/04/2021	0
Relação de pagamentos efetuados à conta de precatórios judiciais da qual conste origem da ação, valor e data de pagamento.	16/04/2021	14/04/2021	0
Relação de Restos a Pagar	16/04/2021	14/04/2021	0
Relação discriminada, com localização, das obras realizadas no exercício e da aquisição de equipamentos, veículos, máquinas, motores e do material permanente, com respectivos valores.	16/04/2021	14/04/2021	0
Relatório circunstanciado das atividades financeiras e econômicas realizadas durante o exercício	16/04/2021	14/04/2021	0
Sagres Contábil Ajustes (M13)	16/04/2021	05/04/2021	0
Sagres Contábil Encerramento (M14)	16/04/2021	05/04/2021	0
Termo de conferência da conta caixa.	16/04/2021	14/04/2021	0
Total			0
Média de Atraso			0

Fonte: Sistema/TCE Documentação Web

Fundamentação Legal: art. 33, inciso IV, CE/89 e Instrução Normativa TCE nº 07/2019, art. 4º.

4.4 – Análise do desempenho da execução orçamentária

Este item tem por objetivo analisar a execução do orçamento do Município de Amarante, referente ao exercício de 2020, quanto às receitas arrecadadas e despesas realizadas em relação a prevista e a fixada, de forma consolidada, em nível de função, categoria econômica e grupos de natureza de despesa. Destaca-se que estes foram extraídos do Balanço Geral do Município – BGM; dos registros contábeis e relatórios gerenciais emitidos pelo Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade - SAGRES /PI, bem como de informações prestadas pela Contabilidade Geral do Município (CGM).

4.4.1 – Receita total arrecadada

A Receita Total Arrecadada foi de R\$ 25.469.028,67, correspondendo a 75,94% em relação à receita prevista, representando um *déficit* de R\$ 8.067.783,51, conforme demonstrativo a seguir:

Tabela 9 – Receita Arrecadada x Receita Prevista:

Especificação	Valor (R\$)
Receita Total Prevista	50.623.629,30
(-) Receita Total Arrecadada	47.340.852,03
= Déficit	3.282.777,27

Fonte: Receita – Sagres Contábil – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada – Anexo 10/2020.
Informações consolidadas

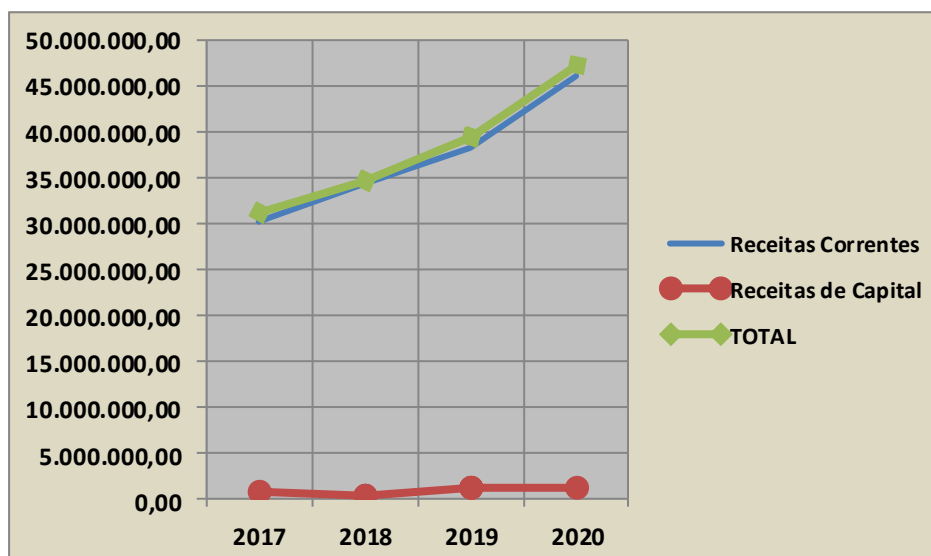
Tabela 10 - Evolução da receita nos últimos 4 exercícios (Receita Total Arrecadada)

Comparativo Trienal	2017	2018	2019	2020
Receitas Correntes	33.193.084,37	37.483.860,63	41.631.275,02	49.313.078,44
Receitas de Capital	824.071,59	275.999,73	1.189.273,29	1.207.522,25
Receitas Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita	(2.880.085,07)	(3.072.084,26)	(3.316.526,92)	(3.179.748,66)
TOTAL	31.137.070,89	34.687.776,10	39.504.021,39	47.340.852,03

Fonte: Sagres Contábil e Relatórios DFAM 2017, 2018 e 2019 (Processos TC/006875/2018, TC/009412/2018 e TC/022100/2019).

Comparando a receita arrecadada de 2020 com a dos exercícios de 2017, 2018 e 2019, observa-se uma evolução da ordem de 47,90%, 36,47 e 19,83%, respectivamente.

Gráfico I – Evolução da Receita por Categoria Econômica



Conforme o gráfico I, o município de Amarante teve uma evolução na arrecadação da receita corrente nos quatro exercícios e a receita de capital decresceu em 2018 voltando a crescer em 2019 e 2020.

4.4.2 – Receita por categoria e subcategoria econômicas

A seguir são apresentadas as receitas totais previstas e arrecadadas por categoria e subcategoria econômicas, com as respectivas participações absoluta e relativa na receita total.

Tabela 11 - Receita Arrecadada x Receita Prevista por Categoria e Subcategoria Econômica:

Discriminação	Receita Prevista (A)		Receita Arrecadada(B)		% B/A
	Valor	%	Valor	%	
Receita Corrente	44.720.624,97	0,00	49.313.078,44	0,00	0,00
Tributária	985.232,19	0,00	2.050.407,84	0,00	0,00
Contribuição	121.340,62	0,00	188.117,34	0,00	0,00
Patrimonial	370.875,00	0,00	5.109,46	0,00	0,00
Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	8.228,05	0,00	445,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	43.215.083,90	0,00	46.618.988,80	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	19.865,21	0,00	450.010,00	0,00	0,00
Receita de Capital	9.490.148,79	0,00	1.207.522,25	0,00	0,00
Operação de Crédito	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	107.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	9.167.648,79	0,00	1.207.522,25	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Dedução da Receita	(3.587.144,46)	0,00	(3.179.748,66)	0,00	0,00
Total	50.623.629,30	0,00	47.340.852,03	0,00	0,00

Fonte: Receitas – Contas de Governo - Sagres Demonstrativo/2020- Informações consolidadas.

4.4.3 – Receita Corrente Líquida - RCL

A RCL do Município, apurada no exercício, foi de R\$ **46.133.329,78**, segundo demonstrativo:

Tabela 12 – RCL Apurada:

Especificação	Arrecadada (R\$)
Receita Corrente Total	49.313.078,44
(-) Contribuição dos servidores de previdência própria	0,00
(-) Compensação entre sistemas de previdência	0,00
(-) Dedução do FUNDEB	3.179.748,66
(=) Total da Receita Corrente Líquida	46.133.329,78

Obs.: Informações consolidadas.

4.4.4 – Receita Tributária e COSIP

O somatório da Receita Tributária Arrecadada com a COSIP foi de R\$ 2.238.525,18, correspondendo a 202,29% em relação à Receita Tributária Atualizada, representando um *superávit* de R\$ 1.131.952,37, conforme demonstrativo a seguir:

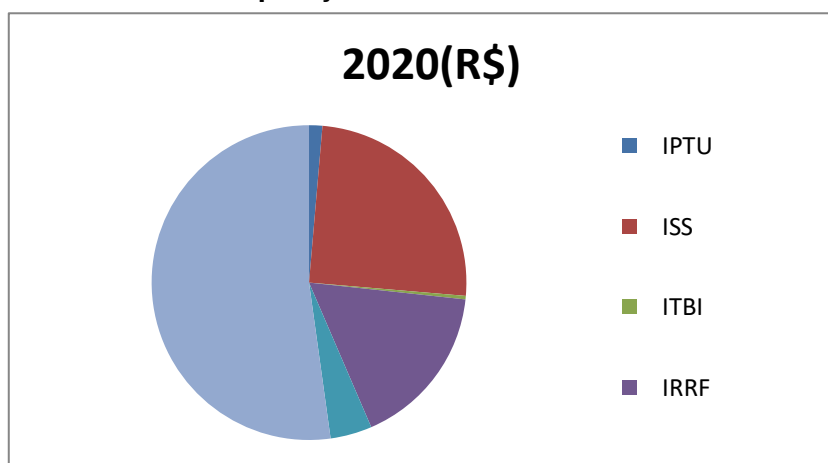
Tabela 13 – Discriminação da Receita Tributária:

Receita Tributária e COSIP	(A) Atualizada (R\$)	(B) Arrecadada (R\$)	% (B/A)
Receita Tributária	985.232,19	2.050.407,84	208,11
Impostos	916.645,84	1.866.937,87	203,67
IPTU	83.436,13	58.530,62	70,15

ISS	354.550,05	1.071.555,79	302,23
ITBI	36.864,44	15.410,00	41,80
IRRF	441.795,22	721.441,46	163,30
Outros Impostos	0,00	0,00	0,00
Taxas	68.586,35	183.469,97	267,50
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	121.340,62	188.117,34	155,03
Total	1.106.572,81	2.238.525,18	202,29

Fonte: Fonte: Receitas – Contas de Governo - Sagres Demonstrativo/2020 - Informações consolidadas

Gráfico II – Composição da Receita Tributária



Fonte: Sagres contábil

O comportamento da receita tributária arrecadada do município nos últimos 04 exercícios em relação à receita efetiva arrecadada, bem como à receita total arrecadada foi o demonstrado a seguir:

Tabela 1 - Comportamento da Receita Tributária nos últimos 4 exercícios versus Receita Efetiva e receita Total arrecadada:

Exercício	(A) Receita Tributária Arrecadada (R\$)	(B) Receita Efetiva (R\$)	% (A/B)	Receita Total Arrecadada (R\$)
2017	1.048.254,45	16.020.944,22	6,54	33.595.222,47
2018	1.423.339,55	18.457.626,46	7,71	34.687.776,10
2019	1.466.160,44	19.776.093,35	7,41	39.504.021,39
2020	2.050.407,84	19.770.695,63	10,37	47.340.852,03

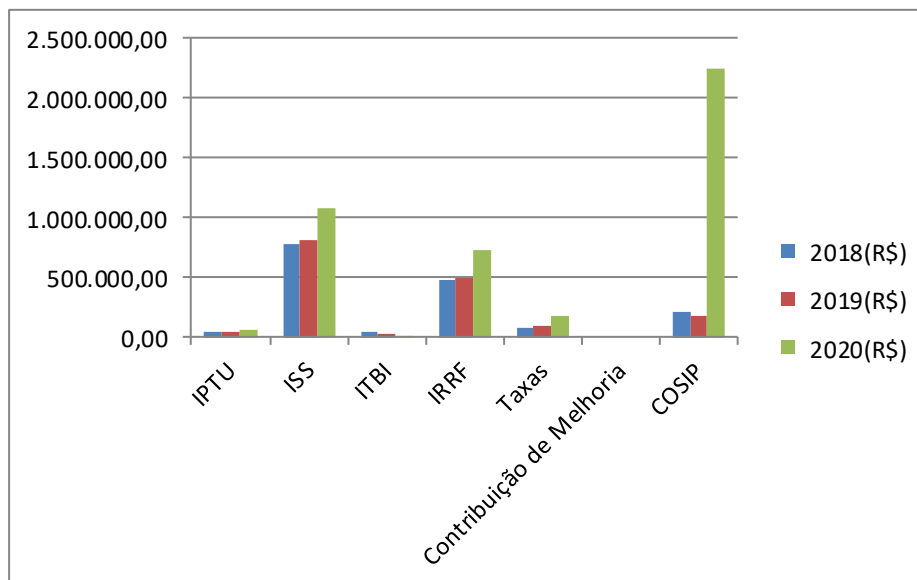
Fonte: Receitas – Contas de Governo - Sagres Demonstrativo/2020 - Informações consolidadas

Tabela 15 evolução da arrecadação da Receita Tributária e COSIP dos últimos 3 exercícios:

Evolução no período	Arrecadação 2018(R\$)	Arrecadação 2019(R\$)	Arrecadação 2020(R\$)	Relação 2020/2019 (%)
Receita Tributária	1.423.339,55	1.466.160,44	2.050.407,84	139,85
Impostos	1.339.671,50	1.370.999,37	1.866.937,87	136,17
IPTU	45.836,65	37.394,06	58.530,62	156,52
ISS	774.679,45	818.090,15	1.071.555,79	130,98
ITBI	39.860,00	22.430,00	15.410,00	68,70
IRRF	479.295,40	493.085,16	721.441,46	146,31
Outros Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	83.668,05	95.161,07	183.469,97	192,80
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	205.931,99	181.995,08	188.117,34	103,36
Total	1.629.271,54	1.648.155,52	2.238.525,18	135,82

Fonte: Sagres Contábil e Relatórios DFAM 2018 e 2019 (TC/009412/2018 e TC/022100/2019).

Gráfico III - Evolução da arrecadação da Receita Tributária e COSIP dos últimos 3 exercícios:



4.4.5 – Receita proveniente de impostos e transferências

O total da receita proveniente de impostos e transferências arrecadado no exercício foi de R\$ 19.391.635,87, conforme demonstrativo:

Tabela 16 – Receitas de Impostos e Transferências:

Receita de Impostos e Transferências	Atualizada (R\$)	Arrecadada (R\$)
Receitas de Impostos	916.645,84	1.866.937,87
IPTU	83.436,13	58.530,62
ISS	354.550,05	1.071.555,79
ITBI	36.864,44	15.410,00
IRRF	441.795,22	721.441,46
Outros Impostos	0,00	0,00
Transferência da União	16.734.684,15	15.172.547,74
Cota-Parte FPM	16.710.000,00	15.166.972,89
Cota-Parte ITR	13.359,02	5.574,85
Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
ICMS Desoneração	11.325,13	0,00
Transferência do Estado	2.411.038,22	2.352.150,26
Cota-Parte ICMS	2.186.442,50	2.041.687,53
Cota-Parte IPVA	217.835,31	309.981,18
Cota-Parte IPI-Exportação	6.760,41	481,55
Outras Receitas	0,00	0,00
Receita da Div. Ativa Trib. de Impostos	0,00	0,00
Multas e Juros de mora de Impostos	0,00	0,00
Total	20.062.368,21	19.391.635,87

Fonte: Receitas – Contas de Governo - Sagres Demonstrativo/2020- Informações consolidadas

Conforme demonstrativo na Tabela acima, R\$ 15.172.547,74 (78,24%) da receita do município correspondem à transferência da União, R\$ 2.352.150,26 (12,13%) à transferência do Estado e R\$ 1.866.937,87 (9,63%) à arrecadação própria.

4.5 – DESPESAS

4.5.1 – Comparativo entre a Despesa Fixada e a Executada

O orçamento anual do Município consolidado, aprovado pela Lei nº 986/2019, fixou a despesa para o exercício 2020 no valor de R\$ 47.319.694,44. No decorrer do exercício a dotação foi atualizada para R\$ 50.623.629,30.

A despesa executada no exercício em exame atingiu o montante de R\$ 47.046.074,51, equivalendo a 79,66% da despesa autorizada, conforme demonstrativo da execução da despesa orçamentária, Sistema Sagres Contábil.

Na tabela abaixo se encontram demonstrados os valores das despesas fixadas, atualizadas e executadas no decorrer do exercício de 2020.

Tabela 17 – Demonstração da Despesa Autorizada e Executada

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada
Despesas Correntes	37.829.548,65	47.330.526,53	44.127.788,92
Pessoal e Encargos Sociais	19.787.157,98	20.426.914,37	19.849.945,19
Juros e encargos da Dívida	21.500,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.020.890,67	26.903.612,16	24.277.843,73
Despesas de Capital	9.301.061,40	3.291.549,51	2.918.285,59
Investimentos	8.721.636,40	2.569.779,21	2.196.515,29
Inversões Financeiras	0,00	80.000,00	80.000,00
Amortização da Dívida	579.425,00	641.770,30	641.770,30
Reserva de Contingência	189.084,39	1.553,26	0,00
TOTAL	47.319.694,44	50.623.629,30	47.046.074,51

Fonte: Anexo 12 – Balanço Orçamentário - Sagres Demonstrativo/2020. Informações consolidadas.

4.5.2 – Despesa por Categoria Econômica

Por definição legal (Lei Federal nº 4.320/64, art. 1º) a despesa pública é classificada nas categorias econômicas correntes e de capital. Em regra, as primeiras são destinadas ao custeio da máquina pública, sua manutenção e funcionamento, e ao pagamento de juros e encargos incidentes sobre a dívida pública. Já as despesas de capital, contribuem para a formação do patrimônio – investimentos em obras, ampliações, máquinas, equipamentos, bens móveis e imóveis, etc. ou para a diminuição da dívida pública, neste caso a sua amortização.

A tabela a seguir apresenta a evolução da despesa orçamentária realizada entre os exercícios de 2018/2020.

Tabela 18– Evolução da Despesa Realizada por Categoria Econômica, 2018/2020

DESPESAS	2018	2019	2020
Despesas Correntes	33.735.015,00	38.504.444,57	44.127.788,92
Pessoal e Encargos Sociais	17.182.216,73	17.288.582,99	19.849.945,19
Juros e encargos da Dívida	3,08	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.552.795,19	21.215.861,58	24.277.843,73
Despesas de Capital	3.253.084,03	2.807.954,99	2.918.285,59
Investimentos	2.629.886,67	2.057.954,31	2.196.515,29
Inversões Financeiras	623.197,36	0,00	80.000,00
Amortização da Dívida	0,00	750.000,68	641.770,30
Reserva de Contingência	36.988.099,03	0,00	0,00
TOTAL	33.735.015,00	41.312.399,56	47.046.074,51

De acordo com os números, o total da despesa orçamentária realizada pelo Município em 2020 (R\$ 47.046.074,51) foi representado por 93,80% de despesas correntes e 6,20% de despesas de capital. As primeiras totalizaram R\$ 44.127.788,92, enquanto que às de capital, R\$ 2.918.285,59.

As despesas correntes apresentaram crescimento anual em todo o período, sendo que dos R\$ 33.735.015,00, realizados em 2018, houve uma evolução acumulada no triênio de

30,81%. Diferentemente das despesas correntes, às de capital apresentaram oscilações ao longo do **triênio**, com uma queda no ano de 2019. Em relação a 2018 representam uma queda, de (10,29%).

Quanto ao total da despesa orçamentária do Município (corrente + capital), os gastos de 2020 (R\$ 47.046.074,51) representam, em relação ao ano de 2018, um aumento de 39,46%.

4.5.3 – Despesa com Manutenção e Desenvolvimento de Ensino – MDE

O cálculo do limite dos gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino do município, no exercício, para cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal, está assim demonstrado, na tabela a seguir, corresponde ao Total das Despesas com ações típicas do MDE menos o total das deduções consideradas para fins de limite constitucional, dividido pela Receita Proveniente de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (B-C/A):

Tabela 19 – Aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino:

Limite Mínimo de 25% das Receitas de Impostos e Transferências em MDE	Valor (R\$)
Receitas Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (A)	19.391.635,87
(+) Despesas com Educação Infantil (Custeadas com Recursos do FUNDEB e de Impostos)	789.014,45
(+) Despesas com Ensino Fundamental (Custeadas com Recursos do FUNDEB e de Impostos)	15.734.557,19
(=) Total das Despesas com Ações Típicas de MDE (B)	16.523.571,64
(-) Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB	6.898.195,76
(-) Despesas Custeadas com a Complementação da União ao FUNDEB no Exercício	3.273.014,87
(-) Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB	0,00
(-) Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, de Outros Recursos de Impostos	0,00
(-) Restos a Pagar Inscritos no Exercício Sem Disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	734.077,66
(-) Cancelamento, no Exercício, de Restos a Pagar Inscritos Com Disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00
(-) Despesas Executadas no FUNDEB que excederam os Recursos Recebidos do FUNDEB	0,00
(=) Total das Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional (C)	10.905.288,29
Total das Despesas com Ações Típicas de MDE (B)	16.523.571,64
Total das Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional (C)	10.905.288,29
(=) Total das Despesas para fins de Limite (D) = (B – C)	5.618.283,35
Receitas Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (A)	19.391.635,87
Total das Despesas para fins de Limite (D)	5.618.283,35
Percentual de Aplicação das Receitas de Impostos e Transferências em Ações de MDE % (D/A)	28,97

Para detalhamento do quadro acima, acessar peça 6.

Confrontando-se o total das despesas em ações típicas de manutenção e desenvolvimento do ensino acima, com o total da receita proveniente de impostos e transferências, constatou-se que o município aplicou, no exercício, 28,97%, cumprindo, portanto, o mandamento constitucional elencado no art. 212, da Constituição Federal.

Tabela 20- Comportamento da despesa com manutenção e desenvolvimento do ensino nos últimos 4 exercícios:

Evolução no período	2017	2018	2019	2020
Mínimo Constitucional para Aplicação em MDE (25%)	30,06	25,85	29,93	28,97

Fonte: Sagres Contábil e Relatórios DFAM 2017, 2018 e 2019 (Processos TC/006875/2018, TC/009412/2018 e TC/022100/2019).

4.5.4 – FUNDEB

O FUNDEB é um fundo de natureza contábil, que arrecada recursos do Estado e dos municípios – 20% dos respectivos impostos - para redistribuí-los em partes proporcionais ao número de alunos das diversas etapas e modalidades da educação básica presencial.

4.5.4.1 – Contribuição para a Formação do FUNDEB

Durante o exercício, o município contribuiu para a formação do FUNDEB com 20,00% das receitas discriminadas a seguir, representando o montante de R\$ 3.179.748,66, conforme tabela abaixo:

Tabela 21 – Contribuição para a formação do FUNDEB:

Descrição	Valor (R\$)	Contribuição Compulsória (R\$)
FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.919.000,15	2.770.296,51
ICMS	2.041.687,53	408.337,28
ICMS-Desoneração – L.C. No 87/2016	0,00	0,00
IPI-Exportação	481,55	0,00
IPVA	309.981,18	0,00
ITR	5.574,85	1.114,87
Total	16.276.725,26	3.179.748,66

4.5.4.2 – Recursos Recebidos do FUNDEB

O município recebeu, no exercício, recursos do FUNDEB, no montante de R\$ 13.351.962,70, composto da seguinte forma:

Tabela 22 – Recursos recebidos do FUNDEB:

Descrição	Valor (R\$)
(+) Transferências de Recursos do FUNDEB (A)	10.077.944,42
(+) Complementação da União ao FUNDEB	3.273.014,87
(+) Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.003,41
(-) Receitas Recebidas do FUNDEB	13.351.962,70
(-) Contribuição Compulsória (B)	3.179.748,66
(=) Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB (A-B)	6.898.195,76

* Ganho do FUNDEB calculado conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - 8ª Edição. Para detalhamento do quadro acima, acessar peça 6.

4.5.4.3 – Despesas do FUNDEB

Foram executadas, no exercício, despesas relacionadas ao FUNDEB, no montante de R\$ 13.518.771,09, detalhadas da seguinte forma:

Tabela 23 – Despesas do FUNDEB

Descrição	Valor (R\$)
Despesas com remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, em efetivo exercício (FUNDEB 60%)	8.672.175,09
Despesas com a educação básica não relacionadas no item anterior (FUNDEB 40%)	4.846.596,00
(=) Total das Despesas do FUNDEB (C)	13.518.771,09

Para detalhamento do quadro acima, acessar peça 6.

4.5.4.4 - Indicadores e Limites do FUNDEB

Para fins de apuração do limite mínimo de 60% destinado ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, e comparação com o limite máximo de 40% destinado ao pagamento de outras despesas de manutenção e desenvolvimento da educação básica, segue detalhamento das deduções para cálculo dos referidos limites e seus respectivos indicadores percentuais, além dos recursos não aplicados no exercício a serem executados nos termos do art. 21, § 2º, da Lei 11.494, de 20/06/2007:

Tabela 24 – Indicadores e Limites do FUNDEB:

Indicadores do FUNDEB	Valor (R\$)
(-) Restos a Pagar Inscritos no Exercício Sem Disponibilidade Financeira de Recursos do FUNDEB	734.077,66
(-) Despesas Custeadas com Superávit Financeiro do Exercício Anterior do FUNDEB	0,00
(=) Total das Deduções para Fins de Limites do FUNDEB (D)	734.077,66
Total das Despesas do FUNDEB para Fins de Limite (C – D)	12.784.693,43
Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério	61,29
Máximo de 40% em despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério	34,46
Máximo de 5% não aplicado no exercício (art. 21, § 2º, da Lei 11.494, de 20/06/2007)	4,25

Para detalhamento do quadro acima, acessar peça 6.

O indicador “Máximo de 5% não aplicado no exercício”, apurado conforme o quadro acima, representa que o ente possui recursos do FUNDEB não aplicados no exercício e que poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional, nos termos do art. 21, § 2º, da Lei 11.494, de 20/06/2007.

4.5.4.5 – Gastos com os Profissionais do Magistério

Conforme evidenciado em demonstrativo a seguir, o município aplicou, no exercício, na remuneração dos profissionais do magistério, na educação básica, o montante de R\$ 8.183.010,39, representando 61,29% dos recursos recebidos pelo FUNDEB, cumprindo o estabelecido no art. 60, § 5º do ADCT e no art. 22º, da Lei Federal nº 11.494/07.

Tabela 25 – Gastos com os profissionais do magistério:

(A) Recursos FUNDEB	(B) Gastos com Magistério	% (B/A)
13.351.962,70	8.672.175,09	61,29
8.672.175,09		

Tabela 26 - Comportamento dos gastos com profissional do magistério nos últimos 4 exercícios

Evolução no período	2017	2018	2019	2020
Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração de Profissionais do Magistério	70,63	64,56	60,32	61,29

Fonte: Sagres Contábil e Relatórios DFAM 2017, 2018 e 2019 (Processos TC/006875/2018, TC/009412/2018 e TC/022100/2019).

4.5.5 – Despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS

Os gastos com as ações e serviços públicos de saúde do município, no exercício, para cumprimento do disposto no art. 198 da Constituição Federal, combinado com o art. 77, III, do ADCT, estão assim demonstrados:

Tabela 27 – Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Limite Mínimo de 15% das Receitas de Impostos e Transferências em ASPS	Valor (R\$)
Receitas para apuração da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde-ASPS (A)	18.143.663,13
Total das Despesas Não Computadas no Cálculo do Mínimo (B)	10.687.823,11
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício Sem Disponibilidade Financeira (C)	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (D)	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (E)	0,00
(=) Total das Despesas para fins de Limite (F) = (B + C + D + E)	3.690.057,52
Percentual de Aplicação das Receitas de Impostos e Transferências em Ações de ASPS % (F/A)	20,34
Valor referente à diferença entre o valor executado e o limite mínimo constitucional [F – (15% x A)]	968.508,05

Para detalhamento do quadro acima, acessar peça 7.

Confrontando-se o total das despesas em ações e serviços públicos de saúde acima, com o total da receita proveniente de impostos e transferências, constatou-se que o município aplicou, no exercício, 20,34%, **cumprindo**, portanto, o mandamento constitucional elencado no art. 198, combinado com art. 77, III, ADCT, da Constituição Federal.

Tabela 28 - Comportamento de despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde nos últimos 4 exercícios:

Evolução no período	2017	2018	2019	2020
Mínimo Constitucional para Aplicação em ASPS (15%)	15,36	14,66	16,61	20,34

Fonte: Sagres Contábil e Relatórios DFAM 2017, 2018 e 2019 (Processos TC/006875/2018, TC/009412/2018 e TC/022100/2019).

4.5.6 – Despesa de pessoal do poder executivo

O montante das despesas de pessoal do Poder Executivo, no exercício, foi R\$ 24.477.056,24, a seguir discriminado:

Tabela 29 – Despesa de Pessoal do Executivo X RCL Ajustada

Despesa com Pessoal (Especificações)	(A) Despesas Liquidadas	(B) Inscritas em RP Não Processados	(A + B) Total
Despesa Bruta com Pessoal (I)	25.803.108,27	0,00	25.803.108,27
Pessoal Ativo	18.832.887,90	0,00	18.832.887,90
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	16.560.127,36	0,00	16.560.127,36
Obrigações Patronais	2.272.760,54	0,00	2.272.760,54
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	6.970.220,37	0,00	6.970.220,37
Despesas Não Computadas (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.326.052,03	0,00	1.326.052,03
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.249.733,09	0,00	1.249.733,09
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	76.318,94	0,00	76.318,94
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I - II)	24.477.056,24	0,00	24.477.056,24
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	46.133.329,78		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	400.000,00		
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)	45.333.329,78		
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (III a + III b)	24.477.056,24		
Percentual da DTP (VIII) = (VII / VI)	53,99		
Limite Máximo (54,00%) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.479.998,08		
Limite Prudencial (51,30%) = (0,95 x VIII) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	23.255.998,18		
Limite de Alerta (48,60%) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	22.031.998,27		

Obs.: Informações consolidadas. (Prefeitura, FUNDEB e Fundos Municipais)

Ressalte-se que o Poder Executivo **cumpriu** o limite legal normatizado pelo art. 20, III, b, da LC 101/2000 - LRF.

Tabela 30 - Comportamento da Despesa Total com Pessoal nos últimos 4 exercícios:

Evolução no período	2017	2018	2019	2020
---------------------	------	------	------	------



Percentual da Despesa Total com Pessoal (Limite Máximo 54%)	46,54	36,60	47,02	53,99
---	-------	-------	-------	-------

Fonte: Sagres Contábil e Relatórios DFAM 2017, 2018 e 2019 (Processos TC/006875/2018, TC/009412/2018 e TC/022100/2019).

4.5.6.1 – Despesas Contabilizadas Indevidamente Como Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Após análise do SAGRES Contábil, constatou-se que despesas no montante de R\$ 6.970.220,37 foram indevidamente classificadas como Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (339036), alterando o cálculo da despesa de pessoal, uma vez que a contabilização desses servidores **deveria ter sido no elemento 319011 (vencimentos e vantagens fixas) ou no elemento 319004 (contratação por tempo determinado)**. Registre-se que somente com o pagamento de “auxiliar de serviços gerais” foi pago o valor de R\$ 1.752.226,25. **Ver peça 9**

Cabe ao gestor a responsabilização pelas informações prestadas, conforme determina o art. 1º, §§ 1º e 2º da Instrução Normativa TCE nº 07/2019:

Art. 1º Os Poderes Executivo e Legislativo Municipais serão obrigados a prestar contas e a submeter os demais atos de gestão a este Tribunal, na forma e nos prazos estabelecidos nesta resolução.

§ 1º Os titulares dos Poderes e os gestores dos Consórcios Públicos e dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS serão responsáveis pelo envio das prestações de contas, salvo nos casos específicos previstos nesta resolução.

§ 2º Os dados e as informações prestados terão caráter declaratório, cujo teor será de inteira responsabilidade do titular do Poder ou do gestor do Consórcio Público ou do Regime Próprio de Previdência Social, conforme o caso.

Sugere-se que seja comunicada à Câmara Municipal de Amarante a presente irregularidade, para que tome as devidas providências que achar necessárias:

4.5.7 – Repasse para Câmara Municipal

Constatou-se que o Poder Executivo repassou para a Câmara Municipal, no período analisado, o montante de R\$ 1.384.356,96, que corresponde a 7,00% da receita efetiva do município no exercício anterior, que foi de R\$ **19.776.093,35**. Portanto, o prefeito municipal **cumpriu** o que estabelece o art. 29-A da Constituição Federal, que fixa o limite de até 7,00% não ferindo, consequentemente, o disposto no § 2º, I, do mesmo artigo.

Tabela 31 - Receita Efetiva (2020 e 2019)

Receita Efetiva	Exercício Atual (R\$)	Exercício Anterior (R\$)
Receitas Tributárias (I)	2.050.407,84	1.466.160,44
Receitas de Impostos	1.866.937,87	1.370.999,37
IPTU	58.530,62	37.394,06
ISS	1.071.555,79	818.090,15
ITBI	15.410,00	22.430,00
IRRF	721.441,46	493.085,16
Outros Impostos	0,00	0,00
Taxas	183.469,97	95.161,07
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública (II)	188.117,34	181.995,08
Transferência da União (III)	15.197.116,62	15.783.328,14
Cota-Parte FPM	15.166.972,89	15.748.946,79

Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.919.000,15	15.132.333,90
Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	623.321,90	0,00
Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	624.650,84	616.612,89
Cota-Parte ITR	5.574,85	4.674,19
Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	24.568,88	29.707,16
Apoio Financeiro	0,00	0,00
Transferência do Estado (IV)	2.352.150,26	2.344.609,69
Cota-Parte ICMS	2.041.687,53	2.069.897,51
Cota-Parte IPVA	309.981,18	274.102,20
Cota-Parte IPI-Exportação	481,55	609,98
Outras Receitas (V)	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária de Impostos	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	0,00	0,00
TOTAL (I + II + III + IV + V)	19.770.695,63	19.776.093,35

4.5.8 – Distorção Idade Série

O Indicador de Taxa de Distorção Idade-Série permite avaliar o percentual de alunos que tem dois ou mais anos de idade acima do recomendado em determinada série.

A Lei 9.394/1996 determina que a criança deve ingressar aos 6 anos no 1º ano de ensino fundamental e concluir a etapa aos 14.

O cálculo da distorção idade-série é realizado a partir de dados coletados no Censo Escolar, por meio da captura de todas as informações das matrículas com respectivas idades.

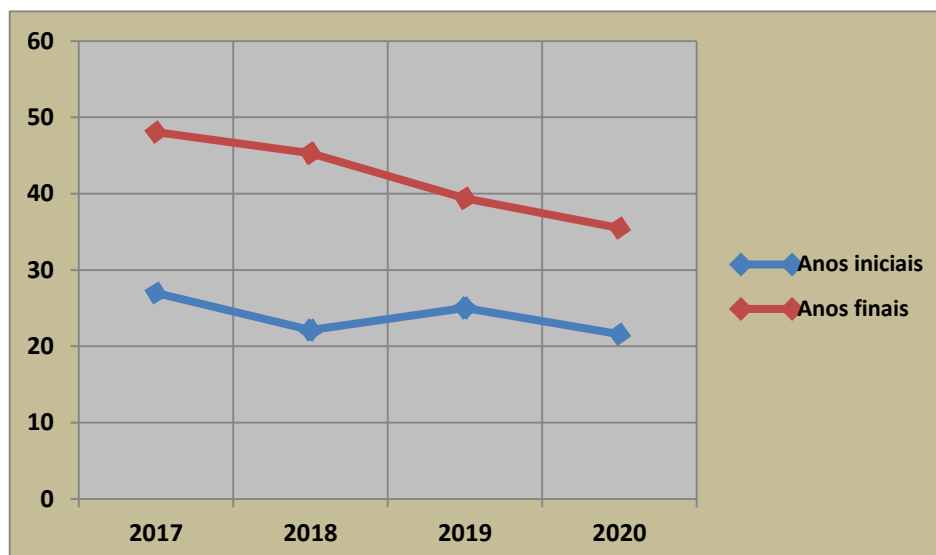
Os seguintes dados da P. M. de Amarante foram coletados no site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira:

Tabela 32 - Distorção Idade Série

MUNICÍPIO	ANOS INICIAIS				ANOS FINAIS			
	2017	2018	2019	2020	2017	2018	2019	2020
Anísio de Abreu	27,0	22,1	25,00	21,6	48,1	45,3	39,4	35,5

(<http://portal.inep.gov.br/web/guest/indicadores-educacionais>):

Gráfico IV – Distorção Idade Série



O indicador da distorção idade-série dos anos iniciais apresentou uma queda em 2018, voltando a subir em 2019. Entretanto, o indicador caiu em 2020, apresentando o menor índice do período analisado. Quanto aos anos finais o percentual apresentou uma queda contínua. Entretanto permanecendo num nível bem mais elevado que nos anos iniciais.

4.5.9 – Demonstrações Contábeis do município

O objetivo deste item é apresentar os resultados e as conclusões da apreciação do Balanço Geral do Município (BGM) referente ao exercício de 2020, que, por sua vez, tem o intuito de verificar se as demonstrações consolidadas do Município representam adequadamente a posição financeira, orçamentária, contábil e patrimonial, em 31 de dezembro de 2020, a fim de subsidiar a conclusão do parecer prévio, conforme art. 165 do RITCE.

Os procedimentos realizados iniciaram-se com a validação automática dos dados recepcionados mensalmente pelo sistema Sagres-Contábil ao longo do período de apresentação da prestação de contas eletrônica (PCE) do exercício.

Os procedimentos de assegurar limitaram-se: a verificação da integridade dos demonstrativos contábeis publicados (Balanço Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração dos Fluxos de Caixa), e verificação do registro das receitas.

4.5.9.1 – Consolidação dos Balanços

Através da análise das peças que compõem o balanço geral do município, foi constatada a devida consolidação dos valores referentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial de todas as entidades compreendidas no orçamento municipal para o exercício em referência.

4.5.9.1.1 – Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Demonstra, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Tabela 33 - Balanço Orçamentário:

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA				
Títulos	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada (b)	Saldo c = (b-a)
Receitas Correntes (I)	37.829.545,65	41.133.480,51	46.133.329,78	4.999.849,27
Receita Tributária	985.232,19	985.232,19	2.050.407,84	1.065.175,65
Receita de Contribuições	121.340,62	121.340,62	188.117,34	66.776,72
Receita Patrimonial	370.875,00	370.875,00	5.109,46	(365.765,54)
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	8.228,05	8.228,05	445,00	(7.783,05)
Transferências Correntes	36.324.004,58	39.627.939,44	43.439.240,14	3.811.300,70
Outras Receitas Correntes	19.865,21	19.865,21	450.010,00	430.144,79
Receitas de Capital (II)	9.490.148,79	9.490.148,79	1.207.522,25	(8.282.626,54)
Operações de Crédito	215.000,00	215.000,00	0,00	(215.000,00)
Alienação de Bens	107.500,00	107.500,00	0,00	(107.500,00)
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	9.167.648,79	9.167.648,79	1.207.522,25	(7.960.126,54)
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.319.694,44	50.623.629,30	47.340.852,03	(3.282.777,27)
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	47.319.694,44	50.623.629,30	47.340.852,03	(3.282.777,27)
Déficit (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	47.319.694,44	50.623.629,30	47.340.852,03	(3.282.777,27)
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA						
Títulos	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i) = (e - f)
Despesas Correntes (VIII)	37.829.548,65	47.330.526,53	44.127.788,92	44.127.788,92	42.023.304,14	3.202.737,61
Pessoal e Encargos Sociais	19.787.157,98	20.426.914,37	19.849.945,19	19.849.945,19	19.227.753,44	576.969,18
Juros e Encargos da Dívida	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.020.890,67	26.903.612,16	24.277.843,73	24.277.843,73	22.795.550,70	2.625.768,43
Despesas de Capital (IX)	9.301.061,40	3.291.549,51	2.918.285,59	2.918.285,59	2.546.637,85	373.263,92
Investimentos	8.721.636,40	2.569.779,21	2.196.515,29	2.196.515,29	1.824.867,55	373.263,92
Inversões Financeiras	0,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00
Amortização da Dívida	579.425,00	641.770,30	641.770,30	641.770,30	641.770,30	0,00
Reserva de Contingência (X)	189.084,39	1.553,26	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	47.319.694,44	50.623.629,30	47.046.074,51	47.046.074,51	44.569.941,99	3.577.554,79
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	47.319.694,44	50.623.629,30	47.046.074,51	47.046.074,51	44.569.941,99	3.577.554,79
Superávit (XIV)	0,00	0,00	294.777,52	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	47.319.694,44	50.623.629,30	47.340.852,03	47.046.074,51	44.569.941,99	3.577.554,79
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

No Balanço Orçamentário, demonstrou-se uma Receita Orçamentária Arrecadada de R\$ 47.340.852,03, cuja arrecadação ficou 7,5% abaixo da previsão orçamentária atualizada. Se comparada ao valor nominal da receita obtida no exercício de 2019 (R\$ 39.504.021,39), registrou-se um crescimento nominal de 16,5%.

4.5.9.1.1.1 Resultado Orçamentário

O confronto do total de receita realizada de R\$ 47.340.852,03 com as despesas empenhadas de R\$ 47.046.074,51 apura-se um superávit orçamentário de R\$ 294.777,52, o qual representa 0,62% da Receita Arrecadada do Município de Amarante no exercício de 2020, o que pode ser demonstrado pelo quociente apurado na tabela a seguir:

Tabela 34- Quociente do Resultado da Execução Orçamentária - QREO

Especificações	Valor (R\$)
Receita Arrecadada (A)	47.340.852,03
Despesa Empenhada (B)	47.046.074,51
Quociente (A / B)	1,01
Diferença (A - B)	294.777,52

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa orçamentária realizada foi arrecadado o valor de R\$ 1,01, gerando um **superávit** de execução orçamentária no valor de R\$ 294.777,52.

4.5.9.1.2 – Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos

em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

Tabela 2 - Balanço Financeiro:

BALANÇO FINANCEIRO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
Títulos	Exercício Atual R\$	Exercício Anterior R\$	Títulos	Exercício Atual R\$	Exercício Anterior R\$
Receita Orçamentária (I)	47.340.852,03	39.504.021,39	Despesa Orçamentária (VI)	47.046.074,51	41.312.399,56
Ordinária	20.239.139,91	17.354.108,60	Ordinária	20.744.864,38	18.175.918,86
Recursos Ordinários	20.239.139,91	17.354.108,60	Recursos Ordinários	20.744.864,38	18.175.918,86
Vinculada	27.101.712,12	22.149.912,79	Vinculada	26.301.210,13	23.136.480,70
Recursos Vinculados à Educação	14.395.443,58	14.105.514,24	Recursos Vinculados à Educação	14.711.504,89	14.140.748,96
Recursos Vinculados à Saúde	10.516.508,78	7.264.812,81	Recursos Vinculados à Saúde	10.687.823,11	8.382.290,08
Recursos Vinculados à Assistência Social	675.988,83	597.590,66	Recursos Vinculados à Assistência Social	653.029,10	589.020,29
Outras Destinações de Recursos	1.513.770,93	181.995,08	Outras Destinações de Recursos	248.853,03	24.421,37
Transferências Financeiras Recebidas (II)	6.028.025,63	5.866.600,92	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	6.027.556,11	5.866.600,92
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	6.021.413,63	5.866.600,92	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	6.020.944,11	5.866.600,92
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	6.612,00	0,00	Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	6.612,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	13.843.919,92	7.486.006,05	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	12.871.889,31	5.451.588,04
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	114.038,88	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	114.038,88	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.476.132,52	1.939.641,42	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.913.676,74	657.321,82
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.194.609,31	3.680.962,17	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.664.295,59	2.932.886,26
Outros Recebimentos Extraorçamentários	7.173.178,09	1.751.363,58	Outros Pagamentos Extraorçamentários	7.179.878,10	1.861.379,96
Saldo do Exercício Anterior (IV)	1.586.049,80	1.360.009,96	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	2.709.712,95	1.586.049,80
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.586.049,80	1.360.009,96	Caixa e Equivalentes de Caixa	2.709.712,95	1.586.049,80
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	68.798.847,38	54.216.638,32	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	68.655.232,88	54.216.638,32

O Balanço Financeiro demonstra que, no exercício de 2020, os ingressos totalizaram R\$ 47.340.852,03, enquanto que os desembolsos/dispêndios foram da ordem de R\$ 47.046.074,51, resultando ao final do exercício um efeito financeiro positivo sobre as disponibilidades de R\$ 294.777,52.

Assim, o município mudou sua situação deficitária de R\$ (1.808.378,17), em 2019, e apresentou um superávit de R\$ 294.777,52, em 2020.

Tabela 36 - Quociente de Disponibilidade Financeira para Pagamento de Restos a Pagar

Especificações	Valor (R\$)
Disponibilidade Financeira Geral (A)	2.709.712,95
Depósitos de Terceiros (B)	0,00
Saldo Previdenciário (C)	0,00
Recursos do RRPS - Plano Previdenciário	0,00
Recursos do RRPS - Plano Financeiro	0,00



Recursos do RRPS - Taxa de Administração	0,00
Disponibilidade Financeira Líquida (D) = (A - B - C)	2.709.712,95
RP Processados e Não Processados (E)	2.476.132,52
RP Processados e Não Processados Previdenciários (F)	0,00
Recursos do RRPS - Plano Previdenciário	0,00
Recursos do RRPS - Plano Financeiro	0,00
Recursos do RRPS - Taxa de Administração	0,00
Restos a Pagar Não Previdenciários (G) = (E - F)	2.476.132,52
Quociente de Disponibilidade Financeira (D / G)	1,09
Diferença (D - G)	233.580,43

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de RP inscritos há insuficiência financeira de R\$ 1,09 para cobertura.

Essa situação demonstra **equilíbrio** das contas públicas, sendo **observado** o disposto no art. 1º, § 1º, da LRF.

4.5.9.1.2.1 - Ausência de Equalização das Colunas Ingressos e Dispendios

Observa-se que não há equalização das colunas ingressos e dispêndios no que se refere ao exercício vigente (R\$ 68.798.847,38/R\$ 68.655.232,88), indicativo de inconsistências na escrituração contábil. Ver peça 10.

4.5.9.1.3 – Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Tabela 37 - Balanço Patrimonial:

BALANÇO PATRIMONIAL		
Títulos	Exercício Atual R\$	Exercício Anterior R\$
ATIVO	11.844.197,36	8.356.909,00
Ativo Circulante	2.971.484,49	1.874.750,30
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.709.712,95	1.586.049,80
Créditos a Curto Prazo	261.771,54	255.071,53
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	33.628,97
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Ativo Não Circulante	8.872.712,87	6.482.158,70
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	8.872.712,87	6.482.158,70
Intangível	0,00	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.843.727,84	8.356.909,00
Passivo Circulante	5.043.758,54	4.739.260,82
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	685.068,33	179.617,10
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.847.534,83	2.585.293,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	2.511.155,38	1.974.350,72
Passivo Não Circulante	4.686.915,86	4.756.704,18
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	1.005.485,55	1.011.296,33
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	3.648.490,31	3.712.467,85
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00



Demais Obrigações a Longo Prazo	32.940,00	32.940,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Patrimônio Líquido	2.113.053,44	(1.139.056,00)
Patrimônio Social e Capital Social	2.278.311,24	2.278.311,24
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	(165.257,80)	(3.417.367,24)
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
Títulos	Exercício Atual R\$	Exercício Anterior R\$
ATIVO (A)	11.844.197,36	8.356.909,00
Ativo Financeiro	2.971.484,49	1.841.121,33
Ativo Permanente	8.872.712,87	6.515.787,67
PASSIVO (B)	9.730.674,40	9.610.003,88
Passivo Financeiro	4.969.550,64	4.852.974,70
Passivo Permanente	4.761.123,76	4.757.029,18
SALDO PATRIMONIAL (C) = (A - B)	2.113.522,96	(1.253.094,88)
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Títulos	Exercício Atual R\$	Exercício Anterior R\$
Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos	358.445,24	679.442,13
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	358.445,24	679.442,13
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00

O quadro a seguir evidencia o superávit/déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício: 2020

Tabela 38– Superávit/déficit financeiro

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
Títulos	Exercício Atual R\$	Exercício Anterior R\$
Recursos Ordinários (FR 001)	(385.045,47)	(1.277.017,17)
Transferências do FUNDEB - Controle Unificado (FR 110)	0,00	(963.266,26)
Transferência do Salário - Educação (FR 120/115)	(2.349,80)	(136.737,29)
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE (FR 122/117)	0,00	(1.254,32)
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE (FR 123/118)	0,00	(122.581,12)
Outras Transferências de Recursos do FNDE (FR 119/124)	54.117,43	290.170,00
Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação (FR 125/120)	(193.632,00)	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação (FR 190)	0,00	(5.900,00)
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais (FR 212)	0,00	1.400,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (FR 213)	(992,75)	(75.833,79)
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (FR 214)	(162.234,65)	296.334,19
Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde (FR 220)	0,00	(244.877,18)
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (FR 311)	39.579,72	(90.323,74)
Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (FR 510)	1.003.783,05	(8.460,86)
Outras vinculações de transferências (FR 940)	159.563,85	158.939,80
Outros Recursos Vinculados (FR 990)	29.582,72	101.562,13
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	(1.998.066,15)	(3.011.853,37)

Tabela 39 - Quociente da Situação Financeira - QSF

Especificações	Valor (R\$)
Ativo Financeiro Consolidado (A)	2.971.484,49
Ativo Financeiro Previdenciário (B)	0,00
Ativo Financeiro Não Previdenciário (C) = (A - B)	2.971.484,49
Passivo Financeiro Consolidado (D)	4.969.550,64
Passivo Financeiro Previdenciário (E)	0,00
Passivo Financeiro Não Previdenciário (F) = (D - E)	4.969.550,64
Quociente de Situação Financeira (C / F)	0,60
Diferença (C - F)	(1.998.066,15)

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de Passivo Financeiro há R\$ 0,60 de Ativo Financeiro. Vê-se, portanto, a ocorrência de **déficit financeiro**.

Essa situação demonstra **desequilíbrio** das contas públicas, **não** sendo **observado** o disposto no art. 1º, § 1º, da LRF.

4.5.9.1.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

Tabela 40 - Variações Patrimoniais:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Títulos	Exercício Atual R\$	Exercício Anterior R\$
Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	48.203.006,71	40.298.920,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.050.407,84	1.466.160,44
Contribuições	188.117,34	181.995,08
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	445,00	476,72
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	5.109,46	28.084,95
Transferências e Delegações Recebidas	44.646.762,39	37.827.082,20
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	862.154,68	794.898,98
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	450.010,00	222,00
Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	44.950.897,27	39.219.280,14
Pessoal e Encargos	19.172.194,08	16.890.384,80
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	23.147.537,80	20.142.142,29
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1.535.746,50	1.199.139,02
Transferências e Delegações Concedidas	230.522,63	302.040,04
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	60.563,45	0,00
Tributárias	267.384,81	260.075,20
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	536.948,00	425.498,79
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	3.252.109,44	1.079.640,23

Conforme demonstrado acima, o resultado da variação patrimonial do período em análise correspondeu a um resultado patrimonial positivo/negativo de R\$ 3.252.109,44.

4.5.9.1.5 – Dívida Ativa

A seguir são apresentados os valores que compõem a dívida ativa do município no exercício em exame:

Tabela 3 - Movimentação Dívida Ativa:

Descrição	Valor (R\$)
Saldo do Exercício Anterior	0,00
(+) Inscrições no Exercício	58.530,62
(-) Cobrança no Exercício	58.530,62
(-) Cancelamento e Prescrição no Exercício	0,00
(=) Saldo Para o Próximo Exercício	0,00

4.5.9.1.5.1 – Inconsistência na Contabilização da Dívida Ativa

O gestor enviou o Demonstrativo da Dívida Ativa (peça 12) onde consta que houve a arrecadação de R\$ 58.530,62, relativos à dívida ativa tributária proveniente de impostos, especificamente o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU. Sobre essa arrecadação, fazem-se necessários os seguintes esclarecimentos:

a) Trata-se de fato de dívida ativa ou de tão somente de receitas originárias do próprio exercício em análise, conforme contabilizado no Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (peça 13)?

b) Houve a cobrança de multas e juros inerentes ao não pagamento tempestivo? Se sim, como foi procedido o registro contábil?

4.5.9.1.6 – Demonstração da Dívida Fundada Interna

A Dívida Fundada Interna demonstra a movimentação dos compromissos assumidos pelo Poder Público Municipal que repercutirão no Patrimônio Público, por mais de um exercício financeiro, incluindo as operações de crédito a longo prazo e os débitos consolidados.

Tabela 4 - Movimentação da Dívida Fundada Interna:

AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
Lei (Nº e Data)	Qtd	Valor da Emissão	Saldo Anterior em Circulação	Emissão	Resgate	Qtd	Valor
Contribuições federais - Receita Federal (PASEP)			7.671,92	214.849,94	88.708,28		133.813,58
Contribuições sociais - Receita federal (INSS)			1.003.624,41	357.132,04	489.084,48		871.671,97
Renegociação de dívidas com fornecedores (equatorial)			3.712.467,85		63.977,54		3.648.490,31
Outras obrigações a longo prazo - Consolidação			32.940,00				32.940,00
TOTAL			4.756.704,18	571.981,98	641.770,30		4.686.915,86

4.5.9.1.6.1 – Ausência de Detalhamento das Obrigações a Pagar

O Demonstrativo da Dívida Fundada Interna não traz especificada a identificação dos credores da conta "outras obrigações a pagar". É necessário que o gestor esclareça a composição real dessa Conta. Ver peça 14.

4.5.9.1.7 – Demonstração da dívida flutuante

A movimentação ocorrida na Dívida Flutuante, ou Administrativa, do município, no exercício em questão, é demonstrada através deste anexo contábil:

Tabela 43 - Comportamento da dívida flutuante

Títulos	Saldo do Exercício Anterior (R\$)	Movimento no Exercício (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
		Inscrição (R\$)	Baixa (R\$)	
Restos a Pagar	2.775.831,42	2.476.132,52	2.775.831,42	2.476.132,52
Serviços de Dívida a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	1.963.104,40	4.194.609,31	3.664.295,59	2.493.418,12
Débitos de Tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros (Diversos)	114.038,88	0,00	114.038,88	0,00
Total	4.852.974,70	6.670.741,83	6.554.165,89	4.969.550,64

4.5.9.1.8 – Quociente do Limite de Endividamento (QLE)**Tabela 44 Quociente do Limite de Endividamento (QLE)**

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	
Especificações	Valor
Dívida Consolidada - DC (A)	4.727.858,76
Deduções (B)	233.580,43
Dívida Consolidada Líquida - DCL (C) = (A - B)	4.494.278,33
Receita Corrente Líquida (D)	46.133.329,78
% da DCL sobre a RCL (C/D)	9,74
Limite (120 % sobre a RCL)	55.359.995,74

Apurou-se conforme tabela 44 que a Dívida Consolidada Líquida do Município de Amarante totalizou R\$ 4.494.278,33, o que corresponde a 9,74% da RCL. Estando, portanto, dentro do limite de comprometimento de 120% da RCL definida pela Resolução 40/2001 do Senado Federal.

Conclui-se, pelo resultado de 9,74%, que a soma das obrigações é maior que a soma das disponibilidades financeiras (Deduções (B)). **Entretanto**, o montante da dívida consolidada líquida está adequado ao limite (120,00%) estabelecido no art. 3o, II, da Resolução do Senado Federal n. 40/2001

4.5.9.1.9 – Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC)**Tabela 45 - Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC)**

Especificações	Valor
Mobiliária	0,00
Interna	0,00
Externa	0,00
Contratual	0,00
Interna	0,00
Externa	0,00
Total das Operações de Crédito (A)	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL (B)	46.133.329,78
Operações Vedadas (C)	0,00
Operações de Crédito Internas Não sujeitas ao limite para fins de contratação (D)	0,00
Operações de Crédito Externas Não sujeitas ao limite para fins de contratação (E)	0,00
Total Considerado para fins do Cumprimento do Limite (F) = (A + C - D - E)	0,00
% sobre a RCL (F / B)	0,00
Limite para as Operações de Créditos Internas e Externas (16% sobre a RCL)	7.381.332,76
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária (ARO)	0,00
Limite para as Operações de Créditos por ARO (7% sobre a RCL)	3.229.333,08

O município está cumprindo o limite de contratação (16,00%) estabelecido no art. 7º, I, da Resolução do Senado Federal n. 43/2001.

4.5.9.1.10 – Cumprimento das Metas Fiscais

A LRF estatui, no § 1º do seu art. 4º, que o projeto de lei de diretrizes orçamentárias conterá anexo em que serão estabelecidas as metas de resultado primário e nominal e de montante da dívida pública para o exercício a que se referir e para os dois seguintes, dessa forma, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei municipal nº 972/2019) estabeleceu as metas de resultado a serem alcançados pela Administração.

O resultado primário representa a diferença entre as receitas e despesas não financeiras ou primárias é apurado tradicionalmente pela metodologia “acima da linha” com enfoque no fluxo da execução orçamentária do exercício e indica se os níveis de gastos orçamentários do Município são compatíveis com a sua arrecadação, representando o esforço fiscal direcionado à diminuição do estoque da dívida pública.

O resultado nominal é obtido a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos). Ainda, pela metodologia abaixo da linha, representa a diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior, essa metodologia possui enfoque no estoque da dívida.

Tabela 46 - Resultados Primário e Nominal:

Especificações	Meta	Resultado	Situação
Resultado Primário	(99.383,75)	929.845,26	Atingida
Resultado Nominal	(474.961,88)	2.258.570,71	Atingida

Fonte: Metas do Resultado Nominal e Primário conforme Anexo de Metas Fiscais – peça 16

Resultado conforme Sagres Contábil (DEMOS - Dem. Resultado Nominal e Primário) – peça 17

4.5.9.1.10.1 – Informações Prestadas no Sagres Inconsistentes com o RREO -Resultados Primário e Nominal/6º Bimestre e com o Anexo de Metas Fiscais

O RREO - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal/6º bimestre, enviado pelo gestor e visto à peça 18, em comparação ao Anexo de Metas Fiscais (peça 16) e com informações prestadas no Sistema SAGRES (peça 17), apresenta as seguintes inconsistências:

METAS PREVISTAS			
	Anexo de Metas Fiscais (R\$)	Sistema SAGRES (R\$)	RREO – Dem. do Resultado Nominal e Primário
Resultado Primário	(99.383,75)	0,00	0,00
Resultado Nominal	(474.961,88)	0,00	0,00
RESULTADOS ATINGIDOS			
		Sistema SAGRES (R\$)	RREO – Dem. do Resultado Nominal e Primário
Resultado Nominal		2.258.570,71	929.845,26

Tal prática afronta a legislação vigente, prejudica a fiscalização e demonstra a falta de zelo e diligência no exercício do dever de prestar contas. A ocorrência tratada neste tópico demonstra não observância do disposto no art. 5º da IN TCE/PI nº 09/2017:

*Art. 5º Os dados eletrônicos deverão apresentar-se em inteira conformidade com as informações dos documentos físicos que integram a prestação de contas, que permanecerá na sede dos jurisdicionados e na sede da Câmara Municipal.
(...)*

§ 2º A constatação de dados incompletos ou em desconformidade com as demais informações enviadas poderão ser rejeitadas a qualquer tempo pelo Tribunal de Contas, sujeitando o ente à inadimplência, sem prejuízo das demais implicações legais.

5 - RESULTADO DO DESEMPENHO GOVERNAMENTAL

5.1 – Avaliação do Município-Portal da Transparência

O portal institucional de transparência do município foi avaliado por esta Corte de Contas segundo os critérios estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa TCE nº 01/2019.

A P.M. de Amarante obteve a nota **81,39%** enquadrando-se na faixa de resultado **ELEVADO**.

Tabela 47– Pontuação IEGM

Faixa de Resultado	Critérios
Elevado	igual ou superior a 75%
Mediano	igual ou superior a 50% e inferior a 75%
Deficiente	igual ou superior a 25% e inferior a 50%
Crítico	superior a 0% e inferior a 25%
Inexistente	igual a 0%

Da análise procedida (Check List – Peça **19**), há que se ressaltar ao **não atendimento** do Portal da Transparência, quanto as seguintes informações essenciais, obrigatórias e recomendadas:

INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Item 2.6 – Perguntas e respostas mais frequentes

RECEITA

Item 3.8 - Apresenta informações sobre transferências federais, estaduais e municipais:

Subitem 3.8.2 - com indicação da origem dos recursos;

Subitem 3.8.3 - com indicação da data do repasse.

RECURSOS HUMANOS

Item 5.5 – Tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções.

DIÁRIAS

Item 6.7 - Tabela ou relação que explicita os valores das diárias dentro do Estado, fora do Estado e fora do país, conforme legislação local.

CONTRATOS

Item 8.2 - Indicação do Fiscal do Contrato.

SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO - SIC (FÍSICO)

Item 10.1 – Há possibilidade de envio de pedidos de informação de forma física;

Item 10.2 - indicação da unidade/setor físico responsável pelo SIC;

Item 10.3 - indicação de endereço físico do SIC;

Item 10.4 - indicação de telefone do SIC;

Item 10.5 - indicação dos horários de funcionamento do SIC.

RELATÓRIOS REFERENTES À TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL

Item 15.1 - A prestação de contas (Relatório Circunstanciado) do ano anterior;

Item 15.2 - Existência de histórico das informações (três anos);

Item 15.4 - Existência de histórico das informações (três anos).

BOAS PRÁTICAS

Item 16.1 – Divulgação de informações sobre Renúncias Fiscais;

Item 16.2 – Divulgação do Plano Estadual/Municipal de Saúde;

Item 16.3 – Divulgação do Plano Estadual/Municipal de Educação;

Item 16.4 – Divulgação do Relatório de Gestão Estadual/Municipal de Saúde.



6 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 – Resumo dos Limites Legais e das Ocorrências

BASES PARA CÁLCULOS DOS LIMITES LEGAIS		
ESPECIFICAÇÃO	SIGLA	VALOR (R\$)
Receita Efetiva do Exercício Anterior	(REEA)	19.776.093,35
Receita Efetiva do Exercício	(REE)	19.770.695,63
Receita Corrente Líquida	(RCL)	46.133.329,78
Receita de Impostos e Transferências	(RIT)	19.391.635,87
Recursos Recebidos pelo FUNDEB	(RRF)	13.351.962,70
Repasse da Câmara (Valor informado pela Câmara)	(RC)	1.384.856,48
Previsão da Receita	(PR)	47.319.694,44

PODER EXECUTIVO CONTAS DE GOVERNO	
ITEM DO RELATÓRIO	SITUAÇÃO ENCONTRADA
3.1	Envio da LOA, LDO e anexos fora do prazo (atraso de 1 dia)
3.4.1	Suplementação orçamentária acima de 50%
3.4.2	Abertura de créditos adicionais sem a devida publicação no diário oficial dos municípios - DOM
3.4.3	Publicação de decretos fora do prazo estabelecido na Constituição Estadual do Piauí/89
4.1	Ingresso da prestação de contas mensal com atraso
4.2	Ausência de peças componentes da Prestação de Contas Mensal
4.5.6.1	Despesas contabilizadas indevidamente como Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
4.5.8	Distorção Idade Série
4.5.9.1.2.1	Ausência de equalização das colunas ingressos e dispêndios
4.5.9.1.3	Déficit financeiro
4.5.9.1.5.1	Inconsistência na contabilização da Dívida Ativa
4.5.9.1.6.1	Ausência de detalhamento das obrigações a pagar
4.5.9.1.10.1	Informações prestadas no SAGRES inconsistentes com o RREO - Resultados Primário e Nominal/6º bimestre e com o Anexo de Metas Fiscais
5.1	Avaliação Portal da Transparência do município: 81,39% - Elevado



7 – CONCLUSÃO

Diante do trabalho aqui relatado, a **Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal** considera o presente processo em condições de ser submetido à apreciação superior e coloca-se à disposição do Sr. Relator Abelardo Pio Vilanova e Silva para os esclarecimentos que se fizerem necessários e, assim também, se a douta Câmara de Vereadores tiver conhecimento de fatos ou de documentos que alterem estas conclusões, poderá encaminhá-los a este Tribunal para que seja procedido o devido reexame.

É o Relatório.

Teresina (PI), 05 de agosto de 2021.

(assinado digitalmente)
Kassandra Saraiva de Lima
Analista

(assinado digitalmente)
Eridan Soares Coutinho Monteiro
Chefe da DFAM - I Divisão Técnica

VISTO:

(assinado digitalmente)
Ednize Oliveira Costa Lages
Diretora Substituta da DFAM

A visualização desta peça ocorrerá quando da juntada da certidão de transcurso de prazo para defesa/justificativas, conforme [Decisão Plenária N° 1174/19 de 19/09/2019](#).



Tribunal de Contas do Estado do Piauí
Secretaria de Controle Externo - Secex
Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal



2020

Relatório das Contas de Governo Municipal



SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Processo	016872/2020	Relatório Nº 10/2020
Assunto	Prestação de Contas Governo do Exercício de 2020	
Interessado	Município de Amarante	Pop: 17135 hab. Coef. 1.2
PREFEITO	Diego Lamartine S. Teixeira	
Relator.....	Abelardo Pio Vilanova e Silva	
Procurador	Raíssa Maria Rezende de Deus Barbosa	

Conselheiros:

- Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins (Presidente)
- Kleber Dantas Eulálio (Vice-Presidente)
- Joaquim Kennedy Nogueira Barros (Corregedor)
- Luciano Nunes Santos (Controlador)
- Olavo Rebelo de Carvalho Filho (Presid. 1ª Câmara)
- Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga (Presid. 2ª Câmara)
- Abelardo Pio Vilanova e Silva (Ouvidor)

Conselheiros Substitutos:

- Jaylson Fabianh Lopes Campelo
- Delano Carneiro da Cunha Câmara
- Jackson Nobre Veras
- Alisson Felipe de Araújo

**Ministério Público do Tribunal de Contas
– TCE/PI:**

- José Araújo Pinheiro Júnior (Procurador-Geral)
- Raíssa Maria Rezende de Deus Barbosa
- Márcio André Madeira de Vasconcelos
- Plínio Valente Ramos Neto
- Leandro Maciel do Nascimento

Visão: Ser reconhecida como uma instituição de excelência, célere e comprometida com a defesa do erário e da boa governança;

Missão: Exercer o controle externo, mediante orientação, fiscalização e avaliação da gestão dos recursos públicos, visando a sua efetiva aplicação em prol da sociedade;

Valores: Compromisso, Ética, Celeridade, Transparência, Qualidade, Modernidade, Efetividade.

Base normativa: Constituição Federal; Lei Complementar 101/2000 (LRF); Art. 32 §1º da Constituição Estadual; Art. 2º, II da Lei Estadual nº 5.888/2009 ([LOTCE](#)); Art. 1º, II da Resolução n.º 013/2011 ([RITCE](#)); Instrução Normativa TCE/PI nº 07 de 19 de dezembro de 2019; e, Resolução TCE/PI 13/2020.



ILUSTRAÇÕES DO RELATÓRIO:

Lista de Tabelas:

Tabela 1 - Publicação e Prazos de entrega ao TCE/PI dos Instrumentos de Planejamento:	8
Tabela 2 - Metas planejadas no PPA versus metas fixadas nas LDOs e LOAs:	9
Tabela 3 - Alterações Orçamentárias X Fonte de Recursos:	10
Tabela 4 - Suplementação Orçamentária Autorizada x Realizada	11
Tabela 5 - Decretos sem publicação no DOM	12
Tabela 6 - Decretos publicados fora do prazo legal	13
Tabela 7 - Encaminhamento das prestações de contas Mensais ao TCE/PI:	14
Tabela 8 - Peças da Prestação de Contas Anual não encaminhada ao TCE/PI:	15
Tabela 9 - Receita Arrecadada x Receita Prevista:	16
Tabela 10 - Evolução da receita nos últimos 4 exercícios (Receita Total Arrecadada):	16
Tabela 11 - Receita Arrecadada x Receita Prevista por Categ e Subcateg Econômica:	17
Tabela 12 - RCL Apurada:	17
Tabela 13 - Discriminação da Receita Tributária:	17
Tabela 14 - Comportamento da Rec. Tributária nos últimos 4 exercícios X Rec. Efetiva	18
Tabela 15 - Evolução da arrecadação da Receita Tributária e COSIP dos últimos 3 exercícios	18
Tabela 16 - Receita de Impostos e Transferências:	19
Tabela 17 - Demonstração da despesa autorizada e executada:	20
Tabela 18 - Evolução da Despesa Realizada por Categoria Econômica, 2018/2020:	20
Tabela 19 - Aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino:	21
Tabela 20 - Comportamento da despesa com MDS nos últimos 4 exercícios:	21
Tabela 21 - Contribuição para a formação do FUNDEB:	22
Tabela 22 - Recursos recebidos do FUNDEB	22
Tabela 23 - Despesas do FUNDEB:	22
Tabela 24 - Indicadores e Limites do FUNDEB:	23
Tabela 25 - Gastos com os profissionais do magistério:	23
Tabela 26 - Comport. dos gastos com profissional do magistério nos últimos 4 exercícios:	23
Tabela 27 - Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	23
Tabela 28 - Comport. do limite de despesa com ASPS nos últimos 4 exercício:	24
Tabela 29 - Despesa de Pessoal do Executivo X RCL Ajustada:	24
Tabela 30 - Comport. do limite da Despesa Total com Pessoal nos últimos 4 exercícios:	24
Tabela 31 - Receita Efetiva (2020 e 2019):	27
Tabela 32 - Distorção Idade Série:	27
Tabela 33 - Balanço Orçamentário:	27
Tabela 34 - Quociente do Resultado da Execução Orçamentária – QREO:	28
Tabela 35 - Balanço Financeiro:	29
Tabela 36 - Quociente de Disponibilidade Financeira para Pagamento de Restos a Pagar:	29
Tabela 37 - Balanço Patrimonial:	30
Tabela 38 - Superávit/Déficit Financeiro:	31
Tabela 39 - Quociente da Situação Financeira – QSF:	32
Tabela 40 - Demonstração das Variações Patrimoniais:	32
Tabela 41 - Movimentação Dívida Flutuante:	32
Tabela 42 - Movimentação da Dívida Fundada Interna:	33
Tabela 43 - Comportamento da dívida flutuante:	33
Tabela 44 - Quociente do Limite de Endividamento (QLE)	34
Tabela 45 - Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC):	34



Tabela 46 – Resultado Primário e Nominal: 35



Lista de Gráficos:

Gráfico 1 - Evolução da Receita por Categoria Econômica:	17
Gráfico 2 - Composição da Receita Tributária	19
Gráfico 3 - Evolução da arrec. Da Rec. Tributária e COSIP dos últimos três exercícios:	20
Gráfico 4 – Distorção Idade Série:	27



SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	8
2.	CONJUNTURA ECONÔMICA E SOCIAL.....	8
3.	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E FISCAL.....	9
3.1.	Instrumentos de Planejamento Governamental (PPA, LDO e LOA)	10
3.2.	Metas de despesas previstas no PPA, LDO e LOA	10
3.3.	Previsão da receita e fixação da despesa	11
3.4.	Abertura de Créditos Adicionais	11
3.4.1.	Suplementação Orçamentária Acima de 50%	12
3.4.2.	Abertura de Créditos Adicionais sem a Devida Publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.....	12
3.4.3.	Publicação dos Decretos Fora do Prazo Estabelecido na Constituição ESTADUAL do Piauí	13
4.	PRESTAÇÃO DE CONTAS GERAL DO MUNICÍPIO.....	15
4.1.	Ingresso das prestações de contas mensais	15
4.2.	Peças Ausentes.....	15
4.3.	Ingresso da prestação de contas anual	16
4.4.	Análise do desempenho da receita e despesa orçamentária.....	17
4.4.1.	Receita total arrecadada	18
4.4.2.	Receita por categoria e subcategoria econômicas	18
4.4.3.	Receita Corrente Líquida - RCL	18
4.4.4.	Receita Tributária e COSIP.....	18
4.4.5.	Receita proveniente de impostos e transferências	20
4.5.	DESPESAS.....	20
4.5.1.	Comparativo entre a Despesa Fixada e a Executada.....	21
4.5.2.	Despesa por Categoria Econômica.....	21
4.5.3.	Despesa com Manutenção e Desenvolvimento de Ensino - MDE	22
4.5.4.	FUNDEB	22
4.5.4.1.	Contribuição para a formação do FUNDEB	23
4.5.4.2.	Recursos recebidos do FUNDEB	23
4.5.4.3.	Despesas do FUNDEB.....	23
4.5.4.4.	Indicadores e limites do FUNDEB	23
4.5.4.5.	Gastos com os profissionais do magistério.....	24
4.5.5.	Despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	24
4.5.6.	Despesa de Pessoal do Poder Executivo.....	25
4.5.6.1.	Despesas Contabilizadas Ind. como Outros Serv. de Terceiros – PF.....	26
4.5.7.	Repasse para Câmara Municipal	26
4.5.8.	Distorção Idade Série.....	27
4.5.9.	Demonstrações Contábeis do município.....	28
4.5.9.1.	Consolidação dos Balanços.....	28
4.5.9.1.1.	Balanço Orçamentário.....	28
4.5.9.1.1.1.	Resultado Orçamentário.....	29
4.5.9.1.2.	Balanço Financeiro.....	29
4.5.9.1.2.1.	Ausência de Equalização das Colunas Ingressos e Dispendios.....	31
4.5.9.1.3.	Balanço Patrimonial	31
4.5.9.1.4.	Demonstração das Variações Patrimoniais	31
4.5.9.1.5.	Dívida Ativa.....	33
4.5.9.1.5.1.	Inconsistência na Contabilização da Dívida Ativa	34
4.5.9.1.6.	Demonstração da Dívida Fundada Interna	34



4.5.9.1.6.1. Ausência de Detalhamento das Obrigações a Pagar.....	34
4.5.9.1.7. Demonstração da Dívida Flutuante	34
4.5.9.1.8. Quociente do Limite de Endividamento (QLE).....	35
4.5.9.1.9 Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC)	35
4.5.9.1.10 Cumprimento das Metas Fiscais	35
4.5.9.1.10.1 Informações Prestadas no Sagres Inconsistentes com o RREO -Resultados Primário e Nominal/6º Bimestre e com o Anexo de Metas Fiscais.....	36
5. RESULTADO DO DESEMPENHO GOVERNAMENTAL	36
5.1. Avaliação do Município-Portal da Transparência.....	36
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	38
6.1. RESUMO DOS LIMITES LEGAIS E DAS OCORRÊNCIAS	38
7. CONCLUSÃO	39

1 – INTRODUÇÃO

O presente Relatório trata da análise das contas consolidadas prestadas pelo Município de Amarante do Piauí referentes ao exercício de 2020, com foco nas áreas temáticas Governança e Gestão orçamentária, financeira e patrimonial, conforme Plano Anual de Controle Externo – PACEX (2021/ 2022), visando subsidiar a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas de Governo.

Este Relatório foi elaborado por amostragem em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, Instrução Normativa/TCE nº 07/2019 (IN/TCE), e demais critérios contidos na legislação vigente.

As análises realizadas estão distribuídas conforme sequência de apresentação a seguir:

Item 1. Introdução

Item 2. Conjuntura Econômica e Social – Apresenta dados do cenário econômico e social do Município de Tanque do Piauí

Item 3. Apreciação da execução orçamentária, financeira e fiscal – Constatam avaliações dos Instrumentos de Planejamento, previsão da despesa e fixação da despesa e publicação dos decretos;

Item 4. Prestação de Contas Geral do Município – Trata do ingresso das prestações de contas, análise do desempenho orçamentário, teto dos gastos públicos e análises das demonstrações contábeis;

Item. 5. Resultado do Desempenho Governamental – constam avaliações Idade Série, e avaliação do Portal da Transparência do Município.

2 - CONJUNTURA ECONÔMICA E SOCIAL

O município de Amarante do Piauí faz parte do Território de Desenvolvimento Entre Rios (TD-4).

De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE^{1, 2}, a área territorial do município é de 1.152.127 km², população estimada para 2020 de 17.604 pessoas, apresentando densidade demográfica de 14,83hab/km² (2010).

2.1 - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é uma medida composta de indicadores de três dimensões do desenvolvimento humano: longevidade, educação e renda.

O índice varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 1, maior o desenvolvimento humano.

Com base nos dados do relatório PNUD, disponibilizados na plataforma Atlas Brasil², o município de Amarante do Piauí apresentava IDH de 0,598 em 2010 (último período avaliado), o que o situa na faixa de Desenvolvimento Humano baixo, ocupando o 38ª posição no Estado do Piauí³.

1. Cidades.ibge.gov.br/brasil/pi/amarante/panorama;

2. Ibge.gov.br/cidades-e-estados/pi/amarante.html;

3. Cepro.pi.gov.br/download/201702/CEPRO20_5e483dee73.pdf

2.2 - Produto Interno Bruto – PIB

Conforme o IBGE, o PIB é a soma de todos os bens e serviços finais produzidos por um país, estado ou cidade, geralmente em um ano, sendo um indicador de fluxo de novos bens e serviços finais produzidos durante um período.

De acordo com informações mais recentes (2018) do site cidades.ibge.gov.br/brasil/pi/amarante-do-piaui/panorama o PIB per capita do Município de Amarante do Piauí era de 8.206,67.

2.3 - Trabalho e Renda¹

Com relação ao trabalho e rendimento, em 2019 o município apresentava salário médio mensal 1,8 salários mínimos, com uma proporção de 5,5% de pessoas ocupadas em relação a população total. Comparando com os outros Municípios do Estado, ocupava as posições 75 de 224 e 158 de 224, respectivamente.

3 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E FISCAL.

Este capítulo tem como objetivo avaliar a adequação da execução orçamentária e financeira do exercício de 2020 quanto ao cumprimento das leis e normas pertinentes, notadamente no que tange às regras insculpidas na Constituição Federal, na Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

As análises apresentadas neste item são baseadas nos dados enviados nas prestações de contas mensais dos sistemas Sagres Contábil e Documentação Web.

3.1 - Instrumentos de Planejamento (PPA, LDO e LOA)

O Plano Plurianual (PPA), a LDO e a LOA são instrumentos integrados de planejamento, estando um vinculado ao outro, razão pela qual uma boa execução orçamentária necessariamente dependerá de um adequado planejamento tático-estratégico das ações estatais (PPA), pois dele deriva a LDO (elo entre o planejamento tático-estratégico e o orçamento propriamente dito) e a LOA.

A tabela a seguir apresenta as leis, datas de aprovação e entrega ao TCE/PI dos instrumentos de planejamento.

Tabela 1 – Publicação e Prazos de entrega ao TCE dos Instrumentos de Planejamento

Peça	Lei	Data da Aprovação	Data de Entrega ao TCE	Prazo Legal	Dias de Atraso
Anexo de Metas Fiscais	972	24/09/2019	16/01/2020	15/01/2020	1
Anexo de Riscos Fiscais	972	24/09/2019	16/01/2020	15/01/2020	1
LDO	972	24/09/2019	16/01/2020	15/01/2020	1
LOA	986	17/12/2019	16/01/2020	15/01/2020	1
PPA	942	21/12/2017	15/01/2018	15/01/2020	0
Total					5
Média					1

Fonte: Documentação Web.

Fundamentação Legal: art. 33, inciso II, CE/89, Emenda nº 006/96 e art. 12º da Instrução Normativa TCE nº 07/2019.

O **Município de Amarante**, sujeito ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial deste Tribunal de Contas, nos termos da Constituição Federal - CF, art. 31, Lei nº 4.320/64, Lei nº 8.666/93, Lei nº 101/2000 - LRF, Constituição Estadual - PI, arts. 32 a 35, Resoluções TCE nº 666/98 e Instrução Normativa nº 07/2019

encaminhou para exame, através de seus gestores acima elencados, suas prestações de contas referentes ao **exercício de 2020**.

As informações apresentadas demonstram a situação da entrega das peças orçamentárias apuradas no momento da geração deste Relatório, podendo sofrer alterações posteriores.

3.2 - Metas de Despesas Previstas no PPA, LDO e LOAs

Para comprovar a compatibilidade das peças orçamentárias foram analisadas as metas de despesas previstas no PPA (2018/2021) em compatibilidade com as fixadas nas LDO's e LOA's.

Tabela 2 – Metas planejadas no PPA versus metas fixadas na LDO e LOA

PPA – PLANO PLURAL - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (2018/2021)		1.Previsão Lei 942/2017	R\$ 182.422.091,75	
LDO -	1. Previsão	2018	2019	2020
		40.947.274,60	47.319.694,44	50.888.671,52
	Acompanhamento	2018	2019	2020
LOA	2. Fixação	40.947.274,80	44.018.320,41	47.319.694,44
	3. Realização	36.988.099,03	41.312.399,56	47.046.074,51
	4. Diferença (2-3)	3.959.175,77	2.705.920,85	273.619,93
Execução (LDO x LOA)	5. Resultado (3-1)	(3.959.175,77)	(6.007.294,88)	(3.842.597,01)

Fonte: Sagres Contábil e Relatórios DFAM 2018 e 2019 (TC/009412/2018 e TC/022100/2019).

Primeiramente, destaca-se que no exercício de 2018 deu-se início ao Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, ressalta-se que a avaliação considerou os valores inicialmente estimados nas peças de planejamento elaboradas pelo Município e constantes dos Relatórios Técnicos TCE dos exercícios anteriores.

Analisando os dados constantes da Tabela 2, observa-se que a divisão do valor inicial (R\$ 182.422.091,75) do PPA 2018/2021 por 4 anos demonstram que as leis orçamentárias concernentes deveriam conter ações de governo no montante médio de R\$ 45.605.522,94 por exercício.

Comparando os valores previstos nas LDO's dos 3 exercícios (2018 a 2020) observa-se que somados atingiram o montante de R\$ 139.155.640,56o que equivale a 76,28% do valor orçado no PPA para os 4 exercícios, restando 23,72%, dos recursos orçados no PPA para as ações de governo planejadas na LDO do último exercício, infere-se daí que os valores das LDO's se apresentam coerentes com o PPA.

Analisando as despesas fixadas nas LOA's dos exercícios de 2018, 2019 e 2020, observou-se que somadas atingiram um total de R\$ 132.285.289,65, portanto, considerando que os valores orçados dos três anos (LOA's) atingiram 72,51% do montante inicialmente planejado no PPA, pode-se inferir que a fixação orçamentária está em consonância com o Plano Plurianual.

Quanto à compatibilização entre LDO e LOA, percebe-se que as despesas fixadas na LOA em 2018 estão em valor igual ao previsto na LDO. Com relação aos exercícios de 2019 e 2020 as despesas foram fixadas em valores inferiores aos previstos da LDO, verificando-se assim um descompasso entre as duas peças orçamentárias.

Com relação à LOA, observa-se que as despesas realizadas nos anos de 2018, 2019 e 2020 foram menores que as despesas fixadas.

Comparando-se as metas estipuladas na LDO e na LOA para o exercício de 2020, descritas na tabela anterior, observa-se uma variação de 7,54%.

Conclui-se, portanto, que as peças orçamentárias seguiram as determinações do art. 165 § 2º e § 7º da CF/88, e art 5º da LRF considerando que apresentaram consonância entre si.

3.3 - Previsão da Receita e Fixação da Despesa

A lei orçamentária municipal estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 47.319.694,44 apresentando uma situação de equilíbrio. O referido diploma legal **atendeu**, dentre outros, aos princípios da unidade e universalidade orçamentárias, uma vez que consolida os orçamentos de todos os órgãos, entidades e fundos que compõem a estrutura do Poder Público Municipal.

3.4 – Abertura de Créditos Adicionais

Foi autorizada, através do art. 7º da lei orçamentária anual, a abertura de créditos adicionais suplementares para o exercício em epígrafe, até o limite **60,00%** da despesa fixada.

Objetivando melhor atender às necessidades do orçamento em execução, a administração municipal, no decorrer do período financeiro ora analisado, procedeu, através da abertura de créditos adicionais, as alterações no seu plano inicial na ordem de R\$ 31.692.348,80, conforme demonstrativo a seguir:

Tabela 3 – Alterações Orçamentárias X Fonte de Recursos:

Lei/Decreto		Créditos Adicionais		Fonte de Recurso (R\$)			
Nº	Data	Discriminação	Valor R\$	Superávit Financeiro	Excesso de Arrecadação	Anulação de Dotação	Op. de Crédito
02	03/01/2020	Suplementar	1.722.530,69	0,00	0,00	1.722.530,69	0,00
05	13/01/2020	Suplementar	69.400,00	0,00	0,00	69.400,00	0,00
06	20/01/2020	Suplementar	354.363,00	0,00	0,00	354.363,00	0,00
08	03/02/2020	Suplementar	1.290.600,00	0,00	0,00	1.290.600,00	0,00
09	10/02/2020	Suplementar	688.500,00	0,00	0,00	688.500,00	0,00
10	17/02/2020	Suplementar	317.700,00	0,00	0,00	317.700,00	0,00
11	24/02/2020	Suplementar	281.300,00	0,00	0,00	281.300,00	0,00
12	02/03/2020	Suplementar	484.074,31	0,00	0,00	484.074,31	0,00
13	09/03/2020	Suplementar	1.302.058,81	0,00	0,00	1.302.058,81	0,00
15	16/03/2020	Suplementar	249.522,20	0,00	0,00	249.522,20	0,00
20	20/03/2020	Suplementar	376.260,93	0,00	0,00	376.260,93	0,00
22	31/03/2020	Extraordinário	43.995,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	01/04/2020	Suplementar	1.296.837,42	0,00	0,00	1.296.837,42	0,00
24	13/04/2020	Extraordinário	13.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	13/04/2020	Extraordinário	319.568,42	0,00	0,00	0,00	0,00
26	20/04/2020	Suplementar	342.428,22	0,00	0,00	342.428,22	0,00
27	27/04/2020	Suplementar	180.352,60	0,00	0,00	180.352,60	0,00
30	04/05/2020	Suplementar	797.411,61	0,00	0,00	797.411,61	0,00
31	11/05/2020	Suplementar	204.208,44	0,00	0,00	204.208,44	0,00
32	18/05/2020	Suplementar	57.820,57	0,00	0,00	57.820,57	0,00
33	25/05/2020	Suplementar	193.063,95	0,00	0,00	193.063,95	0,00
34	01/06/2020	Suplementar	218.660,63	0,00	0,00	218.660,63	0,00
35	08/06/2020	Suplementar	1.236.887,53	0,00	0,00	1.236.887,53	0,00
38	15/06/2020	Suplementar	155.416,91	0,00	0,00	155.416,91	0,00
40	22/06/2020	Suplementar	557.606,87	0,00	0,00	557.606,87	0,00
41	29/06/2020	Suplementar	81.248,77	0,00	0,00	81.248,77	0,00
42	01/07/2020	Suplementar	430.394,88	0,00	0,00	430.394,88	0,00
43	06/07/2020	Suplementar	1.159.041,38	0,00	0,00	1.159.041,38	0,00
46	13/07/2020	Suplementar	395.852,14	0,00	0,00	395.852,14	0,00
48	20/07/2020	Suplementar	228.388,33	0,00	0,00	228.388,33	0,00
49	27/07/2020	Suplementar	639.228,33	0,00	0,00	639.228,33	0,00
52	03/08/2020	Suplementar	3.347.413,06	0,00	0,00	3.347.413,06	0,00
53	03/08/2020	Extraordinário	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	03/08/2020	Extraordinário	1.381.069,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	10/08/2020	Extraordinário	122.034,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	10/08/2020	Suplementar	777.063,28	0,00	0,00	777.063,28	0,00
58	17/08/2020	Suplementar	357.604,96	0,00	0,00	357.604,96	0,00
59	24/08/2020	Suplementar	1.062.913,10	0,00	0,00	1.062.913,10	0,00
60	31/08/2020	Suplementar	537.443,80	0,00	0,00	537.443,80	0,00
61	01/09/2020	Suplementar	787.145,02	0,00	0,00	787.145,02	0,00
63	07/09/2020	Suplementar	1.213.824,12	0,00	0,00	1.213.824,12	0,00
64	13/09/2020	Extraordinário	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	14/09/2020	Suplementar	205.992,69	0,00	0,00	205.992,69	0,00

66	21/09/2020	Suplementar	43.285,46	0,00	0,00	43.285,46	0,00
67	23/09/2020	Extraordinário	124.335,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	28/09/2020	Suplementar	750.268,13	0,00	0,00	750.268,13	0,00
69	01/10/2020	Suplementar	1.636.383,20	0,00	0,00	1.636.383,20	0,00
70	01/10/2020	Extraordinário	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	01/10/2020	Extraordinário	54.748,44	0,00	0,00	0,00	0,00
73	01/10/2020	Extraordinário	36.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	19/10/2020	Suplementar	263.085,06	0,00	0,00	263.085,06	0,00
75	26/10/2020	Suplementar	1.078.342,72	0,00	0,00	1.078.342,72	0,00
77	02/11/2020	Suplementar	1.016.490,82	0,00	0,00	1.016.490,82	0,00
79	18/11/2020	Extraordinário	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	01/12/2020	Extraordinário	60.129,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	07/12/2020	Extraordinário	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	07/12/2020	Extraordinário	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	28/12/2020	Extraordinário	31.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	28/12/2020	Extraordinário	217.256,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL APURADO			31.692.348,80	0,00	0,00	28.388.413,94	0,00

Fonte: Sistema SAGRES

Os créditos adicionais suplementares atingiram o montante de R\$ 28.388.413,94, que corresponde a 59,99% da despesa fixada, não ultrapassando o limite autorizado na lei orçamentária. Ver peça 2.

3.4.1 – Suplementação Orçamentária Acima de 50%

Observa-se que a LOA é alterada por uma suplementação orçamentária já no 3º dia do exercício. Este fato denota fragilidade do planejamento orçamentário. As suplementações orçamentárias do município ocorreram mensalmente. Estas alterações correspondem a 57,73% da despesa fixada, todas tendo como fonte de recursos a anulação de dotação. Este fato pode representar ou sinalizar uma descaracterização das propostas orçamentárias aprovadas pelo Poder Legislativo.

Registre-se que, durante o TRIÊNIO 2018 - 2019 - 2020, o Poder Legislativo concedeu ao Poder Executivo autorização para suplementar a LOA uma média de 60%, conforme detalhamento no quadro a seguir:

Tabela 4 - Suplementação Orçamentária Autorizada x Realizada

2020		2019		2018	
Autorizada	Suplementada	Autorizada	Suplementada	Autorizada	Suplementada
60%	59,99%	60%	59,98%	50%	50,53%

Fonte: Sagres Contábil e Relatórios DFAM 2018 e 2019 (Processos TC/009412/2018 e TC/022100/2019).

3.4.2 - Abertura de Créditos Adicionais sem a Devida Publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM

Constatou-se a abertura de créditos adicionais sem a devida publicação no Diário Oficial dos Municípios. Esclarece-se que créditos adicionais suplementares são autorizados por lei e abertos por decreto do Poder Executivo (Lei nº 4.320/64, art. 42).

A publicação é condição de eficácia do decreto e somente com sua realização este ato normativo pode produzir seus efeitos, entendendo-se que o mencionado vício implicaria ordenação de despesa não autorizada. Ver tabela abaixo:

Tabela 5 - Decretos sem publicação no DOM

Decreto	Data	Lei que autorizou	Suplementação	Crédito extraordinário	Anulação
23	01/04/2020	986/2019	1.296.837,42		1.296.837,42
24	13/04/2020	-		13.125,00	
25	13/04/2020	-		319.568,42	
26	20/04/2020	986/2019	342.428,22		342.428,22



27	27/04/2020	986/2019	180.352,60		180.352,60
53	03/08/2020	-		600.000,00	
54	03/08/2020	-		1.381.069,00	
55	10/08/2020	-		122.034,00	
64	13/09/2020	-		60.000,00	
67	23/09/2020	-		124.335,00	
70	01/10/2020	-		60.000,00	
72	01/10/2020	-		54.748,44	
73	10/10/2020	-		36.400,00	
TOTAL			1.819.618,24	2.771.279,86	1.819.618,24

3.4.3 – Publicação dos Decretos Fora do Prazo Estabelecido na Constituição ESTADUAL do Piauí

O DOM, por determinação do art. 28, caput, II, c/c parágrafo único, da Constituição Estadual do Piauí é o meio adequado para se realizar as publicações oficiais dos Municípios. Constatam publicados no Diário Oficial dos Municípios os Decretos abaixo especificados. Ocorre, porém, que os mesmos foram publicados em prazos superiores ao permitido pelas normas legais, contrariando o disposto no art. 28, caput, II, c/c Parágrafo Único da Constituição Estadual do Piauí/89, que estabelece a obrigatoriedade de publicação dos Decretos e que seja **no prazo de 10 dias**, a partir da conclusão do ato. Conforme quadro abaixo:

Acrescente-se que a publicação no prazo determinado pela CE/89 é condição de validade e eficácia do ato administrativo e somente com sua realização o ato poderá produzir seus efeitos, entende-se que o mencionado vício implica ordenação de despesa não devidamente autorizada, prática repudiada no ordenamento pátrio. Ver tabela abaixo e peça 3.

Tabela 6 – Decretos publicados fora do prazo legal

Número	Data do Decreto	Publicação DOM	Dias de Atraso	Lei que Autorizou	Anulação	Suplementação
2/2020	03/01/2020	01/06/2020	140	986/2019	1.722.530,69	1.722.530,69
5/2020	13/01/2020	01/06/2020	130	986/2019	69.400,00	69.400,00
6/2020	20/01/2020	01/06/2020	123	986/2019	354.363,00	354.363,00
8/2020	03/02/2020	15/06/2020	123	986/2019	1.290.600,00	1.290.600,00
9/2020	10/02/2020	15/06/2020	116	986/2019	688.500,00	688.500,00
10/2020	17/02/2020	15/06/2020	109	986/2019	317.700,00	317.700,00
11/2020	24/02/2020	15/06/2020	102	986/2019	281.300,00	281.300,00
12/2020	02/03/2020	01/07/2020	111	986/2019	484.074,31	484.074,31
13/2020	09/03/2020	01/07/2020	104	986/2019	1.302.058,81	1.302.058,81
15/2020	16/03/2020	01/07/2020	97	986/2019	249.522,20	249.522,20
20/2020	20/03/2020	01/07/2020	93	986/2019	376.260,93	376.260,93
23/2020	01/04/2020	02/06/2020	52	986/2019	1.296.837,42	1.296.837,42
30/2020	04/05/2020	30/07/2020	77	986/2019	797.411,61	797.411,61
31/2020	11/05/2020	30/07/2020	70	986/2019	204.208,44	204.208,44
32/2020	18/05/2020	30/07/2020	63	986/2019	57.820,57	57.820,57
33/2020	25/05/2020	30/07/2020	56	986/2019	193.063,95	193.063,95
34/2020	01/06/2020	13/08/2020	63	986/2019	218.660,63	218.660,63
35/2020	08/06/2020	13/08/2020	56	986/2019	1.236.887,53	1.236.887,53
38/2020	15/06/2020	13/08/2020	49	986/2019	155.416,91	155.416,91
40/2020	22/06/2020	13/08/2020	42	986/2019	557.602,87	557.602,87
41/2020	29/06/2020	13/08/2020	35	986/2019	81.248,77	81.248,77
42/2020	01/07/2020	10/09/2020	61	986/2019	430.394,88	430.394,88
43/2020	06/07/2020	10/09/2020	56	986/2019	1.159.041,38	1.159.041,38
46/2020	13/07/2020	10/09/2020	49	986/2019	395.852,14	395.852,14
48/2020	20/07/2020	10/09/2020	42	986/2019	228.388,10	228.388,10
49/2020	27/07/2020	10/09/2020	35	986/2019	639.228,33	639.228,33
52/2020	03/08/2020	20/10/2020	68	986/2019	3.347.413,06	3.347.413,06
56/2020	10/08/2020	20/10/2020	61	986/2019	777.063,28	777.063,28
58/2020	17/08/2020	20/10/2020	54	986/2019	357.604,96	357.604,96
59/2020	24/08/2020	20/10/2020	47	986/2019	1.062.913,10	1.062.913,10
60/2020	31/08/2020	20/10/2020	40	986/2019	537.443,80	537.443,80
61/2020	01/09/2020	01/12/2020	81	986/2019	787.145,02	787.145,02
63/2020	07/09/2020	01/12/2020	75	986/2019	1.213.824,12	1.213.824,12
65/2020	14/09/2020	01/12/2020	68	986/2019	205.992,69	205.992,69
66/2020	21/09/2020	01/12/2020	61	986/2019	43.285,46	43.285,46
68/2020	28/09/2020	01/12/2020	54	986/2019	750.268,13	750.268,13
69/2020	01/10/2020	16/12/2020	66	986/2019	1.636.383,20	1.636.383,20
74/2020	19/10/2020	16/12/2020	48	986/2019	263.085,06	263.085,06
75/2020	26/10/2020	16/12/2020	41	986/2019	1.078.342,72	1.078.342,72
77/2020	02/11/2020	03/02/2021	83	986/2019	1.016.490,82	1.016.490,82
TOTAL					27.865.628,89	27.865.628,89



4 – PRESTAÇÃO DE CONTAS GERAL DO MUNICÍPIO

Prefeito Municipal: Diego Lamartine S. Teixeira

Período do Mandato: 01/01 - 31/12/2020

Responsável Contábil: João Antônio da Trindade Viana

Controlador: João Estevam Tavares Costa Filho

4.1 – Ingresso das Prestações de Contas Mensais

O **Prefeito Municipal**, responsável pelo envio da prestação de contas mensal, apresentou ao Tribunal de Contas, a referida documentação, nos prazos indicados:

Tabela 7 - Encaminhamento das prestações de contas Mensais ao TCE/PI

Período	Prazo Legal	Sagres-Contábil		Sagres Folha		Média Atraso
		Entrega	Atraso	Entrega	Atraso	
Janeiro	01/06/2020	20/10/2020	0	02/06/2020	1	0
Fevereiro	15/06/2020	20/10/2020	0	15/06/2020	0	0
Março	29/06/2020	20/10/2020	0	29/06/2020	0	0
Abril	13/07/2020	20/10/2020	0	13/07/2020	0	0
Maio	17/08/2020	20/10/2020	0	28/07/2020	0	0
Junho	14/09/2020	21/10/2020	0	11/08/2020	0	0
Julho	13/10/2020	21/10/2020	0	08/09/2020	0	0
Agosto	03/11/2020	21/10/2020	0	16/10/2020	0	0
Setembro	30/11/2020	30/11/2020	0	24/11/2020	0	0
Outubro	04/01/2021	14/12/2020	0	14/12/2020	0	0
Novembro	01/02/2021	25/01/2021	0	02/02/2021	1	0
Dezembro	08/03/2021	05/04/2021	0	04/03/2021	0	0
M13 (13º Salário)	08/03/2021	Não se aplica	Não se aplica	10/03/2021	2	2

As informações apresentadas demonstram as situações das entregas das prestações de contas mensais apuradas no momento da geração deste Relatório, podendo sofrer alterações posteriores.

O Prefeito da P.M. de Amarante, Sr. Diego Lamartine S. Teixeira, enviou o **Ofício 061/2020** (peça 4), de 19/10/2020, protocolado sob **TC 012367/2020**, no dia 20/10/2020, solicitando o cancelamento do **Sagres Contábil referente aos meses de janeiro a agosto de 2020**, tendo sido atendido o pedido no dia 20/10/2020.

O gestor protocolou um segundo pedido no dia 30/03/2021, por do Ofício 011/2021, de 30/03/2021, protocolado sob TC 005412/2021 (peça 5), solicitando o cancelamento do Sagres Contábil referente ao mês de dezembro de 2020, tendo sido atendido o pedido no dia 05/04/2021.

4.2 – Peças Ausentes

Não foram enviadas ao Tribunal de Contas as seguintes peças exigidas pela Instrução Normativa TCE nº 07/2019:

Peça
Cópia do ato de desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, contados da data de publicação da LOA.
Cópia do ato que estabelecer a programação financeira, contados da data de publicação da LOA.
Cópia do ato que estabelecer o cronograma de execução mensal de desembolso, contados da data de publicação da LOA.
Cópias das atas de audiências públicas perante a Comissão Permanente da Câmara de Vereadores, estabelecidas no art. 48, parágrafo único, inciso I da LRF.
Cópias das atas de audiências públicas realizadas na Câmara Municipal nos meses de Fevereiro, Maio e Setembro, nos termos do art. 36, § 5º da Lei Complementar nº 141/2012.

4.3 – Ingresso da Prestação de Contas Anual

Tabela 8 – Peça da Prestação de Contas Anual encaminhada ao TCE/PI:

Descrição da Peça	Prazo Legal	Data de Entrega ao TCE	Dias de Atraso
Arquivo da Relação Anual de Informações Sociais-RAIS gerado a partir do programa gerador, acompanhado do recibo	16/04/2021	16/04/2021	0
Balanço Financeiro	16/04/2021	14/04/2021	0
Balanço orçamentário	16/04/2021	14/04/2021	0
Balanço patrimonial.	16/04/2021	14/04/2021	0
Comparativo da despesa autorizada com a realizada (Anexo 11 da Lei nº 4.320/64).	16/04/2021	14/04/2021	0
Comparativo da receita orçada com a arrecadada (Anexo 10 da Lei nº 4.320/64).	16/04/2021	14/04/2021	0
Comprovante de entrega de uma via do balanço geral à Câmara Municipal, com a identificação legível do recebedor.	16/04/2021	14/04/2021	0
Declaração de imposto de renda do prefeito e do cônjuge, bem assim de pessoa jurídica da qual seja diretor - ano calendário que antecedeu o exercício financeiro correspondente ao balanço geral	16/04/2021	14/04/2021	0
Demonstração da dívida ativa.	16/04/2021	14/04/2021	0
Demonstração da dívida fluante (Anexo 17 da Lei nº 4.320/64).	16/04/2021	14/04/2021	0
Demonstração da dívida fundada interna (Anexo 16 da Lei nº 4.320/64).	16/04/2021	14/04/2021	0
Demonstração das variações patrimoniais	16/04/2021	14/04/2021	0
Demonstração dos fluxos de caixa	16/04/2021	14/04/2021	0
Demonstrativo consolidado das receitas segundo cat. econômica, origem, espécie, desdobramentos e tipo, e as despesas segundo cat. econômicas, natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa na mesma formatação do Anexo 2 da Lei 4.320/64	16/04/2021	14/04/2021	0
Demonstrativo da despesa por função, programas e subprogramas conforme o vínculo com os recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64).	16/04/2021	14/04/2021	0
Demonstrativo das receitas e das despesas segundo as categorias econômicas (Anexo 1 da Lei nº 4.320/64).	16/04/2021	14/04/2021	0
Demonstrativo de despesa por órgãos e funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64).	16/04/2021	14/04/2021	0
Demonstrativo dos créditos adicionais	16/04/2021	14/04/2021	0
Demonstrativo sintético das contas integrantes do ativo imobilizado e intangível com identificação do saldo inicial, das aquisições, das incorporações e das baixas ocorridas no exercício	16/04/2021	14/04/2021	0
Notas explicativas às demonstrações contábeis	16/04/2021	14/04/2021	0
Parecer do órgão central do sistema de controle interno, com identificação e assinatura do controlador.	16/04/2021	14/04/2021	0
Programa de trabalho (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64).	16/04/2021	14/04/2021	0
Programa de trabalho de governo – demonstrativo de função, programas por projetos e atividades (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64).	16/04/2021	14/04/2021	0
Relação de pagamentos efetuados à conta de precatórios judiciais da qual conste origem da ação, valor e data de pagamento.	16/04/2021	14/04/2021	0
Relação de Restos a Pagar	16/04/2021	14/04/2021	0
Relação discriminada, com localização, das obras realizadas no exercício e da aquisição de equipamentos, veículos, máquinas, motores e do material permanente, com respectivos valores.	16/04/2021	14/04/2021	0
Relatório circunstanciado das atividades financeiras e econômicas realizadas durante o exercício	16/04/2021	14/04/2021	0
Sagres Contábil Ajustes (M13)	16/04/2021	05/04/2021	0
Sagres Contábil Encerramento (M14)	16/04/2021	05/04/2021	0
Termo de conferência da conta caixa.	16/04/2021	14/04/2021	0
Total			0
Média de Atraso			0

Fonte: Sistema/TCE Documentação Web

Fundamentação Legal: art. 33, inciso IV, CE/89 e Instrução Normativa TCE nº 07/2019, art. 4º.

4.4 – Análise do desempenho da execução orçamentária

Este item tem por objetivo analisar a execução do orçamento do Município de Amarante, referente ao exercício de 2020, quanto às receitas arrecadadas e despesas realizadas em relação a prevista e a fixada, de forma consolidada, em nível de função, categoria econômica e grupos de natureza de despesa. Destaca-se que estes foram extraídos do Balanço Geral do Município – BGM; dos registros contábeis e relatórios gerenciais emitidos pelo Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade - SAGRES /PI, bem como de informações prestadas pela Contabilidade Geral do Município (CGM).

4.4.1 – Receita total arrecadada

A Receita Total Arrecadada foi de R\$ 25.469.028,67, correspondendo a 75,94% em relação à receita prevista, representando um *déficit* de R\$ 8.067.783,51, conforme demonstrativo a seguir:

Tabela 9 – Receita Arrecadada x Receita Prevista:

Especificação	Valor (R\$)
Receita Total Prevista	50.623.629,30
(-) Receita Total Arrecadada	47.340.852,03
= Déficit	3.282.777,27

Fonte: Receita – Sagres Contábil – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada – Anexo 10/2020.
Informações consolidadas

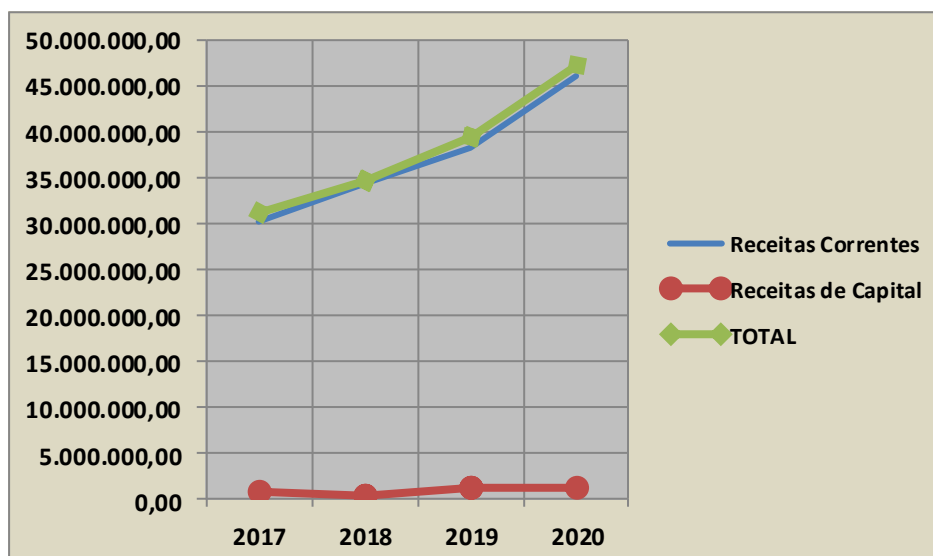
Tabela 10 - Evolução da receita nos últimos 4 exercícios (Receita Total Arrecadada)

Comparativo Trienal	2017	2018	2019	2020
Receitas Correntes	33.193.084,37	37.483.860,63	41.631.275,02	49.313.078,44
Receitas de Capital	824.071,59	275.999,73	1.189.273,29	1.207.522,25
Receitas Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita	(2.880.085,07)	(3.072.084,26)	(3.316.526,92)	(3.179.748,66)
TOTAL	31.137.070,89	34.687.776,10	39.504.021,39	47.340.852,03

Fonte: Sagres Contábil e Relatórios DFAM 2017, 2018 e 2019 (Processos TC/006875/2018, TC/009412/2018 e TC/022100/2019).

Comparando a receita arrecadada de 2020 com a dos exercícios de 2017, 2018 e 2019, observa-se uma evolução da ordem de 47,90%, 36,47 e 19,83%, respectivamente.

Gráfico 1 – Evolução da Receita por Categoria Econômica



Conforme o gráfico I, o município de Amarante teve uma evolução na arrecadação da receita corrente nos quatro exercícios e a receita de capital decresceu em 2018 voltando a crescer em 2019 e 2020.

4.4.2 – Receita por categoria e subcategoria econômicas

A seguir são apresentadas as receitas totais previstas e arrecadadas por categoria e subcategoria econômicas, com as respectivas participações absoluta e relativa na receita total.

Tabela 11 - Receita Arrecadada x Receita Prevista por Categoria e Subcategoria Econômica:

Discriminação	Receita Prevista (A)		Receita Arrecadada(B)		% B/A
	Valor	%	Valor	%	
Receita Corrente	44.720.624,97	0,00	49.313.078,44	0,00	0,00
Tributária	985.232,19	0,00	2.050.407,84	0,00	0,00
Contribuição	121.340,62	0,00	188.117,34	0,00	0,00
Patrimonial	370.875,00	0,00	5.109,46	0,00	0,00
Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	8.228,05	0,00	445,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	43.215.083,90	0,00	46.618.988,80	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	19.865,21	0,00	450.010,00	0,00	0,00
Receita de Capital	9.490.148,79	0,00	1.207.522,25	0,00	0,00
Operação de Crédito	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	107.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	9.167.648,79	0,00	1.207.522,25	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Dedução da Receita	(3.587.144,46)	0,00	(3.179.748,66)	0,00	0,00
Total	50.623.629,30	0,00	47.340.852,03	0,00	0,00

Fonte: Receitas – Contas de Governo - Sagres Demonstrativo/2020- Informações consolidadas.

4.4.3 – Receita Corrente Líquida - RCL

A RCL do Município, apurada no exercício, foi de R\$ **46.133.329,78**, segundo demonstrativo:

Tabela 12 – RCL Apurada:

Especificação	Arrecadada (R\$)
Receita Corrente Total	49.313.078,44
(-) Contribuição dos servidores de previdência própria	0,00
(-) Compensação entre sistemas de previdência	0,00
(-) Dedução do FUNDEB	3.179.748,66
(=) Total da Receita Corrente Líquida	46.133.329,78

Obs.: Informações consolidadas.

4.4.4 – Receita Tributária e COSIP

O somatório da Receita Tributária Arrecadada com a COSIP foi de R\$ 2.238.525,18, correspondendo a 202,29% em relação à Receita Tributária Atualizada, representando um *superávit* de R\$ 1.131.952,37, conforme demonstrativo a seguir:

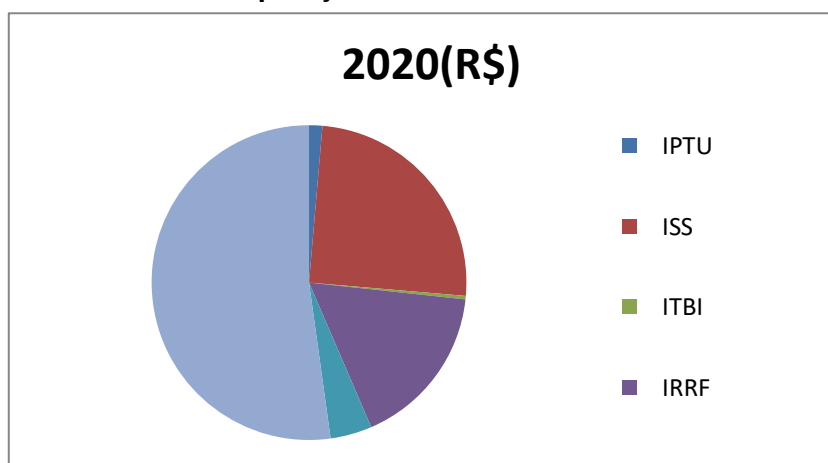
Tabela 13 – Discriminação da Receita Tributária:

Receita Tributária e COSIP	(A) Atualizada (R\$)	(B) Arrecadada (R\$)	% (B/A)
Receita Tributária	985.232,19	2.050.407,84	208,11
Impostos	916.645,84	1.866.937,87	203,67
IPTU	83.436,13	58.530,62	70,15

ISS	354.550,05	1.071.555,79	302,23
ITBI	36.864,44	15.410,00	41,80
IRRF	441.795,22	721.441,46	163,30
Outros Impostos	0,00	0,00	0,00
Taxas	68.586,35	183.469,97	267,50
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	121.340,62	188.117,34	155,03
Total	1.106.572,81	2.238.525,18	202,29

Fonte: Fonte: Receitas – Contas de Governo - Sagres Demonstrativo/2020 - Informações consolidadas

Gráfico 2 – Composição da Receita Tributária



Fonte: Sagres contábil

O comportamento da receita tributária arrecadada do município nos últimos 04 exercícios em relação à receita efetiva arrecadada, bem como à receita total arrecadada foi o demonstrado a seguir:

Tabela 1 - Comportamento da Receita Tributária nos últimos 4 exercícios versus Receita Efetiva e receita Total arrecadada:

Exercício	(A) Receita Tributária Arrecadada (R\$)	(B) Receita Efetiva (R\$)	% (A/B)	Receita Total Arrecadada (R\$)
2017	1.048.254,45	16.020.944,22	6,54	33.595.222,47
2018	1.423.339,55	18.457.626,46	7,71	34.687.776,10
2019	1.466.160,44	19.776.093,35	7,41	39.504.021,39
2020	2.050.407,84	19.770.695,63	10,37	47.340.852,03

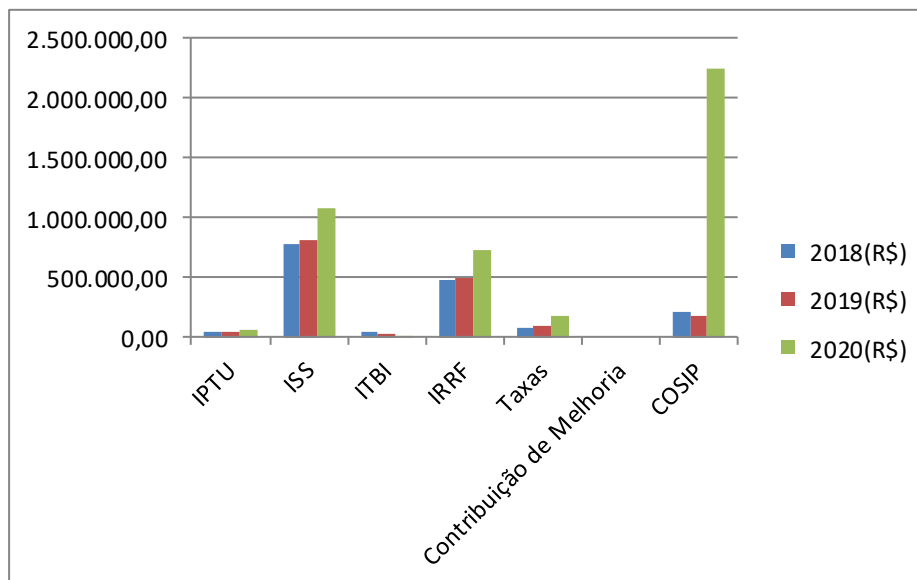
Fonte: Receitas – Contas de Governo - Sagres Demonstrativo/2020 - Informações consolidadas

Tabela 15 evolução da arrecadação da Receita Tributária e COSIP dos últimos 3 exercícios:

Evolução no período	Arrecadação 2018(R\$)	Arrecadação 2019(R\$)	Arrecadação 2020(R\$)	Relação 2020/2019 (%)
Receita Tributária	1.423.339,55	1.466.160,44	2.050.407,84	139,85
Impostos	1.339.671,50	1.370.999,37	1.866.937,87	136,17
IPTU	45.836,65	37.394,06	58.530,62	156,52
ISS	774.679,45	818.090,15	1.071.555,79	130,98
ITBI	39.860,00	22.430,00	15.410,00	68,70
IRRF	479.295,40	493.085,16	721.441,46	146,31
Outros Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	83.668,05	95.161,07	183.469,97	192,80
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	205.931,99	181.995,08	188.117,34	103,36
Total	1.629.271,54	1.648.155,52	2.238.525,18	135,82

Fonte: Sagres Contábil e Relatórios DFAM 2018 e 2019 (TC/009412/2018 e TC/022100/2019).

Gráfico 3 - Evolução da arrecadação da Receita Tributária e COSIP dos últimos 3 exercícios:



4.4.5 – Receita proveniente de impostos e transferências

O total da receita proveniente de impostos e transferências arrecadado no exercício foi de R\$ 19.391.635,87, conforme demonstrativo:

Tabela 16 – Receitas de Impostos e Transferências:

Receita de Impostos e Transferências	Atualizada (R\$)	Arrecadada (R\$)
Receitas de Impostos	916.645,84	1.866.937,87
IPTU	83.436,13	58.530,62
ISS	354.550,05	1.071.555,79
ITBI	36.864,44	15.410,00
IRRF	441.795,22	721.441,46
Outros Impostos	0,00	0,00
Transferência da União	16.734.684,15	15.172.547,74
Cota-Parte FPM	16.710.000,00	15.166.972,89
Cota-Parte ITR	13.359,02	5.574,85
Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
ICMS Desoneração	11.325,13	0,00
Transferência do Estado	2.411.038,22	2.352.150,26
Cota-Parte ICMS	2.186.442,50	2.041.687,53
Cota-Parte IPVA	217.835,31	309.981,18
Cota-Parte IPI-Exportação	6.760,41	481,55
Outras Receitas	0,00	0,00
Receita da Div. Ativa Trib. de Impostos	0,00	0,00
Multas e Juros de mora de Impostos	0,00	0,00
Total	20.062.368,21	19.391.635,87

Fonte: Receitas – Contas de Governo - Sagres Demonstrativo/2020- Informações consolidadas

Conforme demonstrativo na Tabela acima, R\$ 15.172.547,74 (78,24%) da receita do município correspondem à transferência da União, R\$ 2.352.150,26 (12,13%) à transferência do Estado e R\$ 1.866.937,87 (9,63%) à arrecadação própria.

4.5 – DESPESAS

4.5.1 – Comparativo entre a Despesa Fixada e a Executada

O orçamento anual do Município consolidado, aprovado pela Lei nº 986/2019, fixou a despesa para o exercício 2020 no valor de R\$ 47.319.694,44. No decorrer do exercício a dotação foi atualizada para R\$ 50.623.629,30.

A despesa executada no exercício em exame atingiu o montante de R\$ 47.046.074,51, equivalendo a 79,66% da despesa autorizada, conforme demonstrativo da execução da despesa orçamentária, Sistema Sagres Contábil.

Na tabela abaixo se encontram demonstrados os valores das despesas fixadas, atualizadas e executadas no decorrer do exercício de 2020.

Tabela 17 – Demonstração da Despesa Autorizada e Executada

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada
Despesas Correntes	37.829.548,65	47.330.526,53	44.127.788,92
Pessoal e Encargos Sociais	19.787.157,98	20.426.914,37	19.849.945,19
Juros e encargos da Dívida	21.500,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.020.890,67	26.903.612,16	24.277.843,73
Despesas de Capital	9.301.061,40	3.291.549,51	2.918.285,59
Investimentos	8.721.636,40	2.569.779,21	2.196.515,29
Inversões Financeiras	0,00	80.000,00	80.000,00
Amortização da Dívida	579.425,00	641.770,30	641.770,30
Reserva de Contingência	189.084,39	1.553,26	0,00
TOTAL	47.319.694,44	50.623.629,30	47.046.074,51

Fonte: Anexo 12 – Balanço Orçamentário - Sagres Demonstrativo/2020. Informações consolidadas.

4.5.2 – Despesa por Categoria Econômica

Por definição legal (Lei Federal nº 4.320/64, art. 1º) a despesa pública é classificada nas categorias econômicas correntes e de capital. Em regra, as primeiras são destinadas ao custeio da máquina pública, sua manutenção e funcionamento, e ao pagamento de juros e encargos incidentes sobre a dívida pública. Já as despesas de capital, contribuem para a formação do patrimônio – investimentos em obras, ampliações, máquinas, equipamentos, bens móveis e imóveis, etc. ou para a diminuição da dívida pública, neste caso a sua amortização.

A tabela a seguir apresenta a evolução da despesa orçamentária realizada entre os exercícios de 2018/2020.

Tabela 18– Evolução da Despesa Realizada por Categoria Econômica, 2018/2020

DESPESAS	2018	2019	2020
Despesas Correntes	33.735.015,00	38.504.444,57	44.127.788,92
Pessoal e Encargos Sociais	17.182.216,73	17.288.582,99	19.849.945,19
Juros e encargos da Dívida	3,08	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.552.795,19	21.215.861,58	24.277.843,73
Despesas de Capital	3.253.084,03	2.807.954,99	2.918.285,59
Investimentos	2.629.886,67	2.057.954,31	2.196.515,29
Inversões Financeiras	623.197,36	0,00	80.000,00
Amortização da Dívida	0,00	750.000,68	641.770,30
Reserva de Contingência	36.988.099,03	0,00	0,00
TOTAL	33.735.015,00	41.312.399,56	47.046.074,51

De acordo com os números, o total da despesa orçamentária realizada pelo Município em 2020 (R\$ 47.046.074,51) foi representado por 93,80% de despesas correntes e 6,20% de despesas de capital. As primeiras totalizaram R\$ 44.127.788,92, enquanto que às de capital, R\$ 2.918.285,59.

As despesas correntes apresentaram crescimento anual em todo o período, sendo que dos R\$ 33.735.015,00, realizados em 2018, houve uma evolução acumulada no triênio de

30,81%. Diferentemente das despesas correntes, às de capital apresentaram oscilações ao longo do **triênio**, com uma queda no ano de 2019. Em relação a 2018 representam uma queda, de (10,29%).

Quanto ao total da despesa orçamentária do Município (corrente + capital), os gastos de 2020 (R\$ 47.046.074,51) representam, em relação ao ano de 2018, um aumento de 39,46%.

4.5.3 – Despesa com Manutenção e Desenvolvimento de Ensino – MDE

O cálculo do limite dos gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino do município, no exercício, para cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal, está assim demonstrado, na tabela a seguir, corresponde ao Total das Despesas com ações típicas do MDE menos o total das deduções consideradas para fins de limite constitucional, dividido pela Receita Proveniente de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (B-C/A):

Tabela 19 – Aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino:

Limite Mínimo de 25% das Receitas de Impostos e Transferências em MDE	Valor (R\$)
Receitas Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (A)	19.391.635,87
(+) Despesas com Educação Infantil (Custeadas com Recursos do FUNDEB e de Impostos)	789.014,45
(+) Despesas com Ensino Fundamental (Custeadas com Recursos do FUNDEB e de Impostos)	15.734.557,19
(=) Total das Despesas com Ações Típicas de MDE (B)	16.523.571,64
(-) Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB	6.898.195,76
(-) Despesas Custeadas com a Complementação da União ao FUNDEB no Exercício	3.273.014,87
(-) Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB	0,00
(-) Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, de Outros Recursos de Impostos	0,00
(-) Restos a Pagar Inscritos no Exercício Sem Disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	734.077,66
(-) Cancelamento, no Exercício, de Restos a Pagar Inscritos Com Disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00
(-) Despesas Executadas no FUNDEB que excederam os Recursos Recebidos do FUNDEB	0,00
(=) Total das Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional (C)	10.905.288,29
Total das Despesas com Ações Típicas de MDE (B)	16.523.571,64
Total das Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional (C)	10.905.288,29
(=) Total das Despesas para fins de Limite (D) = (B – C)	5.618.283,35
Receitas Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (A)	19.391.635,87
Total das Despesas para fins de Limite (D)	5.618.283,35
Percentual de Aplicação das Receitas de Impostos e Transferências em Ações de MDE % (D/A)	28,97

Para detalhamento do quadro acima, acessar peça 6.

Confrontando-se o total das despesas em ações típicas de manutenção e desenvolvimento do ensino acima, com o total da receita proveniente de impostos e transferências, constatou-se que o município aplicou, no exercício, 28,97%, cumprindo, portanto, o mandamento constitucional elencado no art. 212, da Constituição Federal.

Tabela 20- Comportamento da despesa com manutenção e desenvolvimento do ensino nos últimos 4 exercícios:

Evolução no período	2017	2018	2019	2020
Mínimo Constitucional para Aplicação em MDE (25%)	30,06	25,85	29,93	28,97

Fonte: Sagres Contábil e Relatórios DFAM 2017, 2018 e 2019 (Processos TC/006875/2018, TC/009412/2018 e TC/022100/2019).

4.5.4 – FUNDEB

O FUNDEB é um fundo de natureza contábil, que arrecada recursos do Estado e dos municípios – 20% dos respectivos impostos - para redistribuí-los em partes proporcionais ao número de alunos das diversas etapas e modalidades da educação básica presencial.

4.5.4.1 – Contribuição para a Formação do FUNDEB

Durante o exercício, o município contribuiu para a formação do FUNDEB com 20,00% das receitas discriminadas a seguir, representando o montante de R\$ 3.179.748,66, conforme tabela abaixo:

Tabela 21 – Contribuição para a formação do FUNDEB:

Descrição	Valor (R\$)	Contribuição Compulsória (R\$)
FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.919.000,15	2.770.296,51
ICMS	2.041.687,53	408.337,28
ICMS-Desoneração – L.C. No 87/2016	0,00	0,00
IPI-Exportação	481,55	0,00
IPVA	309.981,18	0,00
ITR	5.574,85	1.114,87
Total	16.276.725,26	3.179.748,66

4.5.4.2 – Recursos Recebidos do FUNDEB

O município recebeu, no exercício, recursos do FUNDEB, no montante de R\$ 13.351.962,70, composto da seguinte forma:

Tabela 22 – Recursos recebidos do FUNDEB:

Descrição	Valor (R\$)
(+) Transferências de Recursos do FUNDEB (A)	10.077.944,42
(+) Complementação da União ao FUNDEB	3.273.014,87
(+) Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.003,41
(-) Receitas Recebidas do FUNDEB	13.351.962,70
(-) Contribuição Compulsória (B)	3.179.748,66
(=) Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB (A-B)	6.898.195,76

* Ganho do FUNDEB calculado conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - 8ª Edição. Para detalhamento do quadro acima, acessar peça 6.

4.5.4.3 – Despesas do FUNDEB

Foram executadas, no exercício, despesas relacionadas ao FUNDEB, no montante de R\$ 13.518.771,09, detalhadas da seguinte forma:

Tabela 23 – Despesas do FUNDEB

Descrição	Valor (R\$)
Despesas com remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, em efetivo exercício (FUNDEB 60%)	8.672.175,09
Despesas com a educação básica não relacionadas no item anterior (FUNDEB 40%)	4.846.596,00
(=) Total das Despesas do FUNDEB (C)	13.518.771,09

Para detalhamento do quadro acima, acessar peça 6.

4.5.4.4 - Indicadores e Limites do FUNDEB

Para fins de apuração do limite mínimo de 60% destinado ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, e comparação com o limite máximo de 40% destinado ao pagamento de outras despesas de manutenção e desenvolvimento da educação básica, segue detalhamento das deduções para cálculo dos referidos limites e seus respectivos indicadores percentuais, além dos recursos não aplicados no exercício a serem executados nos termos do art. 21, § 2º, da Lei 11.494, de 20/06/2007:

Tabela 24 – Indicadores e Limites do FUNDEB:

Indicadores do FUNDEB	Valor (R\$)
(-) Restos a Pagar Inscritos no Exercício Sem Disponibilidade Financeira de Recursos do FUNDEB	734.077,66
(-) Despesas Custeadas com Superávit Financeiro do Exercício Anterior do FUNDEB	0,00
(=) Total das Deduções para Fins de Limites do FUNDEB (D)	734.077,66
Total das Despesas do FUNDEB para Fins de Limite (C – D)	12.784.693,43
Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério	61,29
Máximo de 40% em despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério	34,46
Máximo de 5% não aplicado no exercício (art. 21, § 2º, da Lei 11.494, de 20/06/2007)	4,25

Para detalhamento do quadro acima, acessar peça 6.

O indicador “Máximo de 5% não aplicado no exercício”, apurado conforme o quadro acima, representa que o ente possui recursos do FUNDEB não aplicados no exercício e que poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional, nos termos do art. 21, § 2º, da Lei 11.494, de 20/06/2007.

4.5.4.5 – Gastos com os Profissionais do Magistério

Conforme evidenciado em demonstrativo a seguir, o município aplicou, no exercício, na remuneração dos profissionais do magistério, na educação básica, o montante de R\$ 8.183.010,39, representando 61,29% dos recursos recebidos pelo FUNDEB, cumprindo o estabelecido no art. 60, § 5º do ADCT e no art. 22º, da Lei Federal nº 11.494/07.

Tabela 25 – Gastos com os profissionais do magistério:

(A) Recursos FUNDEB	(B) Gastos com Magistério	% (B/A)
13.351.962,70	8.672.175,09	61,29

8.672.175,09

Tabela 26 - Comportamento dos gastos com profissional do magistério nos últimos 4 exercícios

Evolução no período	2017	2018	2019	2020
Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração de Profissionais do Magistério	70,63	64,56	60,32	61,29

Fonte: Sagres Contábil e Relatórios DFAM 2017, 2018 e 2019 (Processos TC/006875/2018, TC/009412/2018 e TC/022100/2019).

4.5.5 – Despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS

Os gastos com as ações e serviços públicos de saúde do município, no exercício, para cumprimento do disposto no art. 198 da Constituição Federal, combinado com o art. 77, III, do ADCT, estão assim demonstrados:

Tabela 27 – Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Limite Mínimo de 15% das Receitas de Impostos e Transferências em ASPS	Valor (R\$)
Receitas para apuração da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde-ASPS (A)	18.143.663,13
Total das Despesas Não Computadas no Cálculo do Mínimo (B)	10.687.823,11
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício Sem Disponibilidade Financeira (C)	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (D)	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (E)	0,00
(=) Total das Despesas para fins de Limite (F) = (B + C + D + E)	3.690.057,52
Percentual de Aplicação das Receitas de Impostos e Transferências em Ações de ASPS % (F/A)	20,34
Valor referente à diferença entre o valor executado e o limite mínimo constitucional [F – (15% x A)]	968.508,05

Para detalhamento do quadro acima, acessar peça 7.

Confrontando-se o total das despesas em ações e serviços públicos de saúde acima, com o total da receita proveniente de impostos e transferências, constatou-se que o município aplicou, no exercício, 20,34%, **cumprindo**, portanto, o mandamento constitucional elencado no art. 198, combinado com art. 77, III, ADCT, da Constituição Federal.

Tabela 28 - Comportamento de despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde nos últimos 4 exercícios:

Evolução no período	2017	2018	2019	2020
Mínimo Constitucional para Aplicação em ASPS (15%)	15,36	14,66	16,61	20,34

Fonte: Sagres Contábil e Relatórios DFAM 2017, 2018 e 2019 (Processos TC/006875/2018, TC/009412/2018 e TC/022100/2019).

4.5.6 – Despesa de pessoal do poder executivo

O montante das despesas de pessoal do Poder Executivo, no exercício, foi R\$ 24.477.056,24, a seguir discriminado:

Tabela 29 – Despesa de Pessoal do Executivo X RCL Ajustada

Despesa com Pessoal (Especificações)	(A) Despesas Liquidadas	(B) Inscritas em RP Não Processados	(A + B) Total
Despesa Bruta com Pessoal (I)	25.803.108,27	0,00	25.803.108,27
Pessoal Ativo	18.832.887,90	0,00	18.832.887,90
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	16.560.127,36	0,00	16.560.127,36
Obrigações Patronais	2.272.760,54	0,00	2.272.760,54
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	6.970.220,37	0,00	6.970.220,37
Despesas Não Computadas (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.326.052,03	0,00	1.326.052,03
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.249.733,09	0,00	1.249.733,09
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	76.318,94	0,00	76.318,94
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I - II)	24.477.056,24	0,00	24.477.056,24
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	46.133.329,78		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	400.000,00		
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)	45.333.329,78		
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (III a + III b)	24.477.056,24		
Percentual da DTP (VIII) = (VII / VI)	53,99		
Limite Máximo (54,00%) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.479.998,08		
Limite Prudencial (51,30%) = (0,95 x VIII) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	23.255.998,18		
Limite de Alerta (48,60%) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	22.031.998,27		

Obs.: Informações consolidadas. (Prefeitura, FUNDEB e Fundos Municipais)

Ressalte-se que o Poder Executivo **cumpriu** o limite legal normatizado pelo art. 20, III, b, da LC 101/2000 - LRF.

Tabela 30 - Comportamento da Despesa Total com Pessoal nos últimos 4 exercícios:

Evolução no período	2017	2018	2019	2020
---------------------	------	------	------	------



Percentual da Despesa Total com Pessoal (Limite Máximo 54%)	46,54	36,60	47,02	53,99
--	-------	-------	-------	-------

Fonte: Sagres Contábil e Relatórios DFAM 2017, 2018 e 2019 (Processos TC/006875/2018, TC/009412/2018 e TC/022100/2019).

4.5.6.1 – Despesas Contabilizadas Indevidamente Como Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Após análise do SAGRES Contábil, constatou-se que despesas no montante de **R\$ 6.970.220,37** foram indevidamente classificadas como Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (339036), alterando o cálculo da despesa de pessoal, uma vez que a contabilização desses servidores **deveria ter sido no elemento 319011 (vencimentos e vantagens fixas) ou no elemento 319004 (contratação por tempo determinado)**. Registre-se que somente com o pagamento de “auxiliar de serviços gerais” foi pago o valor de R\$ 1.752.226,25. **Ver peça 9**

Cabe ao gestor a responsabilização pelas informações prestadas, conforme determina o art. 1º, §§ 1º e 2º da Instrução Normativa TCE nº 07/2019:

Art. 1º Os Poderes Executivo e Legislativo Municipais serão obrigados a prestar contas e a submeter os demais atos de gestão a este Tribunal, na forma e nos prazos estabelecidos nesta resolução.

§ 1º Os titulares dos Poderes e os gestores dos Consórcios Públicos e dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS serão responsáveis pelo envio das prestações de contas, salvo nos casos específicos previstos nesta resolução.

§ 2º Os dados e as informações prestados terão caráter declaratório, cujo teor será de inteira responsabilidade do titular do Poder ou do gestor do Consórcio Público ou do Regime Próprio de Previdência Social, conforme o caso.

Sugere-se que seja comunicada à Câmara Municipal de Amarante a presente irregularidade, para que tome as devidas providências que achar necessárias:

4.5.7 – Repasse para Câmara Municipal

Constatou-se que o Poder Executivo repassou para a Câmara Municipal, no período analisado, o montante de R\$ 1.384.356,96, que corresponde a 7,00% da receita efetiva do município no exercício anterior, que foi de R\$ **19.776.093,35**. Portanto, o prefeito municipal **cumpriu** o que estabelece o art. 29-A da Constituição Federal, que fixa o limite de até 7,00% não ferindo, consequentemente, o disposto no § 2º, I, do mesmo artigo.

Tabela 31 - Receita Efetiva (2020 e 2019)

Receita Efetiva	Exercício Atual (R\$)	Exercício Anterior (R\$)
Receitas Tributárias (I)	2.050.407,84	1.466.160,44
Receitas de Impostos	1.866.937,87	1.370.999,37
IPTU	58.530,62	37.394,06
ISS	1.071.555,79	818.090,15
ITBI	15.410,00	22.430,00
IRRF	721.441,46	493.085,16
Outros Impostos	0,00	0,00
Taxas	183.469,97	95.161,07
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública (II)	188.117,34	181.995,08
Transferência da União (III)	15.197.116,62	15.783.328,14
Cota-Parte FPM	15.166.972,89	15.748.946,79

Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.919.000,15	15.132.333,90
Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	623.321,90	0,00
Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	624.650,84	616.612,89
Cota-Parte ITR	5.574,85	4.674,19
Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	24.568,88	29.707,16
Apoio Financeiro	0,00	0,00
Transferência do Estado (IV)	2.352.150,26	2.344.609,69
Cota-Parte ICMS	2.041.687,53	2.069.897,51
Cota-Parte IPVA	309.981,18	274.102,20
Cota-Parte IPI-Exportação	481,55	609,98
Outras Receitas (V)	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária de Impostos	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	0,00	0,00
TOTAL (I + II + III + IV + V)	19.770.695,63	19.776.093,35

4.5.8 – Distorção Idade Série

O Indicador de Taxa de Distorção Idade-Série permite avaliar o percentual de alunos que tem dois ou mais anos de idade acima do recomendado em determinada série.

A Lei 9.394/1996 determina que a criança deve ingressar aos 6 anos no 1º ano de ensino fundamental e concluir a etapa aos 14.

O cálculo da distorção idade-série é realizado a partir de dados coletados no Censo Escolar, por meio da captura de todas as informações das matrículas com respectivas idades.

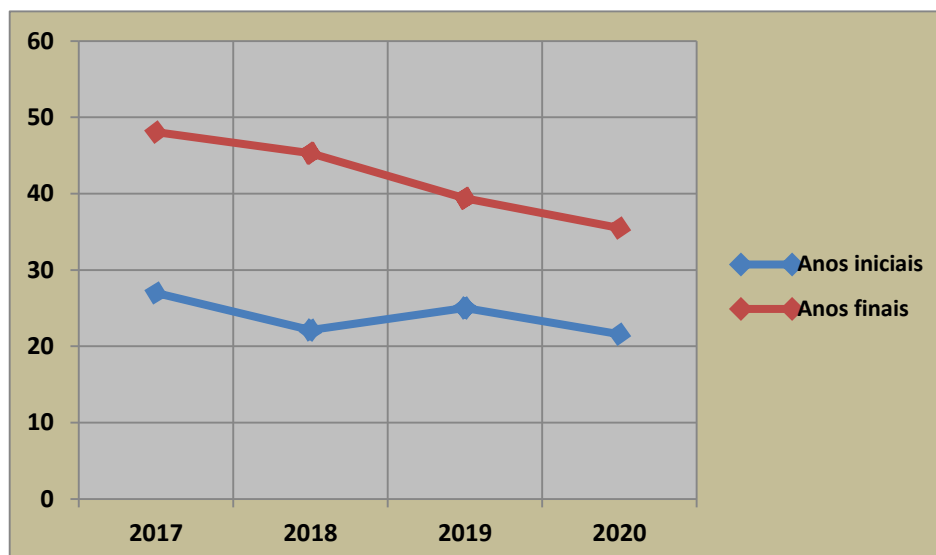
Os seguintes dados da P. M. de Amarante foram coletados no site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira:

Tabela 32 - Distorção Idade Série

MUNICÍPIO	ANOS INICIAIS				ANOS FINAIS			
	2017	2018	2019	2020	2017	2018	2019	2020
Anísio de Abreu	27,0	22,1	25,00	21,6	48,1	45,3	39,4	35,5

(<http://portal.inep.gov.br/web/guest/indicadores-educacionais>):

Gráfico IV – Distorção Idade Série



O indicador da distorção idade-série dos anos iniciais apresentou uma queda em 2018, voltando a subir em 2019. Entretanto, o indicador caiu em 2020, apresentando o menor índice do período analisado. Quanto aos anos finais o percentual apresentou uma queda contínua. Entretanto permanecendo num nível bem mais elevado que nos anos iniciais.

4.5.9 – Demonstrações Contábeis do município

O objetivo deste item é apresentar os resultados e as conclusões da apreciação do Balanço Geral do Município (BGM) referente ao exercício de 2020, que, por sua vez, tem o intuito de verificar se as demonstrações consolidadas do Município representam adequadamente a posição financeira, orçamentária, contábil e patrimonial, em 31 de dezembro de 2020, a fim de subsidiar a conclusão do parecer prévio, conforme art. 165 do RITCE.

Os procedimentos realizados iniciaram-se com a validação automática dos dados recepcionados mensalmente pelo sistema Sagres-Contábil ao longo do período de apresentação da prestação de contas eletrônica (PCE) do exercício.

Os procedimentos de assegurar limitaram-se: a verificação da integridade dos demonstrativos contábeis publicados (Balanço Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração dos Fluxos de Caixa), e verificação do registro das receitas.

4.5.9.1 – Consolidação dos Balanços

Através da análise das peças que compõem o balanço geral do município, foi constatada a devida consolidação dos valores referentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial de todas as entidades compreendidas no orçamento municipal para o exercício em referência.

4.5.9.1.1 – Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Demonstra, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Tabela 33 - Balanço Orçamentário:

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA				
Títulos	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada (b)	Saldo c = (b-a)
Receitas Correntes (I)	37.829.545,65	41.133.480,51	46.133.329,78	4.999.849,27
Receita Tributária	985.232,19	985.232,19	2.050.407,84	1.065.175,65
Receita de Contribuições	121.340,62	121.340,62	188.117,34	66.776,72
Receita Patrimonial	370.875,00	370.875,00	5.109,46	(365.765,54)
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	8.228,05	8.228,05	445,00	(7.783,05)
Transferências Correntes	36.324.004,58	39.627.939,44	43.439.240,14	3.811.300,70
Outras Receitas Correntes	19.865,21	19.865,21	450.010,00	430.144,79
Receitas de Capital (II)	9.490.148,79	9.490.148,79	1.207.522,25	(8.282.626,54)
Operações de Crédito	215.000,00	215.000,00	0,00	(215.000,00)
Alienação de Bens	107.500,00	107.500,00	0,00	(107.500,00)
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	9.167.648,79	9.167.648,79	1.207.522,25	(7.960.126,54)
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.319.694,44	50.623.629,30	47.340.852,03	(3.282.777,27)
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	47.319.694,44	50.623.629,30	47.340.852,03	(3.282.777,27)
Déficit (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	47.319.694,44	50.623.629,30	47.340.852,03	(3.282.777,27)
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA						
Títulos	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i) = (e - f)
Despesas Correntes (VIII)	37.829.548,65	47.330.526,53	44.127.788,92	44.127.788,92	42.023.304,14	3.202.737,61
Pessoal e Encargos Sociais	19.787.157,98	20.426.914,37	19.849.945,19	19.849.945,19	19.227.753,44	576.969,18
Juros e Encargos da Dívida	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.020.890,67	26.903.612,16	24.277.843,73	24.277.843,73	22.795.550,70	2.625.768,43
Despesas de Capital (IX)	9.301.061,40	3.291.549,51	2.918.285,59	2.918.285,59	2.546.637,85	373.263,92
Investimentos	8.721.636,40	2.569.779,21	2.196.515,29	2.196.515,29	1.824.867,55	373.263,92
Inversões Financeiras	0,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00
Amortização da Dívida	579.425,00	641.770,30	641.770,30	641.770,30	641.770,30	0,00
Reserva de Contingência (X)	189.084,39	1.553,26	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	47.319.694,44	50.623.629,30	47.046.074,51	47.046.074,51	44.569.941,99	3.577.554,79
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	47.319.694,44	50.623.629,30	47.046.074,51	47.046.074,51	44.569.941,99	3.577.554,79
Superávit (XIV)	0,00	0,00	294.777,52	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	47.319.694,44	50.623.629,30	47.340.852,03	47.046.074,51	44.569.941,99	3.577.554,79
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

No Balanço Orçamentário, demonstrou-se uma Receita Orçamentária Arrecadada de R\$ 47.340.852,03, cuja arrecadação ficou 7,5% abaixo da previsão orçamentária atualizada. Se comparada ao valor nominal da receita obtida no exercício de 2019 (R\$ 39.504.021,39), registrou-se um crescimento nominal de 16,5%.

4.5.9.1.1.1 Resultado Orçamentário

O confronto do total de receita realizada de R\$ 47.340.852,03 com as despesas empenhadas de R\$ 47.046.074,51 apura-se um superávit orçamentário de R\$ 294.777,52, o qual representa 0,62% da Receita Arrecadada do Município de Amarante no exercício de 2020, o que pode ser demonstrado pelo quociente apurado na tabela a seguir:

Tabela 34- Quociente do Resultado da Execução Orçamentária - QREO

Especificações	Valor (R\$)
Receita Arrecadada (A)	47.340.852,03
Despesa Empenhada (B)	47.046.074,51
Quociente (A / B)	1,01
Diferença (A - B)	294.777,52

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa orçamentária realizada foi arrecadado o valor de R\$ 1,01, gerando um **superávit** de execução orçamentária no valor de R\$ 294.777,52.

4.5.9.1.2 – Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos

em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

Tabela 35 - Balanço Financeiro:

BALANÇO FINANCEIRO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
Títulos	Exercício Atual R\$	Exercício Anterior R\$	Títulos	Exercício Atual R\$	Exercício Anterior R\$
Receita Orçamentária (I)	47.340.852,03	39.504.021,39	Despesa Orçamentária (VI)	47.046.074,51	41.312.399,56
Ordinária	20.239.139,91	17.354.108,60	Ordinária	20.744.864,38	18.175.918,86
Recursos Ordinários	20.239.139,91	17.354.108,60	Recursos Ordinários	20.744.864,38	18.175.918,86
Vinculada	27.101.712,12	22.149.912,79	Vinculada	26.301.210,13	23.136.480,70
Recursos Vinculados à Educação	14.395.443,58	14.105.514,24	Recursos Vinculados à Educação	14.711.504,89	14.140.748,96
Recursos Vinculados à Saúde	10.516.508,78	7.264.812,81	Recursos Vinculados à Saúde	10.687.823,11	8.382.290,08
Recursos Vinculados à Assistência Social	675.988,83	597.590,66	Recursos Vinculados à Assistência Social	653.029,10	589.020,29
Outras Destinações de Recursos	1.513.770,93	181.995,08	Outras Destinações de Recursos	248.853,03	24.421,37
Transferências Financeiras Recebidas (II)	6.028.025,63	5.866.600,92	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	6.027.556,11	5.866.600,92
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	6.021.413,63	5.866.600,92	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	6.020.944,11	5.866.600,92
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	6.612,00	0,00	Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	6.612,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	13.843.919,92	7.486.006,05	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	12.871.889,31	5.451.588,04
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	114.038,88	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	114.038,88	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.476.132,52	1.939.641,42	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.913.676,74	657.321,82
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.194.609,31	3.680.962,17	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.664.295,59	2.932.886,26
Outros Recebimentos Extraorçamentários	7.173.178,09	1.751.363,58	Outros Pagamentos Extraorçamentários	7.179.878,10	1.861.379,96
Saldo do Exercício Anterior (IV)	1.586.049,80	1.360.009,96	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	2.709.712,95	1.586.049,80
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.586.049,80	1.360.009,96	Caixa e Equivalentes de Caixa	2.709.712,95	1.586.049,80
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	68.798.847,38	54.216.638,32	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	68.655.232,88	54.216.638,32

O Balanço Financeiro demonstra que, no exercício de 2020, os ingressos totalizaram R\$ 47.340.852,03, enquanto que os desembolsos/dispêndios foram da ordem de R\$ 47.046.074,51, resultando ao final do exercício um efeito financeiro positivo sobre as disponibilidades de R\$ 294.777,52.

Assim, o município mudou sua situação deficitária de R\$ (1.808.378,17), em 2019, e apresentou um superávit de R\$ 294.777,52, em 2020.

Tabela 36 - Quociente de Disponibilidade Financeira para Pagamento de Restos a Pagar

Especificações	Valor (R\$)
Disponibilidade Financeira Geral (A)	2.709.712,95
Depósitos de Terceiros (B)	0,00
Saldo Previdenciário (C)	0,00
Recursos do RRPS - Plano Previdenciário	0,00
Recursos do RRPS - Plano Financeiro	0,00



Recursos do RRPS - Taxa de Administração	0,00
Disponibilidade Financeira Líquida (D) = (A - B - C)	2.709.712,95
RP Processados e Não Processados (E)	2.476.132,52
RP Processados e Não Processados Previdenciários (F)	0,00
Recursos do RRPS - Plano Previdenciário	0,00
Recursos do RRPS - Plano Financeiro	0,00
Recursos do RRPS - Taxa de Administração	0,00
Restos a Pagar Não Previdenciários (G) = (E - F)	2.476.132,52
Quociente de Disponibilidade Financeira (D / G)	1,09
Diferença (D - G)	233.580,43

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de RP inscritos há insuficiência financeira de R\$ 1,09 para cobertura.

Essa situação demonstra **equilíbrio** das contas públicas, sendo **observado** o disposto no art. 1º, § 1º, da LRF.

4.5.9.1.2.1 - Ausência de Equalização das Colunas Ingressos e Dispendios

Observa-se que não há equalização das colunas ingressos e dispêndios no que se refere ao exercício vigente (R\$ 68.798.847,38/R\$ 68.655.232,88), indicativo de inconsistências na escrituração contábil. Ver peça 10.

4.5.9.1.3 – Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Tabela 37 - Balanço Patrimonial:

BALANÇO PATRIMONIAL		
Títulos	Exercício Atual R\$	Exercício Anterior R\$
ATIVO	11.844.197,36	8.356.909,00
Ativo Circulante	2.971.484,49	1.874.750,30
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.709.712,95	1.586.049,80
Créditos a Curto Prazo	261.771,54	255.071,53
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	33.628,97
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Ativo Não Circulante	8.872.712,87	6.482.158,70
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	8.872.712,87	6.482.158,70
Intangível	0,00	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.843.727,84	8.356.909,00
Passivo Circulante	5.043.758,54	4.739.260,82
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	685.068,33	179.617,10
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.847.534,83	2.585.293,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	2.511.155,38	1.974.350,72
Passivo Não Circulante	4.686.915,86	4.756.704,18
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	1.005.485,55	1.011.296,33
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	3.648.490,31	3.712.467,85
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00



Demais Obrigações a Longo Prazo	32.940,00	32.940,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Patrimônio Líquido	2.113.053,44	(1.139.056,00)
Patrimônio Social e Capital Social	2.278.311,24	2.278.311,24
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	(165.257,80)	(3.417.367,24)
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
Títulos	Exercício Atual R\$	Exercício Anterior R\$
ATIVO (A)	11.844.197,36	8.356.909,00
Ativo Financeiro	2.971.484,49	1.841.121,33
Ativo Permanente	8.872.712,87	6.515.787,67
PASSIVO (B)	9.730.674,40	9.610.003,88
Passivo Financeiro	4.969.550,64	4.852.974,70
Passivo Permanente	4.761.123,76	4.757.029,18
SALDO PATRIMONIAL (C) = (A - B)	2.113.522,96	(1.253.094,88)
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Títulos	Exercício Atual R\$	Exercício Anterior R\$
Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos	358.445,24	679.442,13
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	358.445,24	679.442,13
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00

O quadro a seguir evidencia o superávit/déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício: 2020

Tabela 38– Superávit/déficit financeiro

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
Títulos	Exercício Atual R\$	Exercício Anterior R\$
Recursos Ordinários (FR 001)	(385.045,47)	(1.277.017,17)
Transferências do FUNDEB - Controle Unificado (FR 110)	0,00	(963.266,26)
Transferência do Salário - Educação (FR 120/115)	(2.349,80)	(136.737,29)
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE (FR 122/117)	0,00	(1.254,32)
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE (FR 123/118)	0,00	(122.581,12)
Outras Transferências de Recursos do FNDE (FR 119/124)	54.117,43	290.170,00
Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação (FR 125/120)	(193.632,00)	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação (FR 190)	0,00	(5.900,00)
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais (FR 212)	0,00	1.400,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (FR 213)	(992,75)	(75.833,79)
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (FR 214)	(162.234,65)	296.334,19
Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde (FR 220)	0,00	(244.877,18)
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (FR 311)	39.579,72	(90.323,74)
Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (FR 510)	1.003.783,05	(8.460,86)
Outras vinculações de transferências (FR 940)	159.563,85	158.939,80
Outras Recursos Vinculados (FR 990)	29.582,72	101.562,13
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	(1.998.066,15)	(3.011.853,37)

Tabela 39 - Quociente da Situação Financeira - QSF

Especificações	Valor (R\$)
Ativo Financeiro Consolidado (A)	2.971.484,49
Ativo Financeiro Previdenciário (B)	0,00
Ativo Financeiro Não Previdenciário (C) = (A - B)	2.971.484,49
Passivo Financeiro Consolidado (D)	4.969.550,64
Passivo Financeiro Previdenciário (E)	0,00
Passivo Financeiro Não Previdenciário (F) = (D - E)	4.969.550,64
Quociente de Situação Financeira (C / F)	0,60
Diferença (C - F)	(1.998.066,15)

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de Passivo Financeiro há R\$ 0,60 de Ativo Financeiro. Vê-se, portanto, a ocorrência de **déficit financeiro**.

Essa situação demonstra **desequilíbrio** das contas públicas, **não** sendo **observado** o disposto no art. 1º, § 1º, da LRF.

4.5.9.1.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

Tabela 40 - Variações Patrimoniais:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Títulos	Exercício Atual R\$	Exercício Anterior R\$
Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	48.203.006,71	40.298.920,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.050.407,84	1.466.160,44
Contribuições	188.117,34	181.995,08
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	445,00	476,72
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	5.109,46	28.084,95
Transferências e Delegações Recebidas	44.646.762,39	37.827.082,20
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	862.154,68	794.898,98
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	450.010,00	222,00
Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	44.950.897,27	39.219.280,14
Pessoal e Encargos	19.172.194,08	16.890.384,80
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	23.147.537,80	20.142.142,29
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1.535.746,50	1.199.139,02
Transferências e Delegações Concedidas	230.522,63	302.040,04
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	60.563,45	0,00
Tributárias	267.384,81	260.075,20
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	536.948,00	425.498,79
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	3.252.109,44	1.079.640,23

Conforme demonstrado acima, o resultado da variação patrimonial do período em análise correspondeu a um resultado patrimonial positivo/negativo de R\$ 3.252.109,44.

4.5.9.1.5 – Dívida Ativa

A seguir são apresentados os valores que compõem a dívida ativa do município no exercício em exame:

Tabela 41 - Movimentação Dívida Ativa:

Descrição	Valor (R\$)
Saldo do Exercício Anterior	0,00
(+) Inscrições no Exercício	58.530,62
(-) Cobrança no Exercício	58.530,62
(-) Cancelamento e Prescrição no Exercício	0,00
(=) Saldo Para o Próximo Exercício	0,00

4.5.9.1.5.1 – Inconsistência na Contabilização da Dívida Ativa

O gestor enviou o Demonstrativo da Dívida Ativa (peça 12) onde consta que houve a arrecadação de R\$ 58.530,62, relativos à dívida ativa tributária proveniente de impostos, especificamente o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU. Sobre essa arrecadação, fazem-se necessários os seguintes esclarecimentos:

a) Trata-se de fato de dívida ativa ou de tão somente de receitas originárias do próprio exercício em análise, conforme contabilizado no Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (peça 13)?

b) Houve a cobrança de multas e juros inerentes ao não pagamento tempestivo? Se sim, como foi procedido o registro contábil?

4.5.9.1.6 – Demonstração da Dívida Fundada Interna

A Dívida Fundada Interna demonstra a movimentação dos compromissos assumidos pelo Poder Público Municipal que repercutirão no Patrimônio Público, por mais de um exercício financeiro, incluindo as operações de crédito a longo prazo e os débitos consolidados.

Tabela 22 - Movimentação da Dívida Fundada Interna:

AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
Lei (Nº e Data)	Qtd	Valor da Emissão	Saldo Anterior em Circulação	Emissão	Resgate	Qtd	Valor
Contribuições federais - Receita Federal (PASEP)			7.671,92	214.849,94	88.708,28		133.813,58
Contribuições sociais - Receita federal (INSS)			1.003.624,41	357.132,04	489.084,48		871.671,97
Renegociação de dívidas com fornecedores (equatorial)			3.712.467,85		63.977,54		3.648.490,31
Outras obrigações a longo prazo - Consolidação			32.940,00				32.940,00
TOTAL			4.756.704,18	571.981,98	641.770,30		4.686.915,86

4.5.9.1.6.1 – Ausência de Detalhamento das Obrigações a Pagar

O Demonstrativo da Dívida Fundada Interna não traz especificada a identificação dos credores da conta “outras obrigações a pagar”. É necessário que o gestor esclareça a composição real dessa Conta. Ver peça 14.

4.5.9.1.7 – Demonstração da dívida flutuante

A movimentação ocorrida na Dívida Flutuante, ou Administrativa, do município, no exercício em questão, é demonstrada através deste anexo contábil:

Tabela 43 - Comportamento da dívida flutuante

Títulos	Saldo do Exercício Anterior (R\$)	Movimento no Exercício (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
		Inscrição (R\$)	Baixa (R\$)	
Restos a Pagar	2.775.831,42	2.476.132,52	2.775.831,42	2.476.132,52
Serviços de Dívida a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	1.963.104,40	4.194.609,31	3.664.295,59	2.493.418,12
Débitos de Tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros (Diversos)	114.038,88	0,00	114.038,88	0,00
Total	4.852.974,70	6.670.741,83	6.554.165,89	4.969.550,64

4.5.9.1.8 – Quociente do Limite de Endividamento (QLE)

Tabela 44 Quociente do Limite de Endividamento (QLE)

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	
Especificações	Valor
Dívida Consolidada - DC (A)	4.727.858,76
Deduções (B)	233.580,43
Dívida Consolidada Líquida - DCL (C) = (A - B)	4.494.278,33
Receita Corrente Líquida (D)	46.133.329,78
% da DCL sobre a RCL (C/D)	9,74
Limite (120 % sobre a RCL)	55.359.995,74

Apurou-se conforme tabela 44 que a Dívida Consolidada Líquida do Município de Amarante totalizou R\$ 4.494.278,33, o que corresponde a 9,74% da RCL. Estando, portanto, dentro do limite de comprometimento de 120% da RCL definida pela Resolução 40/2001 do Senado Federal.

Conclui-se, pelo resultado de 9,74%, que a soma das obrigações é maior que a soma das disponibilidades financeiras (Deduções (B)). **Entretanto**, o montante da dívida consolidada líquida está adequado ao limite (120,00%) estabelecido no art. 3o, II, da Resolução do Senado Federal n. 40/2001

4.5.9.1.9 – Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC)

Tabela 45 - Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC)

Especificações	Valor
Mobiliária	0,00
Interna	0,00
Externa	0,00
Contratual	0,00
Interna	0,00
Externa	0,00
Total das Operações de Crédito (A)	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL (B)	46.133.329,78
Operações Vedadas (C)	0,00
Operações de Crédito Internas Não sujeitas ao limite para fins de contratação (D)	0,00
Operações de Crédito Externas Não sujeitas ao limite para fins de contratação (E)	0,00
Total Considerado para fins do Cumprimento do Limite (F) = (A + C - D - E)	0,00
% sobre a RCL (F / B)	0,00
Limite para as Operações de Créditos Internas e Externas (16% sobre a RCL)	7.381.332,76
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária (ARO)	0,00
Limite para as Operações de Créditos por ARO (7% sobre a RCL)	3.229.333,08

O município está cumprindo o limite de contratação (16,00%) estabelecido no art. 7º, I, da Resolução do Senado Federal n. 43/2001.

4.5.9.1.10 – Cumprimento das Metas Fiscais

A LRF estatui, no § 1º do seu art. 4º, que o projeto de lei de diretrizes orçamentárias conterá anexo em que serão estabelecidas as metas de resultado primário e nominal e de montante da dívida pública para o exercício a que se referir e para os dois seguintes, dessa forma, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei municipal nº 972/2019) estabeleceu as metas de resultado a serem alcançados pela Administração.

O resultado primário representa a diferença entre as receitas e despesas não financeiras ou primárias é apurado tradicionalmente pela metodologia “acima da linha” com enfoque no fluxo da execução orçamentária do exercício e indica se os níveis de gastos orçamentários do Município são compatíveis com a sua arrecadação, representando o esforço fiscal direcionado à diminuição do estoque da dívida pública.

O resultado nominal é obtido a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos). Ainda, pela metodologia abaixo da linha, representa a diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior, essa metodologia possui enfoque no estoque da dívida.

Tabela 46 - Resultados Primário e Nominal:

Especificações	Meta	Resultado	Situação
Resultado Primário	(99.383,75)	929.845,26	Atingida
Resultado Nominal	(474.961,88)	2.258.570,71	Atingida

Fonte: Metas do Resultado Nominal e Primário conforme Anexo de Metas Fiscais – peça 16

Resultado conforme Sagres Contábil (DEMOS - Dem. Resultado Nominal e Primário) – peça 17

4.5.9.1.10.1 – Informações Prestadas no Sagres Inconsistentes com o RREO -Resultados Primário e Nominal/6º Bimestre e com o Anexo de Metas Fiscais

O RREO - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal/6º bimestre, enviado pelo gestor e visto à peça 18, em comparação ao Anexo de Metas Fiscais (peça 16) e com informações prestadas no Sistema SAGRES (peça 17), apresenta as seguintes inconsistências:

METAS PREVISTAS			
	Anexo de Metas Fiscais (R\$)	Sistema SAGRES (R\$)	RREO – Dem. do Resultado Nominal e Primário
Resultado Primário	(99.383,75)	0,00	0,00
Resultado Nominal	(474.961,88)	0,00	0,00
RESULTADOS ATINGIDOS			
		Sistema SAGRES (R\$)	RREO – Dem. do Resultado Nominal e Primário
Resultado Nominal		2.258.570,71	929.845,26

Tal prática afronta a legislação vigente, prejudica a fiscalização e demonstra a falta de zelo e diligência no exercício do dever de prestar contas. A ocorrência tratada neste tópico demonstra não observância do disposto no art. 5º da IN TCE/PI nº 09/2017:

*Art. 5º Os dados eletrônicos deverão apresentar-se em inteira conformidade com as informações dos documentos físicos que integram a prestação de contas, que permanecerá na sede dos jurisdicionados e na sede da Câmara Municipal.
(...)*

§ 2º A constatação de dados incompletos ou em desconformidade com as demais informações enviadas poderão ser rejeitadas a qualquer tempo pelo Tribunal de Contas, sujeitando o ente à inadimplência, sem prejuízo das demais implicações legais.

5 - RESULTADO DO DESEMPENHO GOVERNAMENTAL

5.1 – Avaliação do Município-Portal da Transparência

O portal institucional de transparência do município foi avaliado por esta Corte de Contas segundo os critérios estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa TCE nº 01/2019.

A P.M. de Amarante obteve a nota **81,39%** enquadrando-se na faixa de resultado **ELEVADO**.

Faixa de Resultado	CrITÉrios
Elevado	igual ou superior a 75%
Mediano	igual ou superior a 50% e inferior a 75%
Deficiente	igual ou superior a 25% e inferior a 50%
Crítico	superior a 0% e inferior a 25%
Inexistente	igual a 0%

Da análise procedida (Check List – Peça **19**), há que se ressaltar ao **não atendimento** do Portal da Transparência, quanto as seguintes informações essenciais, obrigatórias e recomendadas:

INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Item 2.6 – Perguntas e respostas mais frequentes

RECEITA

Item 3.8 - Apresenta informações sobre transferências federais, estaduais e municipais:

Subitem 3.8.2 - com indicação da origem dos recursos;

Subitem 3.8.3 - com indicação da data do repasse.

RECURSOS HUMANOS

Item 5.5 – Tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções.

DIÁRIAS

Item 6.7 - Tabela ou relação que explicita os valores das diárias dentro do Estado, fora do Estado e fora do país, conforme legislação local.

CONTRATOS

Item 8.2 - Indicação do Fiscal do Contrato.

SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO - SIC (FÍSICO)

Item 10.1 – Há possibilidade de envio de pedidos de informação de forma física;

Item 10.2 - indicação da unidade/setor físico responsável pelo SIC;

Item 10.3 - indicação de endereço físico do SIC;

Item 10.4 - indicação de telefone do SIC;

Item 10.5 - indicação dos horários de funcionamento do SIC.

RELATÓRIOS REFERENTES À TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL

Item 15.1 - A prestação de contas (Relatório Circunstanciado) do ano anterior;

Item 15.2 - Existência de histórico das informações (três anos);

Item 15.4 - Existência de histórico das informações (três anos).

BOAS PRÁTICAS

Item 16.1 – Divulgação de informações sobre Renúncias Fiscais;

Item 16.2 – Divulgação do Plano Estadual/Municipal de Saúde;

Item 16.3 – Divulgação do Plano Estadual/Municipal de Educação;

Item 16.4 – Divulgação do Relatório de Gestão Estadual/Municipal de Saúde.



6 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 – Resumo dos Limites Legais e das Ocorrências

BASES PARA CÁLCULOS DOS LIMITES LEGAIS		
ESPECIFICAÇÃO	SIGLA	VALOR (R\$)
Receita Efetiva do Exercício Anterior	(REEA)	19.776.093,35
Receita Efetiva do Exercício	(REE)	19.770.695,63
Receita Corrente Líquida	(RCL)	46.133.329,78
Receita de Impostos e Transferências	(RIT)	19.391.635,87
Recursos Recebidos pelo FUNDEB	(RRF)	13.351.962,70
Repasse da Câmara (Valor informado pela Câmara)	(RC)	1.384.856,48
Previsão da Receita	(PR)	47.319.694,44

PODER EXECUTIVO CONTAS DE GOVERNO	
ITEM DO RELATÓRIO	SITUAÇÃO ENCONTRADA
3.1	Envio da LOA, LDO e anexos fora do prazo (atraso de 1 dia)
3.4.1	Suplementação orçamentária acima de 50%
3.4.2	Abertura de créditos adicionais sem a devida publicação no diário oficial dos municípios - DOM
3.4.3	Publicação de decretos fora do prazo estabelecido na Constituição Estadual do Piauí/89
4.1	Ingresso da prestação de contas mensal com atraso
4.2	Ausência de peças componentes da Prestação de Contas Mensal
4.5.6.1	Despesas contabilizadas indevidamente como Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
4.5.8	Distorção Idade Série
4.5.9.1.2.1	Ausência de equalização das colunas ingressos e dispêndios
4.5.9.1.3	Déficit financeiro
4.5.9.1.5.1	Inconsistência na contabilização da Dívida Ativa
4.5.9.1.6.1	Ausência de detalhamento das obrigações a pagar
4.5.9.1.10.1	Informações prestadas no SAGRES inconsistentes com o RREO - Resultados Primário e Nominal/6º bimestre e com o Anexo de Metas Fiscais
5.1	Avaliação Portal da Transparência do município: 81,39% - Elevado



7 – CONCLUSÃO

Diante do trabalho aqui relatado, a ***Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal*** considera o presente processo em condições de ser submetido à apreciação superior e coloca-se à disposição do Sr. Relator Abelardo Pio Vilanova e Silva para os esclarecimentos que se fizerem necessários e, assim também, se a douta Câmara de Vereadores tiver conhecimento de fatos ou de documentos que alterem estas conclusões, poderá encaminhá-los a este Tribunal para que seja procedido o devido reexame.

É o Relatório.

Teresina (PI), 05 de agosto de 2021.

(assinado digitalmente)
Kassandra Saraiva de Lima
Analista

(assinado digitalmente)
Eridan Soares Coutinho Monteiro
Chefe da DFAM - I Divisão Técnica

VISTO:

(assinado digitalmente)
Ednize Oliveira Costa Lages
Diretora Substituta da DFAM



FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

Teresina, 10 de agosto de 2021

Ao.....: Gab. Abelardo Pio Vilanova e Silva
Órgão...: P. M. de Amarante
Assunto: Relatório de Análise para citação

Exmº Sr. Relator,

Nesta data, faço estes autos, Processo TC – 016872/2020, referente à Prestação de Contas Anual – Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Amarante, relativo ao exercício de 2020, conclusos ao Exmº Sr. Relator, acompanhado de uma via do Relatório de Análise elaborado pela Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM (peça nº 22) para citar o Responsável Municipal detalhado na fl. 02, “cabeçalho” e as demais providências cabíveis.

Considerando a Decisão Plenária nº 1.010/2020 – OM, datada do dia 29/10/2020, sugerimos que este Gabinete desconsidere a peça nº 20 deste processo.

Respeitosamente,

(assinado digitalmente)

Ednize Oliveira Costa Lages
Auditora de Controle Externo
Diretora Substituta da DFAM



Estado do Piauí
Tribunal de Contas
Gabinete Cons. Abelardo
Vilanova



DESPACHO

Ref. ao processo TC nº 016872/2020

Diretoria Processual/Comunicação Processual,

Em cumprimento aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, determino, com fulcro no art. 106, § 4º da Lei nº 5.888/09 – Lei Orgânica do TCE/PI, a **citação**, via postal, com aviso de recebimento – AR, do gestor do Município de Amarante/PI, exercício financeiro de 2020, abaixo relacionado, para ciência da instauração do processo em epígrafe, que trata da Prestação de Contas de Governo do aludido Município, no referido exercício financeiro, oferecendo-lhe a oportunidade de defesa acerca das falhas e irregularidades apontadas no relatório emitido pela Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM (peça nº 22), no intuito de saná-las ou justificá-las, observando-se o prazo comum de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da juntada do AR aos autos do respectivo processo, nos termos do art. 259, I, c/c o art. 260 da Resolução TCE/PI nº 13/11 - Regimento Interno desta Corte:

✓ **Sr. Diego Lamartine S. TeixeiraPrefeito Municipal**

Ressalto que caso a citação acima determinada se revele infrutífera, autorizo desde já a realização de citação por edital, nos termos do art. 267, §2º do Regimento Interno.

Havendo apresentação de defesa tempestiva, autorizo a juntada aos autos que, em seguida, devem ser enviados à DFAM para fins de contraditório e, logo após, ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer.

Destaco ainda que diante da apresentação de defesa por intermédio de causídico e, desacompanhada do instrumento procuratório correlato, o advogado terá prazo de 15 dias para a referida apresentação, a contar da data em que a peça foi



Estado do Piauí
Tribunal de Contas
Gabinete Cons. Abelardo
Vilanova



protocolada nesta Corte.

Diante do descumprimento do prazo acima ofertado para a apresentação de defesa, autorizo a devolução das peças extemporâneas aos interessados e o envio dos autos ao MPC, para emissão de parecer.

Após a manifestação do douto *parquet* de contas os autos devem retornar a esta gabinete, conclusos.

Teresina, 13 de agosto de 2021.

(assinado digitalmente)

Cons. **ABELARDO PIO VILANOVA E SILVA**
Relator

A visualização desta peça ocorrerá quando da juntada da certidão de transcurso de prazo para defesa/justificativas, conforme [Decisão Plenária N° 1174/19 de 19/09/2019](#).

A visualização desta peça ocorrerá quando da juntada da certidão de transcurso de prazo para defesa/justificativas, conforme [Decisão Plenária N° 1174/19 de 19/09/2019](#).

A visualização desta peça ocorrerá quando da juntada da certidão de transcurso de prazo para defesa/justificativas, conforme [Decisão Plenária N° 1174/19 de 19/09/2019](#).

A visualização desta peça ocorrerá quando da juntada da certidão de transcurso de prazo para defesa/justificativas, conforme [Decisão Plenária N° 1174/19 de 19/09/2019](#).



Estado do Piauí
Tribunal de Contas
SS/DCP – Divisão de Comunicação Processual



Folha de Informação ou Despacho

Proc. TC/016872/2020.

DESPACHO

Encaminhe-se ao Gabinete do Conselheiro Relator Abelardo Pio Vilanova e Silva, para que tome ciência da Certidão (Peça 28).

SS/DCP – Divisão de Comunicação Processual do TCE/PI, Teresina, 29 de outubro de 2021.

Assinado digitalmente

Jurandir Gomes Marques

Chefe em exercício da Divisão de Comunicação Processual do TCE/PI



Estado do Piauí
Tribunal de Contas
Gabinete Cons. Abelardo Vilanova



DESPACHO

Processo TC nº 016872/2020

Ao Ministério Público de Contas (Gabinete da Procuradora Raíssa Maria Rezende de Deus Barbosa).

Encaminho os autos para análise e manifestação, tendo em vista a certidão da Divisão de Comunicação Processual (peça 28).

Teresina, 29 de outubro de 2021.

(assinado digitalmente)

Cons. ABELARDO PIO VILANOVA E SILVA
Relator

PARECER Nº 2021RM0130

Processo TC/016872/2020
Assunto Prestação de Contas do Exercício de 2020 – Contas de Governo
Interessado Município de Amarante
Prefeito.....Diego Lamartine S. Teixeira
Relator.....Abelardo Pio Vilanova e Silva

Exmo. Senhor Relator,

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE AMARANTE. EXERCÍCIO DE 2020. Publicação dos Decretos Fora do Prazo Estabelecido na Constituição Estadual do Piauí. Despesas Contabilizadas Indevidamente Como Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **Parecer prévio recomendando a aprovação com ressalvas das contas de governo.**

1. RELATÓRIO

Versam os autos levados em destaque sobre a prestação de contas do Município de Amarante (Contas de Governo), atinentes ao exercício financeiro de 2020.

A Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal (DFAM), após análise dos documentos que integram o processo de prestação de contas do ente municipal, emitiu seu relatório preliminar acostado na peça 22 dos autos.

Assegurando a ampla defesa e o contraditório, procedeu-se à citação do gestor (peça 25 a 27), porém este não apresentou defesa em tempo hábil, conforme certidão à peça 28.

Ato contínuo, os autos foram encaminhados a este Ministério Público de Contas para emissão de parecer.

É o relatório. Passa-se a opinar.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Os auditores da DFAM listaram as seguintes irregularidades após apuração das contas de governo do município que persistiram ante a ausência de defesa:

2.1. Instrumentos de Planejamento (PPA, LDO e LOA)

O Plano Plurianual (PPA), a LDO e a LOA são instrumentos integrados de planejamento, estando um vinculado ao outro, razão pela qual uma boa execução orçamentária necessariamente dependerá de um adequado planejamento tático-estratégico das ações estatais (PPA), pois dele deriva a LDO (elo entre o planejamento tático-estratégico e o orçamento propriamente dito) e a LOA.

A tabela a seguir apresenta as leis, datas de aprovação e entrega ao TCE/PI dos instrumentos de planejamento.

Peça	Lei	Data da Aprovação	Data de Entrega ao TCE	Prazo Legal	Dias de Atraso
Anexo de Metas Fiscais	972	24/09/2019	16/01/2020	15/01/2020	1
Anexo de Riscos Fiscais	972	24/09/2019	16/01/2020	15/01/2020	1
LDO	972	24/09/2019	16/01/2020	15/01/2020	1
LOA	986	17/12/2019	16/01/2020	15/01/2020	1
PPA	942	21/12/2017	15/01/2018	15/01/2020	0
Total					5
Média					1

Fonte: Documentação Web.

Fundamentação Legal: art. 33, inciso II, CE/89, Emenda no 006/96 e art. 12º da Instrução Normativa TCE no 07/2019.

O Município de Amarante, sujeito ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial deste Tribunal de Contas, nos termos da Constituição Federal - CF, art. 31, Lei nº 4.320/64, Lei nº 8.666/93, Lei nº 101/2000 - LRF, Constituição Estadual - PI, arts. 32 a 35, Resoluções TCE nº 666/98 e Instrução Normativa nº 07/2019 encaminhou para exame, através de seus gestores acima elencados, suas prestações de contas referentes ao exercício de 2020.

As informações apresentadas demonstram a situação da entrega das peças orçamentárias apuradas no momento da geração do relatório inicial da DFAM, podendo sofrer alterações posteriores.

2.2. Suplementação Orçamentária Acima de 50%

A DFAM observa que a LOA é alterada por uma suplementação orçamentária já no 3º dia do exercício. Este fato denota fragilidade do planejamento orçamentário. As suplementações orçamentárias do município ocorreram mensalmente. Estas alterações correspondem a 57,73% da despesa fixada, todas tendo como fonte de recursos a anulação de dotação. Este fato pode representar ou sinalizar uma descaracterização das propostas orçamentárias aprovadas pelo Poder Legislativo.

Registre-se que, durante o TRIÊNIO 2018 - 2019 - 2020, o Poder Legislativo concedeu ao Poder Executivo autorização para suplementar a LOA uma média de 60%, conforme detalhamento no quadro a seguir:

2020		2019		2018	
Autorizada	Suplementada	Autorizada	Suplementada	Autorizada	Suplementada
60%	59,99%	60%	59,98%	50%	50,53%

Fonte: Sagres Contábil e Relatórios DFAM 2018 e 2019 (Processos TC/009412/2018 e TC/022100/2019).

2.3. Abertura de Créditos Adicionais sem a Devida Publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM

A DFAM constatou a abertura de créditos adicionais sem a devida publicação no Diário Oficial dos Municípios. Esclarece-se que créditos adicionais suplementares são autorizados por lei e abertos por decreto do Poder Executivo (Lei nº 4.320/64, art. 42).

A publicação é condição de eficácia do decreto e somente com sua realização este ato normativo pode produzir seus efeitos, entendendo-se que o mencionado vício implicaria ordenação de despesa não autorizada.

Decreto	Data	Lei que autorizou	Suplementação	Crédito extraordinário	Anulação
23	01/04/2020	986/2019	1.296.837,42		1.296.837,42
24	13/04/2020	-		13.125,00	
25	13/04/2020	-		319.568,42	
26	20/04/2020	986/2019	342.428,22		342.428,22
27	27/04/2020	986/2019	180.352,60		180.352,60
53	03/08/2020	-		600.000,00	
54	03/08/2020	-		1.381.069,00	
55	10/08/2020	-		122.034,00	
64	13/09/2020	-		60.000,00	
67	23/09/2020	-		124.335,00	
70	01/10/2020	-		60.000,00	
72	01/10/2020	-		54.748,44	
73	10/10/2020	-		36.400,00	
TOTAL			1.819.618,24	2.771.279,86	1.819.618,24

2.4. Publicação dos Decretos Fora do Prazo Estabelecido na Constituição Estadual do Piauí

O DOM, por determinação do art. 28, caput, II, c/c parágrafo único, da Constituição Estadual do Piauí é o meio adequado para se realizar as publicações oficiais dos Municípios. Constatam publicados no Diário Oficial dos Municípios os Decretos abaixo especificados. Ocorre, porém, que os mesmos foram publicados em prazos superiores ao permitido pelas normas legais, contrariando o disposto no art. 28, caput, II, c/c Parágrafo Único da Constituição Estadual do Piauí/89,

que estabelece a obrigatoriedade de publicação dos Decretos e que seja no prazo de 10 dias, a partir da conclusão do ato, conforme o quadro abaixo.

Acrescente-se que a publicação no prazo determinado pela CE/89 é condição de validade e eficácia do ato administrativo e somente com sua realização o ato poderá produzir seus efeitos, entende-se que o mencionado vício implica ordenação de despesa não devidamente autorizada, prática repudiada no ordenamento pátrio.

Número	Data do Decreto	Publicação DOM	Dias de Atraso	Lei que Autorizou	Anulação	Suplementação
2/2020	03/01/2020	01/06/2020	140	986/2019	1.722.530,69	1.722.530,69
5/2020	13/01/2020	01/06/2020	130	986/2019	69.400,00	69.400,00
6/2020	20/01/2020	01/06/2020	123	986/2019	354.363,00	354.363,00
8/2020	03/02/2020	15/06/2020	123	986/2019	1.290.600,00	1.290.600,00
9/2020	10/02/2020	15/06/2020	116	986/2019	688.500,00	688.500,00
10/2020	17/02/2020	15/06/2020	109	986/2019	317.700,00	317.700,00
11/2020	24/02/2020	15/06/2020	102	986/2019	281.300,00	281.300,00
12/2020	02/03/2020	01/07/2020	111	986/2019	484.074,31	484.074,31
13/2020	09/03/2020	01/07/2020	104	986/2019	1.302.058,81	1.302.058,81
15/2020	16/03/2020	01/07/2020	97	986/2019	249.522,20	249.522,20
20/2020	20/03/2020	01/07/2020	93	986/2019	376.260,93	376.260,93
23/2020	01/04/2020	02/06/2020	52	986/2019	1.296.837,42	1.296.837,42
30/2020	04/05/2020	30/07/2020	77	986/2019	797.411,61	797.411,61
31/2020	11/05/2020	30/07/2020	70	986/2019	204.208,44	204.208,44
32/2020	18/05/2020	30/07/2020	63	986/2019	57.820,57	57.820,57
33/2020	25/05/2020	30/07/2020	56	986/2019	193.063,95	193.063,95
34/2020	01/06/2020	13/08/2020	63	986/2019	218.660,63	218.660,63
35/2020	08/06/2020	13/08/2020	56	986/2019	1.236.887,53	1.236.887,53
38/2020	15/06/2020	13/08/2020	49	986/2019	155.416,91	155.416,91
40/2020	22/06/2020	13/08/2020	42	986/2019	557.602,87	557.602,87
41/2020	29/06/2020	13/08/2020	35	986/2019	81.248,77	81.248,77
42/2020	01/07/2020	10/09/2020	61	986/2019	430.394,88	430.394,88
43/2020	06/07/2020	10/09/2020	56	986/2019	1.159.041,38	1.159.041,38
46/2020	13/07/2020	10/09/2020	49	986/2019	395.852,14	395.852,14
48/2020	20/07/2020	10/09/2020	42	986/2019	228.388,10	228.388,10
49/2020	27/07/2020	10/09/2020	35	986/2019	639.228,33	639.228,33
52/2020	03/08/2020	20/10/2020	68	986/2019	3.347.413,06	3.347.413,06

56/2020	10/08/2020	20/10/2020	61	986/2019	777.063,28	777.063,28
58/2020	17/08/2020	20/10/2020	54	986/2019	357.604,96	357.604,96
59/2020	24/08/2020	20/10/2020	47	986/2019	1.062.913,10	1.062.913,10
60/2020	31/08/2020	20/10/2020	40	986/2019	537.443,80	537.443,80
61/2020	01/09/2020	01/12/2020	81	986/2019	787.145,02	787.145,02
63/2020	07/09/2020	01/12/2020	75	986/2019	1.213.824,12	1.213.824,12
65/2020	14/09/2020	01/12/2020	68	986/2019	205.992,69	205.992,69
66/2020	21/09/2020	01/12/2020	61	986/2019	43.285,46	43.285,46
68/2020	28/09/2020	01/12/2020	54	986/2019	750.268,13	750.268,13
69/2020	01/10/2020	16/12/2020	66	986/2019	1.636.383,20	1.636.383,20
74/2020	19/10/2020	16/12/2020	48	986/2019	263.085,06	263.085,06
75/2020	26/10/2020	16/12/2020	41	986/2019	1.078.342,72	1.078.342,72
77/2020	02/11/2020	03/02/2021	83	986/2019	1.016.490,82	1.016.490,82
TOTAL					27.865.628,89	27.865.628,89

2.5. Ingresso das Prestações de Contas Mensais com atraso

O Prefeito Municipal, responsável pelo envio da prestação de contas mensal, apresentou ao Tribunal de Contas, a referida documentação, nos prazos indicados:

Período	Prazo Legal	Sagres-Contábil		Sagres Folha		Média Atraso
		Entrega	Atraso	Entrega	Atraso	
Janeiro	01/06/2020	20/10/2020	0	02/06/2020	1	0
Fevereiro	15/06/2020	20/10/2020	0	15/06/2020	0	0
Março	29/06/2020	20/10/2020	0	29/06/2020	0	0
Abril	13/07/2020	20/10/2020	0	13/07/2020	0	0
Maio	17/08/2020	20/10/2020	0	28/07/2020	0	0
Junho	14/09/2020	21/10/2020	0	11/08/2020	0	0
Julho	13/10/2020	21/10/2020	0	08/09/2020	0	0
Agosto	03/11/2020	21/10/2020	0	16/10/2020	0	0
Setembro	30/11/2020	30/11/2020	0	24/11/2020	0	0
Outubro	04/01/2021	14/12/2020	0	14/12/2020	0	0
Novembro	01/02/2021	25/01/2021	0	02/02/2021	1	0
Dezembro	08/03/2021	05/04/2021	0	04/03/2021	0	0
M13 (13º Salário)	08/03/2021	Não se aplica	Não se aplica	10/03/2021	2	2

As informações apresentadas demonstram as situações das entregas das prestações de contas mensais apuradas no momento da geração deste Relatório, podendo sofrer alterações posteriores.

O Prefeito da P.M. de Amarante, Sr. Diego Lamartine S. Teixeira, enviou o Ofício 061/2020 (peça 4), de 19/10/2020, protocolado sob TC 012367/2020, no dia 20/10/2020, solicitando o

cancelamento do Sagres Contábil referente aos meses de janeiro a agosto de 2020, tendo sido atendido o pedido no dia 20/10/2020.

O gestor protocolou um segundo pedido no dia 30/03/2021, por do Ofício 011/2021, de 30/03/2021, protocolado sob TC 005412/2021 (peça 5), solicitando o cancelamento do Sagres Contábil referente ao mês de dezembro de 2020, tendo sido atendido o pedido no dia 05/04/2021.

2.6. Peças ausentes

Não foram enviadas ao Tribunal de Contas as seguintes peças exigidas pela Instrução Normativa TCE no 07/2019:

Peça
Cópia do ato de desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, contados da data de publicação da LOA.
Cópia do ato que estabelecer a programação financeira, contados da data de publicação da LOA.
Cópia do ato que estabelecer o cronograma de execução mensal de desembolso, contados da data de publicação da LOA.
Cópias das atas de audiências públicas perante a Comissão Permanente da Câmara de Vereadores, estabelecidas no art. 48, parágrafo único, inciso I da LRF.
Cópias das atas de audiências públicas realizadas na Câmara Municipal nos meses de Fevereiro, Maio e Setembro, nos termos do art. 36, § 5º da Lei Complementar nº 141/2012.

2.7. Despesas Contabilizadas Indevidamente Como Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Após análise do SAGRES Contábil, a DFAM constatou que despesas no montante de R\$ 6.970.220,37 foram indevidamente classificadas como Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (339036), alterando o cálculo da despesa de pessoal, uma vez que a contabilização desses servidores deveria ter sido no elemento 319011 (vencimentos e vantagens fixas) ou no elemento 319004 (contratação por tempo determinado). Registre-se que somente com o pagamento de “auxiliar de serviços gerais” foi pago o valor de R\$ 1.752.226,25.

Cabe ao gestor a responsabilização pelas informações prestadas, conforme determina o art. 1º, §§ 1º e 2º da Instrução Normativa TCE nº 07/2019:

Art. 1º Os Poderes Executivo e Legislativo Municipais serão obrigados a prestar contas e a submeter os demais atos de gestão a este Tribunal, na forma e nos prazos estabelecidos nesta resolução.

§ 1º Os titulares dos Poderes e os gestores dos Consórcios Públicos e dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS serão responsáveis pelo envio das prestações de contas, salvo nos casos específicos previstos nesta resolução.

§ 2º Os dados e as informações prestados terão caráter declaratório, cujo teor será de inteira responsabilidade do titular do Poder ou do gestor do Consórcio Público ou do Regime Próprio de Previdência Social, conforme o caso.

Sugere a DFAM que seja comunicada à Câmara Municipal de Amarante a presente irregularidade, para que tome as devidas providências que achar necessárias.

2.8. Distorção Idade Série

O Indicador de Taxa de Distorção Idade-Série permite avaliar o percentual de alunos que tem dois ou mais anos de idade acima do recomendado em determinada série. A Lei 9.394/1996 determina que a criança deve ingressar aos 6 anos no 1º ano de ensino fundamental e concluir a etapa aos 14.

O cálculo da distorção idade-série é realizado a partir de dados coletados no Censo Escolar, por meio da captura de todas as informações das matrículas com respectivas idades. Os seguintes dados da P. M. de Amarante foram coletados no site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira:

MUNICÍPIO	ANOS INICIAIS				ANOS FINAIS			
	2017	2018	2019	2020	2017	2018	2019	2020
Amarante	27,0	22,1	25,00	21,6	48,1	45,3	39,4	35,5

(<http://portal.inep.gov.br/web/guest/indicadores-educacionais>)

O indicador da distorção idade-série dos anos iniciais apresentou uma queda em 2018, voltando a subir em 2019. Entretanto, o indicador caiu em 2020, apresentando o menor índice do período analisado. Quanto aos anos finais o percentual apresentou uma queda contínua, porém permanecendo num nível bem mais elevado que nos anos iniciais.

2.9. Déficit financeiro

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Quociente da Situação Financeira - QSF

Especificações	Valor (R\$)
Ativo Financeiro Consolidado (A)	2.971.484,49
Ativo Financeiro Previdenciário (B)	0,00
Ativo Financeiro Não Previdenciário (C) = (A - B)	2.971.484,49
Passivo Financeiro Consolidado (D)	4.969.550,64

Passivo Financeiro Previdenciário (E)	0,00
Passivo Financeiro Não Previdenciário (F) = (D - E)	4.969.550,64
Quociente de Situação Financeira (C / F)	0,60
Diferença (C - F)	(1.998.066,15)

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de Passivo Financeiro há R\$ 0,60 de Ativo Financeiro. Vê-se, portanto, a ocorrência de déficit financeiro.

Essa situação demonstra desequilíbrio das contas públicas não sendo observado o disposto no art. 1º, § 1º, da LRF.

2.10. Inconsistência na Contabilização da Dívida Ativa

O gestor enviou o Demonstrativo da Dívida Ativa (peça 12) onde consta que houve a arrecadação de R\$ 58.530,62, relativos à dívida ativa tributária proveniente de impostos, especificamente o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU. Sobre essa arrecadação, fazem-se necessários os seguintes esclarecimentos:

a) Trata-se de fato de dívida ativa ou de tão somente de receitas originárias do próprio exercício em análise, conforme contabilizado no Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (peça 13)?

b) Houve a cobrança de multas e juros inerentes ao não pagamento tempestivo? Se sim, como foi procedido o registro contábil?

Em razão da ausência de defesa por parte do gestor, as referidas indagações permanecem sem esclarecimentos.

2.11. Ausência de Detalhamento das Obrigações a Pagar

O Demonstrativo da Dívida Fundada Interna não traz especificada a identificação dos credores da conta “outras obrigações a pagar” (peça 14). É necessário que o gestor esclareça a composição real dessa Conta.

2.12. Informações Prestadas no Sagres Inconsistentes com o RREO - Resultados Primário e Nominal/6º Bimestre e com o Anexo de Metas Fiscais

O RREO - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal/6º bimestre, enviado pelo gestor e visto à peça 18, em comparação ao Anexo de Metas Fiscais (peça 16) e com informações prestadas no Sistema SAGRES (peça 17), apresenta as seguintes inconsistências:

METAS PREVISTAS			
	Anexo de Metas Fiscais (R\$)	Sistema SAGRES (R\$)	RREO – Dem. do Resultado Nominal e Primário
Resultado Primário	(99.383,75)	0,00	0,00
Resultado Nominal	(474.961,88)	0,00	0,00
RESULTADOS ATINGIDOS			
		Sistema SAGRES (R\$)	RREO – Dem. do Resultado Nominal e Primário
Resultado Nominal		2.258.570,71	929.845,26

Tal prática afronta a legislação vigente, prejudica a fiscalização e demonstra a falta de zelo e diligência no exercício do dever de prestar contas. A ocorrência tratada neste tópico demonstra não observância do disposto no art. 5º da IN TCE/PI no 09/2017:

Art. 5º Os dados eletrônicos deverão apresentar-se em inteira conformidade com as informações dos documentos físicos que integram a prestação de contas, que permanecerá na sede dos jurisdicionados e na sede da Câmara Municipal.

(...)

§ 2º A constatação de dados incompletos ou em desconformidade com as demais informações enviadas poderão ser rejeitadas a qualquer tempo pelo Tribunal de Contas, sujeitando o ente à inadimplência, sem prejuízo das demais implicações legais.

2.13. Avaliação do Município - Portal da Transparência

O portal institucional de transparência do município foi avaliado por esta Corte de Contas segundo os critérios estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa TCE no 01/2019.

A P.M. de Amarante obteve a nota 81,39% enquadrando-se na faixa de resultado ELEVADO.

Faixa de Resultado	Crítérios
Elevado	igual ou superior a 75%
Mediano	igual ou superior a 50% e inferior a 75%
Deficiente	igual ou superior a 25% e inferior a 50%
Crítico	superior a 0% e inferior a 25%
Inexistente	igual a 0%

Da análise procedida (Check List – Peça 19), a DFAM ressalta o não atendimento do Portal da Transparência, quanto as seguintes informações essenciais, obrigatórias e recomendadas:

INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Item 2.6 – Perguntas e respostas mais frequentes

RECEITA

Item 3.8 - Apresenta informações sobre transferências federais, estaduais e municipais:

Subitem 3.8.2 - com indicação da origem dos recursos; Subitem 3.8.3 - com indicação da data do repasse.

RECURSOS HUMANOS

Item 5.5 – Tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções.

DIÁRIAS

Item 6.7 - Tabela ou relação que explicita os valores das diárias dentro do Estado, fora do Estado e fora do país, conforme legislação local.

CONTRATOS

Item 8.2 - Indicação do Fiscal do Contrato.

SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO - SIC (FÍSICO)

Item 10.1 – Há possibilidade de envio de pedidos de informação de forma física; Item 10.2 - indicação da unidade/setor físico responsável pelo SIC;

Item 10.3 - indicação de endereço físico do SIC; Item 10.4 - indicação de telefone do SIC;

Item 10.5 - indicação dos horários de funcionamento do SIC.

RELATÓRIOS REFERENTES À TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL

Item 15.1 - A prestação de contas (Relatório Circunstanciado) do ano anterior; Item 15.2 - Existência de histórico das informações (três anos);

Item 15.4 - Existência de histórico das informações (três anos).

BOAS PRÁTICAS

Item 16.1 – Divulgação de informações sobre Renúncias Fiscais; Item 16.2 – Divulgação do Plano Estadual/Municipal de Saúde; Item 16.3 – Divulgação do Plano Estadual/Municipal de Educação;

Item 16.4 – Divulgação do Relatório de Gestão Estadual/Municipal de Saúde.

3. CONCLUSÃO

Considerando as irregularidades apontadas pela DFAM que persistiram ante a ausência de defesa, este *parquet* de contas opina pelo (a):

a) Emissão de **parecer prévio** recomendando a **Aprovação com ressalvas** das contas de governo do Chefe do Executivo Municipal, **Sr. Diego Lamartine S. Teixeira**, referentes ao exercício de 2018, com fulcro no art. 120 da Lei Estadual nº 5.888/09 c/c o art. 32, §1º da Constituição Estadual;

b) Sejam feitas, ao atual gestor, **DETERMINAÇÕES** para cumprimento em 30 dias, com fundamento no art.1º XVIII do RITCE, nos seguintes termos:

1. Que proceda à **atualização do Portal Institucional de Transparência Pública** de forma a disponibilizar todas as informações e documentos aos cidadãos, assegurando que nele estejam inseridos e atualizados em tempo real, os dados previstos nos mencionados diplomas legais.

c) Sejam feitas, ao atual gestor, **RECOMENDAÇÕES**, com fundamento no art.1º §3 do RITCE, nos seguintes termos:

2. Que priorize a realização de ações mais incisivas na área da educação, com o intuito de reduzir e/ou eliminar definitivamente as ocorrências que levaram às grandes distorções idade-série encontradas.

d) **COMUNICAÇÃO** ao Ministério Público Estadual para as providências cabíveis em relação às irregularidades constatadas.

É o parecer.

Teresina (PI), 03 de novembro de 2021.

(assinado digitalmente)

Raíssa Maria Rezende de Deus Barbosa
Procuradora do Ministério Público de Contas



Estado do Piauí
Tribunal de Contas
Gabinete Cons. Abelardo Vilanova



PROCESSO TC nº 016872/2020.

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO

UNIDADE JURISDICIONADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE (PI)

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

RESPONSÁVEL: DIEGO LAMARTINE S. TEIXEIRA

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: Cons. ABELARDO PIO VILANOVA E SILVA

PROCURADOR (A): LEANDRO MACIEL DO NASCIMENTO

DESPACHO

Os autos em epígrafe versam acerca da Prestação de Contas de Governo da PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE - PI, exercício financeiro de 2020, prestadas por DIEGO LAMARTINE S. TEIXEIRA, a esta Corte de Contas por exigência do art. 71, II da Constituição Federal, artigo 32 a 35 da Constituição Estadual, disciplinados pela Resolução TCE nº 39/2015.

Com alicerce na documentação e demonstrativos contábeis apresentados, a Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – I DFAM emitiu relatório preliminar (peça 22), demonstrando que o município cumpriu os limites legais/constitucionais, mas destacando como falhas:

1. Abertura de créditos adicionais sem publicação no DOM;
2. Publicação de decretos fora do prazo;
3. Ausência de peças;
4. Despesas contabilizadas indevidamente como outros serviços de terceiros;
5. Déficit financeiro;
6. Inconsistência na contabilização da dívida ativa.



Estado do Piauí
Tribunal de Contas
Gabinete Cons. Abelardo Vilanova



Em observância à ampla defesa e ao contraditório, o prefeito municipal foi devidamente citado, não tendo apresentado defesa, conforme consta na certidão de peça 28.

Ato contínuo, os autos foram encaminhados ao Ministério Público de Contas, que emitiu Parecer nº 2021RM0130 (peça nº 31), opinando pela emissão de Parecer Prévio recomendando a aprovação com ressalvas das contas de governo do referido município, com a expedição de recomendações sugeridas ao gestor.

É o Relatório.

Encaminhe-se o aludido processo para inclusão em pauta de julgamento.

Teresina, 26 de novembro de 2021.

(assinado digitalmente)
Cons. **ABELARDO PIO VILANOVA E SILVA**
Relator



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

SEGUNDA CÂMARA

Processo incluído em pauta para a Sessão de Julgamento do **dia 15/12/2021**.

Secretaria da Segunda Câmara/Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 09 de dezembro de 2021.

(assinado digitalmente)

Conceição de Maria Rosendo R. Soares
Secretária da Segunda Câmara



Estado do Piauí Tribunal de Contas



DESPACHO

DA SEGUNDA CÂMARA
AO GABINETE

Para juntar voto do processo julgado na Sessão de julgamento da Segunda Câmara do **dia 15/12/2021.**

Secretaria da Segunda Câmara/Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 15 de dezembro de 2021.

(assinado digitalmente)

Conceição de Maria Rosendo R. Soares
Secretária da Segunda Câmara

A visualização desta peça ocorrerá quando da juntada da certidão de transcurso de prazo para defesa/justificativas, conforme [Decisão Plenária N° 1174/19 de 19/09/2019](#).

A visualização desta peça ocorrerá quando da juntada da certidão de transcurso de prazo para defesa/justificativas, conforme [Decisão Plenária N° 1174/19 de 19/09/2019](#).



Estado do Piauí
Tribunal de Contas
Gabinete Cons. Abelardo Vilanova



PROCESSO TC nº 016872/2020.

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO

UNIDADE JURISDICIONADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE (PI)

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

RESPONSÁVEL: DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA

ADVOGADO (A): TIAGO JOSÉ FEITOSA DE SÁ, OAB/PI Nº 5445 E OUTROS (Procuração anexa à peça nº 36), EDSON LUIZ GOMES MOURÃO, OAB/PI Nº 16326 (Substabelecimento anexo à peça nº 35)

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: Cons. ABELARDO PIO VILANOVA E SILVA

PROCURADOR (A): RAÍSSA MARIA REZENDE DE DEUS BARBOSA

1)RELATÓRIO

Os autos em epígrafe versam acerca da Prestação de Contas de Governo da PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE (PI), exercício financeiro de 2020, prestadas por DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA, a esta Corte de Contas por exigência do art. 71, II da Constituição Federal, artigo 32 a 35 da Constituição Estadual, disciplinados pela Instrução Normativa TCE/PI nº 07/2019 e, Resolução TCE/PI nº 13/2020.

Com alicerce na documentação e demonstrativos contábeis apresentados, a Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – I DFAM emitiu relatório preliminar (peça 22), demonstrando que o município cumpriu os seguintes limites legais/constitucionais:

Descrição	Limite (%)	
	Constatado	Legal
Abertura de créditos adicionais dentro do limite autorizado	59,99	60,00
Gasto com manutenção e desenvolvimento de ensino superior ao limite legal	28,97	25,00
Gasto com ações e serviços de saúde superior ao limite legal	20,34	15,00
Gasto com os profissionais do magistério/FUNDEB superior ao limite legal	61,29	60,00
Despesas com pessoal do Poder Executivo dentro do limite legal	53,99	54,00
Repasse para Câmara Municipal até o limite legal	7,00	7,00



Estado do Piauí
Tribunal de Contas
Gabinete Cons. Abelardo Vilanova



No tocante as falhas destacou as que ocorreram durante o exercício, quais sejam: 1 – suplementação orçamentária acima de 50%; 2 – abertura de créditos adicionais sem a devida publicação no Diário Oficial dos Municípios; 3 - decretos publicados fora do prazo; 4 – ausência de peças exigidas pela IN TCE/PI nº 07/2019; 5 - despesas contabilizadas indevidamente como Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 6 - distorção idade-série; 7 – déficit financeiro; 8 – inconsistências na contabilização da dívida ativa; 9 – ausência de detalhamento das obrigações a pagar; 10 – informações prestadas no Sagres inconsistentes com RREO – Resultado Primário e Nominal/6º Bimestre e com o Anexo de Metas Fiscais; 11 – avaliação do Portal da Transparência

Instado a se manifestar, o gestor não apresentou esclarecimentos e justificativas, conforme certidão à peça 28.

Sendo assim, considerando o decurso do prazo para apresentação de defesa, dar-se-á cumprimento ao art. 319, parágrafo único do Regimento Interno, a conversão do relatório preliminar (peça 22) em relatório de instrução.

Ato contínuo, os autos foram encaminhados ao Ministério Público de Contas, que emitiu Parecer nº 2021RM130 (peça nº31), opinando pela emissão de Parecer Prévio recomendando a aprovação com ressalvas das contas de governo do referido município, expedição de determinação e recomendação ao gestor, bem como comunicação ao Ministério Público Estadual.

É o Relatório.

2. FUNDAMENTOS DO VOTO

A análise das CONTAS DE GOVERNO é exteriorizada através da emissão de PARECER PRÉVIO que constitui uma apreciação técnico-opinativa da Administração Municipal, realizada pelo Tribunal de Contas, fornecendo à Câmara Municipal, a quem cabe o julgamento das ações empreendidas pelo Chefe do Executivo, informações sobre o desempenho deste à frente dos destinos da municipalidade durante o exercício financeiro averiguado.

O exame das contas, no âmbito da Corte de Contas, encerra-se com a emissão de PARECER PRÉVIO, o qual demonstra o cumprimento ou não de mandamentos constitucionais e legais, levando-se em consideração aspectos orçamentários, financeiros e patrimoniais que ocorreram no exercício, bem como se



Estado do Piauí
Tribunal de Contas
Gabinete Cons. Abelardo Vilanova



foram alcançados os índices constitucionais e legais mínimos exigidos do Prefeito. Dessa forma, a apreciação das contas ocorreu da seguinte forma:

2.1) SUPLEMENTAR ORÇAMENTÁRIA ACIMA DE 50%

A divisão técnica constatou que a LOA foi alterada por uma suplementação orçamentária já no 3º dia do exercício. Este fato denota fragilidade do planejamento orçamentário. As suplementações orçamentárias do município ocorreram mensalmente. Estas alterações correspondem a 57,73% da despesa fixada, todas tendo como fonte de recursos a anulação de dotação. Este fato pode representar ou sinalizar uma descaracterização das propostas orçamentárias aprovadas pelo Poder Legislativo.

Registre-se que, durante o TRIÊNIO 2018 - 2019 - 2020, o Poder Legislativo concedeu ao Poder Executivo autorização para suplementar a LOA uma média de 60%, conforme detalhamento no quadro a seguir:

2020		2019		2018	
Autorizada	Suplementada	Autorizada	Suplementada	Autorizada	Suplementada
60%	59,99%	60%	59,98%	50%	50,53%

Fonte: Sagres Contábil e Relatórios DFAM 2018 e 2019 (Processos TC/009412/2018 e TC/022100/2019).

O gestor não apresentou defesa, **a falha permanece.**

2.2) ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SEM A DEVIDA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIO

De acordo com a DFAM, constatou-se a abertura de créditos adicionais sem a devida publicação no Diário Oficial dos Municípios. Esclarece-se que créditos adicionais suplementares são autorizados por lei e abertos por decreto do Poder Executivo (Lei nº 4.320/64, art. 42).

A publicação é condição de eficácia do decreto e somente com sua realização este ato normativo pode produzir seus efeitos, entendendo-se que o mencionado vício implicaria ordenação de despesa não autorizada.

O gestor não apresentou defesa, **a falha permanece.**

2.3) DECRETOS NÃO PUBLICADOS E/OU FORA DO PRAZO

A DFAM destacou, em relatório preliminar (fl.14 – peça nº 20), relação de decretos publicados no Diário Oficial dos Municípios em prazos superiores ao permitido pelas normas legais, em violação ao art. 28, caput, II, c/c parágrafo único da CE/89.



Estado do Piauí
Tribunal de Contas
Gabinete Cons. Abelardo Vilanova



O gestor não apresentou defesa, **a falha permanece.**

2.4) AUSÊNCIA DE PEÇAS EXIGIDAS PELA IN TCE/PI Nº 07/2019

A DFAM constatou que não foram enviadas a esta Corte de Contas as seguintes peças exigidas pela Instrução Normativa do TCE nº 07/2019:

- Cópia do ato de desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, contados da data de publicação da LOA;
- Cópia do ato que estabelecer a programação financeira, contados da data da publicação da LOA;
- Cópia do ato que estabelecer o cronograma de execução mensal de desembolso, contados da data da publicação da LOA;
- Cópias das atas de audiências públicas perante a Comissão Permanente da Câmara de Vereadores, estabelecidas no art. 48, parágrafo único, inciso I da LRF;
- Cópias das atas de audiências públicas realizadas na Câmara Municipal nos meses de Fevereiro, Maio e Setembro, nos termos do art. 36, § 5º da Lei Complementar nº 141/2012;

O gestor não apresentou defesa, **a falha permanece.**

2.5) DESPESAS CONTABILIZADAS INDEVIDAMENTE COMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Após análise do SAGRES Contábil, constatou-se que despesas no montante de R\$ 6.970.220,37 foram indevidamente classificadas como Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (339036), alterando o cálculo da despesa de pessoal, uma vez que a contabilização desses servidores deveria ter sido no elemento 319011 (vencimentos e vantagens fixas) ou no elemento 319004 (contratação por tempo determinado). Registre-se que somente com o pagamento de “auxiliar de serviços gerais” foi pago o valor de R\$ 1.752.226,25.

Cabe ao gestor a responsabilização pelas informações prestadas, conforme determina o art. 1º, §§ 1º e 2º da Instrução Normativa TCE nº 07/2019:

Art. 1º Os Poderes Executivo e Legislativo Municipais serão obrigados a prestar contas e a submeter os demais atos de gestão a este Tribunal, na forma e nos prazos estabelecidos nesta resolução.

§ 1º Os titulares dos Poderes e os gestores dos Consórcios Públicos e dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS serão responsáveis pelo envio das prestações de contas, salvo nos casos específicos previstos nesta resolução. § 2º Os dados e as



Estado do Piauí
Tribunal de Contas
Gabinete Cons. Abelardo Vilanova



informações prestados terão caráter declaratório, cujo teor será de inteira responsabilidade do titular do Poder ou do gestor do Consórcio Público ou do Regime Próprio de Previdência Social, conforme o caso.

O gestor não apresentou defesa, **a falha permanece.**

2.6) DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE

O Indicador de Taxa de Distorção Idade-Série permite avaliar o percentual de alunos que tem dois ou mais anos de idade acima do recomendado em determinada série. A Lei 9.394/1996 determina que a criança deve ingressar aos 6 anos no 1º ano de ensino fundamental e concluir a etapa aos 14. O cálculo da distorção idade-série é realizado a partir de dados coletados no Censo Escolar, por meio da captura de todas as informações das matrículas com respectivas idades.

A DFAM informou que os dados da Prefeitura Municipal de Amarante foram coletados no site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, conforme o disposto a seguir:

MUNICÍPIO	ANOS INICIAIS				ANOS FINAIS			
	2017	2018	2019	2020	2017	2018	2019	2020
Amarante	27,0	22,1	25,00	21,6	48,1	45,3	39,4	35,5

(<http://portal.inep.gov.br/web/guest/indicadores-educacionais>)

O indicador da distorção idade-série dos anos iniciais apresentou uma queda em 2018, voltando a subir em 2019. Entretanto, o indicador caiu em 2020, apresentando o menor índice do período analisado. Quanto aos anos finais o percentual apresentou uma queda contínua, porém permanecendo num nível bem mais elevado que nos anos iniciais.

O gestor não apresentou defesa, **a falha permanece.**

2.7) DÉFICIT FINANCEIRO

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Tabela 39 - Quociente da Situação Financeira - QSF

Especificações	Valor (R\$)
Ativo Financeiro Consolidado (A)	2.971.484,49
Ativo Financeiro Previdenciário (B)	0,00
Ativo Financeiro Não Previdenciário (C) = (A - B)	2.971.484,49
Passivo Financeiro Consolidado (D)	4.969.550,64
Passivo Financeiro Previdenciário (E)	0,00
Passivo Financeiro Não Previdenciário (F) = (D - E)	4.969.550,64
Quociente de Situação Financeira (C / F)	0,60
Diferença (C - F)	(1.998.066,15)



Estado do Piauí
Tribunal de Contas
Gabinete Cons. Abelardo Vilanova



Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de Passivo Financeiro há R\$ 0,60 de Ativo Financeiro. Vê-se, portanto, a ocorrência de déficit financeiro, o que demonstra desequilíbrio das contas públicas, não sendo observado o disposto no art. 1º, § 1º, da LRF.

O gestor não apresentou defesa, **a falha permanece.**

2.8) INCONSISTÊNCIA NA CONTABILIZAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA

O gestor enviou o Demonstrativo da Dívida Ativa (peça 12) onde consta que houve a arrecadação de R\$ 58.530,62, relativos à dívida ativa tributária proveniente de impostos, especificamente o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU. Sobre essa arrecadação, fazem-se necessários os seguintes esclarecimentos:

a) Trata-se de fato de dívida ativa ou de tão somente de receitas originárias do próprio exercício em análise, conforme contabilizado no Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (peça 13)?

b) Houve a cobrança de multas e juros inerentes ao não pagamento tempestivo? Se sim, como foi procedido o registro contábil?

O gestor não apresentou defesa, **a falha permanece.**

Desta feita, considerando a ausência de defesa por parte do gestor, as referidas indagações permanecem sem esclarecimentos.

2.9) AUSÊNCIA DE DETALHAMENTO DAS OBRIGAÇÕES A PAGAR

O Demonstrativo da Dívida Fundada Interna não traz especificada a identificação dos credores da conta “outras obrigações a pagar”. É necessário que o gestor esclareça a composição real dessa Conta.

O gestor não apresentou defesa, **a falha permanece.**

2.10) INFORMAÇÕES PRESTADAS NO SAGRES INCONSISTENTES COM RREO – RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL/6º BIMESTRE E COM O ANEXO DE METAS FISCAIS

O RREO - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal/6º bimestre, enviado pelo gestor e visto à peça 18, em comparação ao Anexo de Metas Fiscais (peça 16) e com informações prestadas no Sistema SAGRES (peça 17), apresenta as seguintes inconsistências:



Estado do Piauí
Tribunal de Contas
Gabinete Cons. Abelardo Vilanova



METAS PREVISTAS			
	Anexo de Metas Fiscais (R\$)	Sistema SAGRES (R\$)	RREO – Dem. do Resultado Nominal e Primário
Resultado Primário	(99.383,75)	0,00	0,00
Resultado Nominal	(474.961,88)	0,00	0,00
RESULTADOS ATINGIDOS			
		Sistema SAGRES (R\$)	RREO – Dem. do Resultado Nominal e Primário
Resultado Nominal		2.258.570,71	929.845,26

Tal prática afronta a legislação vigente, prejudica a fiscalização e demonstra a falta de zelo e diligência no exercício do dever de prestar contas. A ocorrência tratada neste tópico demonstra não observância do disposto no art. 5º da IN TCE/PI no 09/2017:

Art. 5º Os dados eletrônicos deverão apresentar-se em inteira conformidade com as informações dos documentos físicos que integram a prestação de contas, que permanecerá na sede dos jurisdicionados e na sede da Câmara Municipal. (...)

§ 2º A constatação de dados incompletos ou em desconformidade com as demais informações enviadas poderão ser rejeitadas a qualquer tempo pelo Tribunal de Contas, sujeitando o ente à inadimplência, sem prejuízo das demais implicações legais.

O gestor não apresentou defesa, **a falha permanece.**

2.11) IRREGULARIDADES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

O portal institucional de transparência do município foi avaliado por esta Corte de Contas segundo os critérios estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa TCE no 01/2019. A P.M. de Amarante obteve a nota 81,39% enquadrando-se na faixa de resultado ELEVADO.

Da análise procedida (Check List – Peça 19), há que se ressaltar ao não atendimento do Portal da Transparência, quanto as seguintes informações essenciais, obrigatórias e recomendadas:

INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Item 2.6 – Perguntas e respostas mais frequentes

RECEITA

Item 3.8 - Apresenta informações sobre transferências federais, estaduais e municipais:

Subitem 3.8.2 - com indicação da origem dos recursos;

Subitem 3.8.3 - com indicação da data do repasse.

RECURSOS HUMANOS

Item 5.5 – Tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções.

DIÁRIAS



Estado do Piauí
Tribunal de Contas
Gabinete Cons. Abelardo Vilanova



Item 6.7 - Tabela ou relação que explicita os valores das diárias dentro do Estado, fora do Estado e fora do país, conforme legislação local.

CONTRATOS

Item 8.2 - Indicação do Fiscal do Contrato.

SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO - SIC (FÍSICO)

Item 10.1 – Há possibilidade de envio de pedidos de informação de forma física; Item

10.2 - indicação da unidade/setor físico responsável pelo SIC;

Item 10.3 - indicação de endereço físico do SIC;

Item 10.4 - indicação de telefone do SIC;

Item 10.5 - indicação dos horários de funcionamento do SIC.

RELATÓRIOS REFERENTES À TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL

Item 15.1 - A prestação de contas (Relatório Circunstanciado) do ano anterior; Item

15.2 - Existência de histórico das informações (três anos);

Item 15.4 - Existência de histórico das informações (três anos).

BOAS PRÁTICAS

Item 16.1 – Divulgação de informações sobre Renúncias Fiscais;

Item 16.2 – Divulgação do Plano Estadual/Municipal de Saúde;

Item 16.3 – Divulgação do Plano Estadual/Municipal de Educação;

Item 16.4 – Divulgação do Relatório de Gestão Estadual/Municipal de Saúde.

3) VOTO

Diante de todo o exposto, **voto**, concordando parcialmente com o Ministério Público de Contas:

1. pela emissão de Parecer Prévio **recomendando a aprovação com ressalvas das contas de governo** do município de Amarante, referente ao exercício financeiro de 2020, com fulcro no art.120, da Lei Estadual nº 5.888/09 e art.32,§1º da Constituição Federal;

2. Expedição de **determinação** ao gestor responsável, para que proceda à atualização do Portal Institucional de Transparência Pública de forma a disponibilizar todas as informações e documentos aos cidadãos, assegurando que nele estejam inseridos e atualizados em tempo real, os dados previstos nos mencionados diplomas legais.

3. Expedição de **recomendação** ao gestor responsável, para que priorize a realização de ações mais incisivas na área da educação, com o intuito de



Estado do Piauí
Tribunal de Contas
Gabinete Cons. Abelardo Vilanova



reduzir e/ou eliminar definitivamente as ocorrências que levaram às grandes distorções idade-série encontradas.

4. **Não acato a comunicação** ao Ministério Público Estadual para as providências cabíveis em relação às irregularidades constatadas.

Teresina (PI), 15 de dezembro de 2021.

(assinado digitalmente)

Cons. **ABELARDO PIO VILANOVA E SILVA**
Relator



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA Nº 043 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021. DECISÃO Nº 915/2021. TC/016872/2020 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DA P. M. DE AMARANTE/PI. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020. Responsável: Diego Lamartine Soares Teixeira (Prefeito). **Advogado(s):** Tiago José Feitosa de Sá (OAB/PI nº 5.445) e outros (procuração – peça 36, fls. 02) e Edson Luiz Gomes Mourão (OAB/PI nº 16.326) (substabelecimento – peça 35, fls.02). **Relator:** Conselheiro Abelardo Pio Vilanova e Silva.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, considerando os Relatórios das Contas de Governo Municipal da Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – I DFAM (peças 20 e 22), o Parecer do Ministério Público de Contas (peça 31), a sustentação oral do advogado Edson Luiz Gomes Mourão (OAB/PI nº 16.326), que se reportou sobre as falhas apontadas, o voto do Relator (peça 37), e o mais que dos autos consta, decidiu a Segunda Câmara, **unânime**, concordando parcialmente com o Ministério Público de Contas, nos termos e pelos fundamentos expostos no voto do Relator (peça 37), da seguinte forma:

1. pela emissão de Parecer Prévio **recomendando a aprovação com ressalvas das contas de governo** do município de Amarante, referente ao exercício financeiro de 2020, com fulcro no art.120, da Lei Estadual nº 5.888/09 e art.32,§1º da Constituição Estadual;
2. Expedição de **determinação** ao gestor responsável, para que proceda à atualização do Portal Institucional de Transparência Pública de forma a disponibilizar todas as informações e documentos aos cidadãos, assegurando que nele estejam inseridos e atualizados em tempo real, os dados previstos nos mencionados diplomas legais.
3. Expedição de **recomendação** ao gestor responsável, para que priorize a realização de ações mais incisivas na área da educação, com o intuito de reduzir e/ou eliminar definitivamente as ocorrências que levaram às grandes distorções idade-série encontradas.
4. **Não acatar a comunicação** ao Ministério Público Estadual para as providências cabíveis em relação às irregularidades constatadas.

Presentes: Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga – Presidente, Conselheiro Abelardo Pio Vilanova e Silva, Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros, Conselheiro Substituto Alisson Felipe de Araújo.



Estado do Piauí Tribunal de Contas



Representante do Ministério Público de Contas presente: Procurador Plínio Valente Ramos Neto.

Sessão da Segunda Câmara, em Teresina, **15 de dezembro de 2021.**

(assinado digitalmente)

Conceição de Maria Rosendo R. Soares

Secretária da Segunda Câmara



Estado do Piauí
Tribunal de Contas
Gabinete Cons. Abelardo Vilanova



PARECER PRÉVIO Nº 130/2021-SSC

PROCESSO: TC/016872/2020.

DECISÃO: nº 915/2021.

ASSUNTO: Prestação de Contas de Governo – exercício 2020.

ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Amarante/PI.

RESPONSÁVEL/QUALIFICAÇÃO: Diego Lamartine Soares Teixeira (Prefeito)

ADVOGADO: Tiago José Feitosa de Sá (OAB/PI nº 5.445) e outros (procuração – peça 36, fls. 02) e Edson Luiz Gomes Mourão (OAB/PI nº 16.326) (substabelecimento – peça 35, fls.02).

RELATOR: Cons. Abelardo Pio Vilanova e Silva.

PROCURADOR: Raïssa Maria Rezende de Deus Barbosa

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO. SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ACIMA DE 50%; 2 – ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SEM A DEVIDA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIO; 3 - DECRETOS PUBLICADOS FORA DO PRAZO; 4 – AUSÊNCIA DE PEÇAS EXIGIDAS PELA IN TCE/PI Nº 07/2019; 5 - DESPESAS CONTABILIZADAS INDEVIDAMENTE COMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; IMPROPRIEDADES NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO.

1 – Descumprimento da Instrução Normativa TCE nº 07/2019, tendo em vista à ausência de peças.

2 – Descumprimento ao art. 5º, XXXIII, da CF/88, c/c art. 6º, I e art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/11 c/c Anexo I, da IN TCE/PI nº 02/2016, tendo em vista as irregularidades constatadas no Portal da Transparência do Município.

Sumário: Prestação de Contas de Governo. Exercício 2020. Prefeitura Municipal de



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

Gabinete Cons. Abelardo Vilanova



Amarante/PI. Parecer Prévio de Aprovação com Ressalvas.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas, após o contraditório: 1 – suplementação orçamentária acima de 50%; 2 – abertura de créditos adicionais sem a devida publicação no Diário Oficial dos Municípios; 3 - decretos publicados fora do prazo; 4 – ausência de peças exigidas pela IN TCE/PI nº 07/2019; 5 - despesas contabilizadas indevidamente como Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 6 - distorção idade-série; 7 – déficit financeiro; 8 – inconsistências na contabilização da dívida ativa; 9 – ausência de detalhamento das obrigações a pagar; 10 – informações prestadas no Sagres inconsistentes com RREO – Resultado Primário e Nominal/6º Bimestre e com o Anexo de Metas Fiscais; 11 – avaliação do Portal da Transparência

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, considerando os Relatórios das Contas de Governo Municipal da Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – I DFAM (peças 20 e 22), o Parecer do Ministério Público de Contas (peça 31), a sustentação oral do advogado Edson Luiz Gomes Mourão (OAB/PI nº 16.326), que se reportou sobre as falhas apontadas, o voto do Relator (peça 37), e o mais que dos autos consta, decidiu a Segunda Câmara, unânime, concordando parcialmente com o Ministério Público de Contas, nos termos e pelos fundamentos expostos no voto do Relator (peça 37), da seguinte forma: 1. pela emissão de Parecer Prévio recomendando a aprovação com ressalvas das contas de governo do município de Amarante, referente ao exercício financeiro de 2020, com fulcro no art.120, da Lei Estadual nº 5.888/09 e art.32,§1º da Constituição Estadual; 2. Expedição de determinação ao gestor responsável, para que proceda à atualização do Portal Institucional de Transparência Pública de forma a disponibilizar todas as informações e documentos aos cidadãos, assegurando que nele estejam inseridos e atualizados em tempo real, os dados previstos nos mencionados diplomas legais. 3. Expedição de recomendação ao gestor responsável, para que priorize a realização de ações mais incisivas na área da educação, com o intuito de reduzir e/ou eliminar definitivamente as ocorrências que levaram às grandes distorções idade-série encontradas. 4. Não acatar a comunicação ao Ministério Público Estadual para as providências cabíveis em relação às irregularidades constatadas.



Estado do Piauí
Tribunal de Contas
Gabinete Cons. Abelardo Vilanova



Presentes: Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga – Presidente, Conselheiro Abelardo Pio Vilanova e Silva, Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros, Conselheiro Substituto Alisson Felipe de Araújo.

Representante do Ministério Público de Contas presente: Procurador Plínio Valente Ramos Neto.

Publique-se e Cumpra-se.

Sessão Ordinária da Segunda Câmara nº 43, em Teresina, 15 de dezembro de 2021.

(assinado digitalmente)

Cons. **ABELARDO PIO VILANOVA E SILVA**

Relator

A visualização desta peça ocorrerá quando da juntada da certidão de transcurso de prazo para defesa/justificativas, conforme [Decisão Plenária N° 1174/19 de 19/09/2019](#).

A visualização desta peça ocorrerá quando da juntada da certidão de transcurso de prazo para defesa/justificativas, conforme [Decisão Plenária N° 1174/19 de 19/09/2019](#).

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

SEGUNDA CÂMARA

À PRESIDÊNCIA DO TCE/PI

PROCESSO TC/016872/2020 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DA P. M. DE AMARANTE/PI. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020. Responsável: Diego Lamartine Soares Teixeira (Prefeito). **Advogado(s):** Tiago José Feitosa de Sá (OAB/PI nº 5.445) e outros (procuração – peça 36, fls. 02) e Edson Luiz Gomes Mourão (OAB/PI nº 16.326) (substabelecimento – peça 35, fls.02). **Relator:** Conselheiro Abelardo Pio Vilanova e Silva.

Encaminha-se o citado processo para cumprimento de decisão exarada pelo Colegiado da Segunda Câmara, constante no **Parecer Prévio nº 130/2021- SSC** (peça 39), a seguir:

“[...] decidiu a Segunda Câmara, unânime, concordando parcialmente com o Ministério Público de Contas, nos termos e pelos fundamentos expostos no voto do Relator (peça 37), da seguinte forma:

3. Expedição de recomendação ao gestor responsável, para que priorize a realização de ações mais incisivas na área da educação, com o intuito de reduzir e/ou eliminar definitivamente as ocorrências que levaram às grandes distorções idade-série encontradas.”

Após, retornar os autos a Secretaria da Segunda Câmara.

Secretaria da Segunda Câmara/Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 18 de abril de 2022.

(assinado digitalmente)
Conceição de Maria Rosendo R. Soares
Secretária da Segunda Câmara

A visualização desta peça ocorrerá quando da juntada da certidão de transcurso de prazo para defesa/justificativas, conforme [Decisão Plenária N° 1174/19 de 19/09/2019](#).



Paulo Roberto da Silva Sousa

Seg, 25/04/2022 10:25

Para: diego_lamartine@hotmail.com; pmasec.gabinete@hotmail.com; secfinancasamarante@gmail.com



PARECER PRÉVIO Nº 130-2021-SS...

166 KB



OFÍCIO 620-2022-GP.pdf

172 KB



2 anexos (338 KB)  Salvar tudo no OneDrive – TCE-PI  Baixar tudo

Bom dia,

Seguem anexos o Ofício N.º 620/2022-GP e Parecer Prévio N.º 130/2021-SSC.

Atenciosamente,

Paulo Roberto da Silva Sousa
Matrícula 98663-0

A visualização desta peça ocorrerá quando da juntada da certidão de transcurso de prazo para defesa/justificativas, conforme [Decisão Plenária N° 1174/19 de 19/09/2019](#).



TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Processo: TC/016872/2020

À Diretoria Administrativa (Setor de Arquivo)

Considerando o novo pronunciamento desta Corte de Contas exarado em 24/11/2021 nos autos do TC/008373/2021, que assim dispõe:

...Que não haja mais a determinação de citação por AR nos casos de ciência ou recomendação, uma vez que nestes casos não se trata de chamamento inicial do processo e nem haverá responsabilização. Nestes casos deve-se determinar a comunicação via e-mail cadastrado no TCE/PI e/ou publicação no Diário Eletrônico.

E ainda considerando que as determinações/recomendações exaradas no Parecer Prévio TCE/PI nº 130/2021 – SSC (peça 39), já foram publicadas no Diário Oficial do TCE/PI nº 033/2022 de 16/02/2022, torna-se desnecessária uma nova comunicação ao gestor.

E, por fim, tendo em vista que não existem outras diligências a serem cumpridas no presente processo, encaminho os autos para providências de finalização e arquivamento.

Divisão de Acompanhamento e Controle de Decisões - DACD, Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 28 de julho de 2022.

Assinado digitalmente
Marcus Vinicius de Lima Falcão
Auditor de Controle Externo Mat. 97.848-5
Chefe da DACD

A visualização desta peça ocorrerá quando da juntada da certidão de transcurso de prazo para defesa/justificativas, conforme [Decisão Plenária N° 1174/19 de 19/09/2019](#).

A visualização desta peça ocorrerá quando da juntada da certidão de transcurso de prazo para defesa/justificativas, conforme [Decisão Plenária N° 1174/19 de 19/09/2019](#).

A visualização desta peça ocorrerá quando da juntada da certidão de transcurso de prazo para defesa/justificativas, conforme [Decisão Plenária N° 1174/19 de 19/09/2019](#).

TERMO DE ARQUIVAMENTO

Nesta data archive-se o processo nº T/016872/2020, tendo em vista que o mesmo já foi finalizado.

Sala da Seção de Arquivo/Divisão de Serviços Processuais/Diretoria de Gestão Processual/Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 09 de fevereiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Luís Marinho de Sousa
Matricula nº. 02133-4
Técnico de Controle Externo

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - Luiz Marinho de Sousa - 09/02/2023 13:41:38